



# DIÁRIO OFICIAL

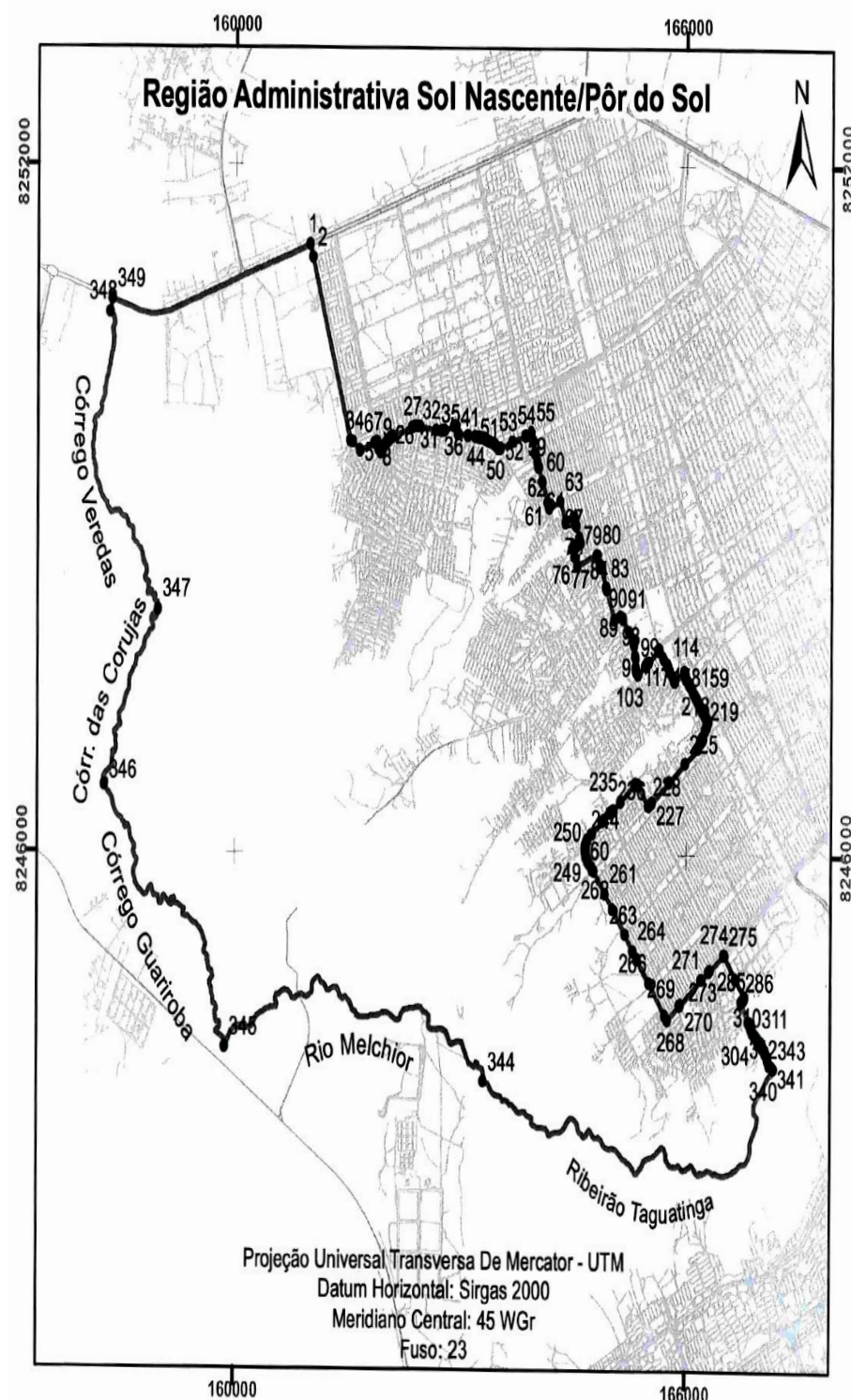
## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 154    BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2019

### SUMÁRIO

|                                                                                            | SEÇÃO I<br>PÁG. | SEÇÃO II<br>PÁG. | SEÇÃO III<br>PÁG. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Executivo .....                                                                      | 1               | 23               |                   |
| Casa Civil .....                                                                           |                 | 25               | 39                |
| Secretaria de Estado de Governo .....                                                      |                 | 25               | 39                |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal ..... |                 | 25               | 39                |
| Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão .....                    | 16              | 26               | 39                |
| Secretaria de Estado de Saúde .....                                                        |                 | 27               | 40                |
| Secretaria de Estado de Educação .....                                                     |                 | 30               | 41                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....                                      | 19              | 30               | 41                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....                                    |                 |                  | 42                |
| Secretaria de Estado de Trabalho .....                                                     |                 | 30               |                   |
| Secretaria de Estado de Comunicação .....                                                  |                 |                  | 42                |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural .....           | 20              | 30               |                   |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....                               | 20              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública .....                                            | 20              | 31               | 42                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....                                          | 20              | 35               |                   |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura .....                                       | 21              | 36               | 43                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....                           | 21              |                  | 45                |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente .....                                                | 21              | 36               | 45                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....                                       |                 | 36               | 45                |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....                                              |                 | 37               |                   |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....                                  | 21              | 37               | 45                |
| Secretaria de Estado de Projetos Especiais .....                                           |                 | 38               |                   |
| Defensoria Pública do Distrito Federal .....                                               |                 | 38               | 46                |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal .....                                               |                 |                  | 46                |
| Controladoria Geral do Distrito Federal .....                                              |                 | 38               |                   |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal .....                                               |                 | 38               | 46                |
| Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios .....                            | 22              |                  |                   |
| Ineditoriais .....                                                                         |                 |                  | 46                |

ANEXO ÚNICO



### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.359 DE 14 DE AGOSTO DE 2019  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII.

Parágrafo único. Os limites físicos da região administrativa de que trata o caput, assim como os novos limites da região que cedeu parte de seu território, estão definidos no Anexo Único, conforme determina a Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013.

Art. 2º Ficam transferidos da Administração Regional de Ceilândia parcela do acervo patrimonial e o quantitativo de servidores necessários para a implantação e o funcionamento da administração regional criada por esta Lei.

Parágrafo único. Todo o apoio operacional necessário ao funcionamento da administração regional criada por esta Lei será fornecido pela Administração Regional de Ceilândia.

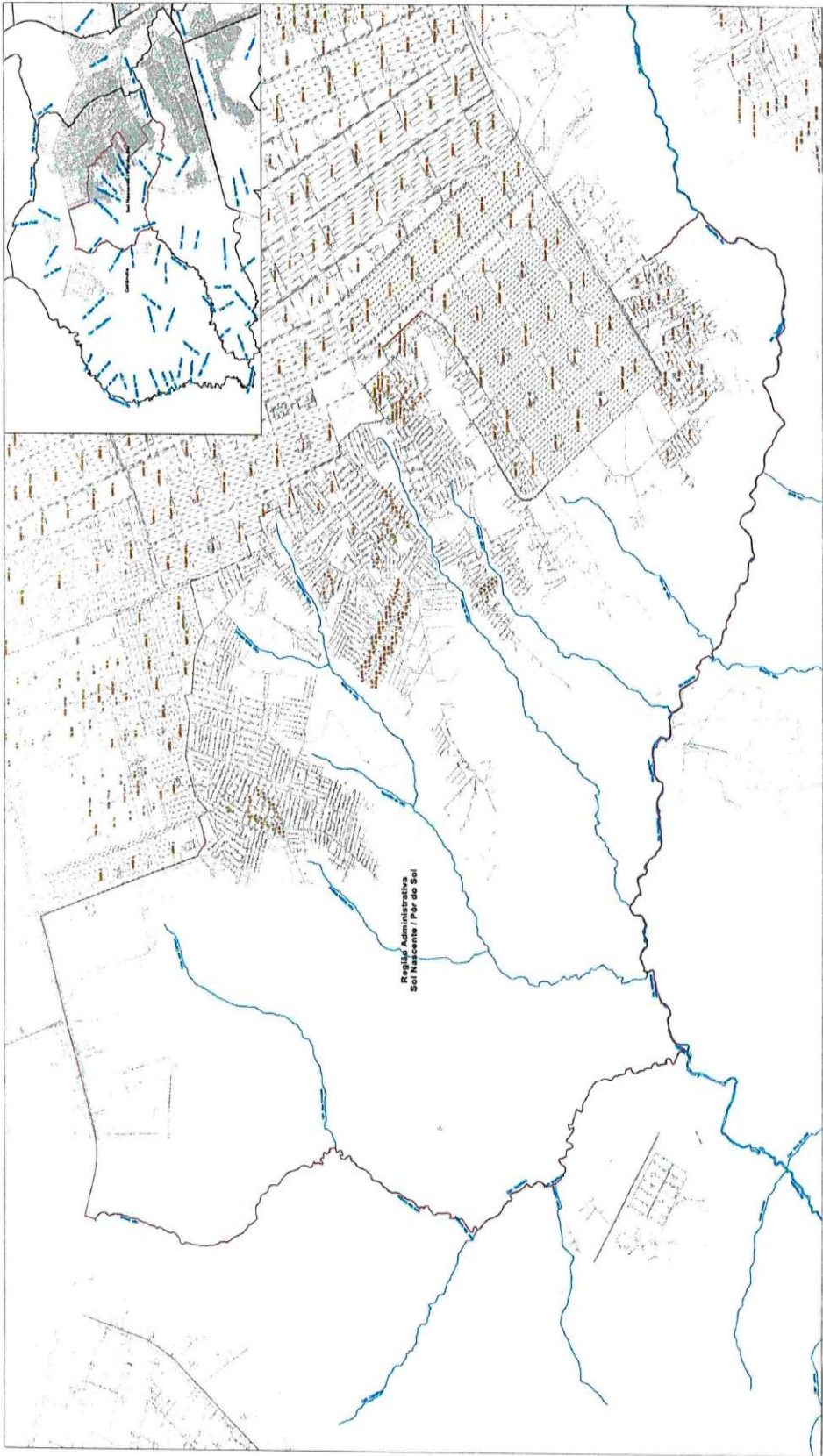
Art. 3º Ficam transferidos da Administração Regional de Ceilândia o quantitativo de cargos em comissão a serem transformados nos cargos em comissão necessários à estrutura a ser criada, em ato próprio, para o funcionamento da administração regional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

2577 – AGR – 00366-00000996/2019-50



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**REGIÃO ADMINISTRATIVA SOL NASCENTE / PÔR DO SOL**

Área: 4.049,166 ha  
Perímetro: 37.498,813 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 8.251.305,64 m** e **E 160.992,36 m** situado à Rodovia BR-070, deste segue com azimuth de 161°47'18" e distância de 121,88 m, até o vértice 2, de coordenadas **N 8.251.189,87 m** e **E 161.030,45 m**; deste, segue com azimuth de 162°33'25" e distância de 1.674,64 m, até o vértice 3, de coordenadas **N 8.249.592,23 m** e **E 161.532,44 m**; deste, segue com azimuth de 98°16'49" e distância de 26,97 m, até o vértice 4, de coordenadas **N 8.249.588,35 m** e **E 161.559,12 m**; deste, segue com azimuth de 128°09'43" e distância de 122,79 m, até o vértice 5, de coordenadas **N 8.249.512,48 m** e **E 161.655,67 m**; deste, segue com azimuth de 72°34'19" e distância de 198,30 m, até o vértice 6, de coordenadas **N 8.249.571,87 m** e **E 161.844,87 m**; deste, segue com azimuth de 71°43'28" e distância de 37,37 m, até o vértice 7, de coordenadas **N 8.249.583,59 m** e **E 161.880,35 m**; deste, segue com azimuth de 162°51'41" e distância de 33,09 m, até o vértice 8, de coordenadas **N 8.249.551,97 m** e **E 161.890,10 m**; deste, segue com azimuth de 158°20'25" e distância de 23,24 m, até o vértice 9, de coordenadas **N 8.249.530,37 m** e **E 161.898,68 m**; deste, segue com azimuth de 136°36'30" e distância de 44,65 m, até o vértice 10, de coordenadas **N 8.249.497,93 m** e **E 161.929,35 m**; deste, segue com azimuth de 46°12'22" e distância de 35,55 m, até o vértice 11, de coordenadas **N 8.249.522,53 m** e **E 161.955,01 m**; deste, segue com azimuth de 42°24'51" e distância de 29,03 m, até o vértice 12, de coordenadas **N 8.249.543,96 m** e **E 161.974,59 m**; deste, segue com azimuth de 42°45'15" e distância de 19,10 m, até o vértice 13, de coordenadas **N 8.249.557,99 m** e **E 161.987,56 m**; deste, segue com azimuth de 45°23'04" e distância de 27,88 m, até o vértice 14, de coordenadas **N 8.249.577,57 m** e **E 162.007,40 m**; deste, segue com azimuth de 45°00'00" e distância de 23,20 m, até o vértice 15, de coordenadas **N 8.249.593,97 m** e **E 162.023,81 m**; deste, segue com azimuth de 46°54'33" e distância de 11,23 m, até o vértice 16, de coordenadas **N 8.249.601,64 m** e **E 162.032,01 m**; deste, segue com azimuth de 55°40'11" e distância de 13,14 m, até o vértice 17, de coordenadas **N 8.249.609,05 m** e **E 162.042,86 m**; deste, segue com azimuth de 62°01'14" e distância de 19,17 m, até o vértice 18, de coordenadas **N 8.249.618,05 m** e **E 162.059,79 m**;

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
**Governador**

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
**Vice-Governador**

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
**Secretário de Estado Chefe da Casa Civil**

**MEMORIAL DESCRITIVO****REGIÃO ADMINISTRATIVA SOL NASCENTE / PÔR DO SOL**

Área: 4.049,166 ha

Perímetro: 37.498,813 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.251.305,64 m** e **E 160.992,36 m** situado à Rodovia BR-070, deste segue com azimute de 161°47'18" e distância de 121,88 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.251.189,87 m** e **E 161.030,45 m**; deste, segue com azimute de 162°33'25" e distância de 1.674,64 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.249.592,23 m** e **E 161.532,44 m**; deste, segue com azimute de 98°16'49" e distância de 26,97 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.249.588,35 m** e **E 161.559,12 m**; deste, segue com azimute de 128°09'43" e distância de 122,79 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.249.512,48 m** e **E 161.655,67 m**; deste, segue com azimute de 72°34'19" e distância de 198,30 m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.249.571,87 m** e **E 161.844,87 m**; deste, segue com azimute de 71°43'28" e distância de 37,37 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.249.583,59 m** e **E 161.880,35 m**; deste, segue com azimute de 162°51'41" e distância de 33,09 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.249.551,97 m** e **E 161.890,10 m**; deste, segue com azimute de 158°20'25" e distância de 23,24 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.249.530,37 m** e **E 161.898,68 m**; deste, segue com azimute de 136°36'30" e distância de 44,65 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.249.497,93 m** e **E 161.929,35 m**; deste, segue com azimute de 46°12'22" e distância de 35,55 m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.249.522,53 m** e **E 161.955,01 m**; deste, segue com azimute de 42°24'51" e distância de 29,03 m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.249.543,96 m** e **E 161.974,59 m**; deste, segue com azimute de 42°45'15" e distância de 19,10 m, até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.249.557,99 m** e **E 161.987,56 m**; deste, segue com azimute de 45°23'04" e distância de 27,88 m, até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.249.577,57 m** e **E 162.007,40 m**; deste, segue com azimute de 45°00'00" e distância de 23,20 m, até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.249.593,97 m** e **E 162.023,81 m**; deste, segue com azimute de 46°54'33" e distância de 11,23 m, até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.249.601,64 m** e **E 162.032,01 m**; deste, segue com azimute de 55°40'11" e distância de 13,14 m, até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.249.609,05 m** e **E 162.042,86 m**; deste, segue com azimute de 62°01'14" e distância de 19,17 m, até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.249.618,05 m** e **E 162.059,79 m**;

deste, segue com azimute de 69°04'32" e distância de 19,26 m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.249.624,93 m** e **E 162.077,78 m**; deste, segue com azimute de 70°42'36" e distância de 22,43 m, até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.249.632,34 m** e **E 162.098,95 m**; deste, segue com azimute de 72°34'28" e distância de 265,94 m, até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.249.711,97 m** e **E 162.352,68 m**; deste, segue com azimute de 73°04'21" e distância de 19,08 m, até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.249.717,53 m** e **E 162.370,94 m**; deste, segue com azimute de 75°45'00" e distância de 17,20 m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.249.721,76 m** e **E 162.387,61 m**; deste, segue com azimute de 84°05'38" e distância de 15,43 m, até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.249.723,35 m** e **E 162.402,95 m**; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 15,88 m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.249.723,35 m** e **E 162.418,83 m**; deste, segue com azimute de 93°25'00" e distância de 17,76 m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.249.722,29 m** e **E 162.436,56 m**; deste, segue com azimute de 96°10'13" e distância de 19,69 m, até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.249.720,18 m** e **E 162.456,14 m**; deste, segue com azimute de 98°13'39" e distância de 220,02 m, até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.249.688,69 m** e **E 162.673,89 m**; deste, segue com azimute de 98°11'33" e distância de 68,70 m, até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.249.678,90 m** e **E 162.741,89 m**; deste, segue com azimute de 94°53'57" e distância de 9,29 m, até o vértice **30**, de coordenadas **N 8.249.678,11 m** e **E 162.751,15 m**; deste, segue com azimute de 82°24'19" e distância de 12,01 m, até o vértice **31**, de coordenadas **N 8.249.679,70 m** e **E 162.763,05 m**; deste, segue com azimute de 72°24'27" e distância de 22,76 m, até o vértice **32**, de coordenadas **N 8.249.686,57 m** e **E 162.784,75 m**; deste, segue com azimute de 72°29'57" e distância de 123,18 m, até o vértice **33**, de coordenadas **N 8.249.723,62 m** e **E 162.902,22 m**; deste, segue com azimute de 74°47'31" e distância de 28,24 m, até o vértice **34**, de coordenadas **N 8.249.731,02 m** e **E 162.929,48 m**; deste, segue com azimute de 162°46'03" e distância de 77,34 m, até o vértice **35**, de coordenadas **N 8.249.657,16 m** e **E 162.952,39 m**; deste, segue com azimute de 94°12'45" e distância de 127,56 m, até o vértice **36**, de coordenadas **N 8.249.647,79 m** e **E 163.079,60 m**; deste, segue com azimute de 95°15'40" e distância de 98,68 m, até o vértice **37**, de coordenadas **N 8.249.638,74 m** e **E 163.177,87 m**; deste, segue com azimute de 95°08'02" e distância de 40,80 m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 8.249.635,09 m** e **E 163.218,51 m**; deste, segue com azimute de 96°45'58" e distância de 18,86 m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 8.249.632,86 m** e **E 163.237,24 m**; deste, segue com azimute de 100°37'11" e distância de 18,09 m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 8.249.629,53 m** e **E 163.255,02**

m; deste, segue com azimute de 103°29'45" e distância de 24,49 m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 8.249.623,82 m** e **E 163.278,83 m**; deste, segue com azimute de 106°46'58" e distância de 20,89 m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 8.249.617,78 m** e **E 163.298,84 m**; deste, segue com azimute de 107°45'18" e distância de 33,84 m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 8.249.607,46 m** e **E 163.331,06 m**; deste, segue com azimute de 111°48'05" e distância de 33,34 m, até o vértice **44**, de coordenadas **N 8.249.595,08 m** e **E 163.362,02 m**; deste, segue com azimute de 113°34'54" e distância de 43,65 m, até o vértice **45**, de coordenadas **N 8.249.577,62 m** e **E 163.402,02 m**; deste, segue com azimute de 117°44'42" e distância de 31,03 m, até o vértice **46**, de coordenadas **N 8.249.563,17 m** e **E 163.429,49 m**; deste, segue com azimute de 119°54'38" e distância de 34,06 m, até o vértice **47**, de coordenadas **N 8.249.546,19 m** e **E 163.459,01 m**; deste, segue com azimute de 122°58'10" e distância de 14,00 m, até o vértice **48**, de coordenadas **N 8.249.538,57 m** e **E 163.470,76 m**; deste, segue com azimute de 111°35'43" e distância de 8,20 m, até o vértice **49**, de coordenadas **N 8.249.535,55 m** e **E 163.478,38 m**; deste, segue com azimute de 93°48'51" e distância de 4,77 m, até o vértice **50**, de coordenadas **N 8.249.535,23 m** e **E 163.483,14 m**; deste, segue com azimute de 77°22'50" e distância de 10,90 m, até o vértice **51**, de coordenadas **N 8.249.537,61 m** e **E 163.493,78 m**; deste, segue com azimute de 75°57'50" e distância de 11,13 m, até o vértice **52**, de coordenadas **N 8.249.540,31 m** e **E 163.504,58 m**; deste, segue com azimute de 72°18'14" e distância de 171,30 m, até o vértice **53**, de coordenadas **N 8.249.592,38 m** e **E 163.667,77 m**; deste, segue com azimute de 72°16'21" e distância de 183,00 m, até o vértice **54**, de coordenadas **N 8.249.648,10 m** e **E 163.842,08 m**; deste, segue com azimute de 72°48'30" e distância de 90,23 m, até o vértice **55**, de coordenadas **N 8.249.674,77 m** e **E 163.928,28 m**; deste, segue com azimute de 165°32'51" e distância de 79,51 m, até o vértice **56**, de coordenadas **N 8.249.597,78 m** e **E 163.948,12 m**; deste, segue com azimute de 165°16'12" e distância de 101,77 m, até o vértice **57**, de coordenadas **N 8.249.499,36 m** e **E 163.974,00 m**; deste, segue com azimute de 158°36'05" e distância de 92,24 m, até o vértice **58**, de coordenadas **N 8.249.413,47 m** e **E 164.007,66 m**; deste, segue com azimute de 158°14'28" e distância de 39,83 m, até o vértice **59**, de coordenadas **N 8.249.376,48 m** e **E 164.022,42 m**; deste, segue com azimute de 158°51'57" e distância de 141,78 m, até o vértice **60**, de coordenadas **N 8.249.244,24 m** e **E 164.073,54 m**; deste, segue com azimute de 158°45'28" e distância de 191,33 m, até o vértice **61**, de coordenadas **N 8.249.065,91 m** e **E 164.142,86 m**; deste, segue com azimute de 158°43'02" e distância de 48,84 m, até o vértice **62**, de coordenadas **N 8.249.020,41 m** e **E 164.160,58**

m; deste, segue com azimute de 69°06'59" e distância de 162,55 m, até o vértice **63**, de coordenadas **N 8.249.078,35 m** e **E 164.312,46 m**; deste, segue com azimute de 158°33'46" e distância de 193,29 m, até o vértice **64**, de coordenadas **N 8.248.898,43 m** e **E 164.383,10 m**; deste, segue com azimute de 69°24'52" e distância de 120,40 m, até o vértice **65**, de coordenadas **N 8.248.940,77 m** e **E 164.495,81 m**; deste, segue com azimute de 158°43'49" e distância de 75,38 m, até o vértice **66**, de coordenadas **N 8.248.870,52 m** e **E 164.523,16 m**; deste, segue com azimute de 158°20'39" e distância de 118,16 m, até o vértice **67**, de coordenadas **N 8.248.760,70 m** e **E 164.566,76 m**; deste, segue com azimute de 160°01'28" e distância de 43,88 m, até o vértice **68**, de coordenadas **N 8.248.719,46 m** e **E 164.581,75 m**; deste, segue com azimute de 159°52'26" e distância de 10,27 m, até o vértice **69**, de coordenadas **N 8.248.709,81 m** e **E 164.585,29 m**; deste, segue com azimute de 249°08'44" e distância de 38,65 m, até o vértice **70**, de coordenadas **N 8.248.696,06 m** e **E 164.549,17 m**; deste, segue com azimute de 341°51'41" e distância de 12,24 m, até o vértice **71**, de coordenadas **N 8.248.707,68 m** e **E 164.545,36 m**; deste, segue com azimute de 247°19'25" e distância de 40,46 m, até o vértice **72**, de coordenadas **N 8.248.692,09 m** e **E 164.508,03 m**; deste, segue com azimute de 158°26'35" e distância de 11,52 m, até o vértice **73**, de coordenadas **N 8.248.681,37 m** e **E 164.512,26 m**; deste, segue com azimute de 249°24'11" e distância de 39,95 m, até o vértice **74**, de coordenadas **N 8.248.667,32 m** e **E 164.474,86 m**; deste, segue com azimute de 215°52'11" e distância de 0,18 m, até o vértice **75**, de coordenadas **N 8.248.667,17 m** e **E 164.474,76 m**; deste, segue com azimute de 158°52'38" e distância de 88,00 m, até o vértice **76**, de coordenadas **N 8.248.585,08 m** e **E 164.506,47 m**; deste, segue com azimute de 143°05'54" e distância de 9,59 m, até o vértice **77**, de coordenadas **N 8.248.577,42 m** e **E 164.512,23 m**; deste, segue com azimute de 157°42'38" e distância de 74,91 m, até o vértice **78**, de coordenadas **N 8.248.508,11 m** e **E 164.540,64 m**; deste, segue com azimute de 68°54'53" e distância de 276,31 m, até o vértice **79**, de coordenadas **N 8.248.607,51 m** e **E 164.798,45 m**; deste, segue com azimute de 70°56'32" e distância de 15,40 m, até o vértice **80**, de coordenadas **N 8.248.612,54 m** e **E 164.813,00 m**; deste, segue com azimute de 157°57'23" e distância de 93,74 m, até o vértice **81**, de coordenadas **N 8.248.525,65 m** e **E 164.848,19 m**; deste, segue com azimute de 168°08'30" e distância de 18,69 m, até o vértice **82**, de coordenadas **N 8.248.507,36 m** e **E 164.852,03 m**; deste, segue com azimute de 158°05'47" e distância de 205,34 m, até o vértice **83**, de coordenadas **N 8.248.316,84 m** e **E 164.928,63 m**; deste, segue com azimute de 167°05'25" e distância de 19,00 m, até o vértice **84**, de coordenadas **N 8.248.298,32 m** e **E 164.932,88**

m; deste, segue com azimuth de 158°31'56" e distância de 279,02 m, até o vértice **85**, de coordenadas **N 8.248.038,65 m** e **E 165.034,99 m**; deste, segue com azimuth de 70°15'56" e distância de 88,54 m, até o vértice **86**, de coordenadas **N 8.248.068,55 m** e **E 165.118,33 m**; deste, segue com azimuth de 124°19'49" e distância de 13,14 m, até o vértice **87**, de coordenadas **N 8.248.061,14 m** e **E 165.129,18 m**; deste, segue com azimuth de 102°12'02" e distância de 10,02 m, até o vértice **88**, de coordenadas **N 8.248.059,03 m** e **E 165.138,97 m**; deste, segue com azimuth de 117°24'27" e distância de 8,05 m, até o vértice **89**, de coordenadas **N 8.248.055,32 m** e **E 165.146,12 m**; deste, segue com azimuth de 133°31'52" e distância de 7,30 m, até o vértice **90**, de coordenadas **N 8.248.050,30 m** e **E 165.151,41 m**; deste, segue com azimuth de 144°41'20" e distância de 7,78 m, até o vértice **91**, de coordenadas **N 8.248.043,95 m** e **E 165.155,90 m**; deste, segue com azimuth de 144°15'02" e distância de 138,76 m, até o vértice **92**, de coordenadas **N 8.247.931,33 m** e **E 165.236,97 m**; deste, segue com azimuth de 145°33'28" e distância de 107,77 m, até o vértice **93**, de coordenadas **N 8.247.842,46 m** e **E 165.297,92 m**; deste, segue com azimuth de 147°25'33" e distância de 10,51 m, até o vértice **94**, de coordenadas **N 8.247.833,60 m** e **E 165.303,58 m**; deste, segue com azimuth de 150°15'18" e distância de 5,95 m, até o vértice **95**, de coordenadas **N 8.247.828,43 m** e **E 165.306,53 m**; deste, segue com azimuth de 157°22'48" e distância de 6,40 m, até o vértice **96**, de coordenadas **N 8.247.822,53 m** e **E 165.308,99 m**; deste, segue com azimuth de 171°34'23" e distância de 6,72 m, até o vértice **97**, de coordenadas **N 8.247.815,89 m** e **E 165.309,98 m**; deste, segue com azimuth de 173°55'17" e distância de 95,26 m, até o vértice **98**, de coordenadas **N 8.247.721,16 m** e **E 165.320,07 m**; deste, segue com azimuth de 174°03'33" e distância de 97,46 m, até o vértice **99**, de coordenadas **N 8.247.624,22 m** e **E 165.330,15 m**; deste, segue com azimuth de 172°27'38" e distância de 16,88 m, até o vértice **100**, de coordenadas **N 8.247.607,49 m** e **E 165.332,37 m**; deste, segue com azimuth de 164°11'51" e distância de 13,55 m, até o vértice **101**, de coordenadas **N 8.247.594,45 m** e **E 165.336,06 m**; deste, segue com azimuth de 152°18'02" e distância de 11,12 m, até o vértice **102**, de coordenadas **N 8.247.584,61 m** e **E 165.341,23 m**; deste, segue com azimuth de 146°02'27" e distância de 29,07 m, até o vértice **103**, de coordenadas **N 8.247.560,49 m** e **E 165.357,47 m**; deste, segue com azimuth de 50°00'47" e distância de 129,41 m, até o vértice **104**, de coordenadas **N 8.247.643,66 m** e **E 165.456,62 m**; deste, segue com azimuth de 51°04'21" e distância de 16,45 m, até o vértice **105**, de coordenadas **N 8.247.653,99 m** e **E 165.469,41 m**; deste, segue com azimuth de 60°17'39" e distância de 16,74 m, até o vértice **106**, de coordenadas **N 8.247.662,29 m** e **E 165.483,95 m**;

deste, segue com azimuth de 59°18'01" e distância de 15,34 m, até o vértice **107**, de coordenadas **N 8.247.670,12 m** e **E 165.497,15 m**; deste, segue com azimuth de 51°08'14" e distância de 168,00 m, até o vértice **108**, de coordenadas **N 8.247.775,53 m** e **E 165.627,96 m**; deste, segue com azimuth de 49°13'19" e distância de 11,34 m, até o vértice **109**, de coordenadas **N 8.247.782,93 m** e **E 165.636,54 m**; deste, segue com azimuth de 136°18'14" e distância de 16,83 m, até o vértice **110**, de coordenadas **N 8.247.770,77 m** e **E 165.648,17 m**; deste, segue com azimuth de 142°01'31" e distância de 74,65 m, até o vértice **111**, de coordenadas **N 8.247.711,92 m** e **E 165.694,10 m**; deste, segue com azimuth de 140°35'07" e distância de 24,46 m, até o vértice **112**, de coordenadas **N 8.247.693,02 m** e **E 165.709,63 m**; deste, segue com azimuth de 141°54'06" e distância de 50,60 m, até o vértice **113**, de coordenadas **N 8.247.653,20 m** e **E 165.740,85 m**; deste, segue com azimuth de 141°08'48" e distância de 24,46 m, até o vértice **114**, de coordenadas **N 8.247.634,15 m** e **E 165.756,20 m**; deste, segue com azimuth de 143°55'50" e distância de 53,03 m, até o vértice **115**, de coordenadas **N 8.247.591,29 m** e **E 165.787,42 m**; deste, segue com azimuth de 146°47'05" e distância de 53,13 m, até o vértice **116**, de coordenadas **N 8.247.546,84 m** e **E 165.816,53 m**; deste, segue com azimuth de 145°34'36" e distância de 45,87 m, até o vértice **117**, de coordenadas **N 8.247.509,01 m** e **E 165.842,45 m**; deste, segue com azimuth de 57°54'53" e distância de 155,05 m, até o vértice **118**, de coordenadas **N 8.247.591,36 m** e **E 165.973,82 m**; deste, segue com azimuth de 147°38'13" e distância de 6,09 m, até o vértice **119**, de coordenadas **N 8.247.586,22 m** e **E 165.977,08 m**; deste, segue com azimuth de 146°20'40" e distância de 16,88 m, até o vértice **120**, de coordenadas **N 8.247.572,17 m** e **E 165.986,44 m**; deste, segue com azimuth de 233°13'40" e distância de 12,43 m, até o vértice **121**, de coordenadas **N 8.247.564,73 m** e **E 165.976,48 m**; deste, segue com azimuth de 142°36'11" e distância de 9,78 m, até o vértice **122**, de coordenadas **N 8.247.556,96 m** e **E 165.982,42 m**; deste, segue com azimuth de 142°36'14" e distância de 7,91 m, até o vértice **123**, de coordenadas **N 8.247.550,68 m** e **E 165.987,22 m**; deste, segue com azimuth de 142°36'11" e distância de 10,29 m, até o vértice **124**, de coordenadas **N 8.247.542,50 m** e **E 165.993,47 m**; deste, segue com azimuth de 142°37'51" e distância de 0,10 m, até o vértice **125**, de coordenadas **N 8.247.542,43 m** e **E 165.993,53 m**; deste, segue com azimuth de 142°56'36" e distância de 11,48 m, até o vértice **126**, de coordenadas **N 8.247.533,27 m** e **E 166.000,44 m**; deste, segue com azimuth de 142°55'22" e distância de 0,07 m, até o vértice **127**, de coordenadas **N 8.247.533,21 m** e **E 166.000,49 m**; deste, segue com azimuth de 142°08'16" e distância de 11,49 m, até o vértice **128**, de coordenadas **N 8.247.524,14 m** e **E 166.007,54 m**;

m; deste, segue com azimute de 142°08'15" e distância de 3,41 m, até o vértice **129**, de coordenadas **N 8.247.521,44** m e **E 166.009,63** m; deste, segue com azimute de 142°08'15" e distância de 4,40 m, até o vértice **130**, de coordenadas **N 8.247.517,97** m e **E 166.012,34** m; deste, segue com azimute de 142°08'14" e distância de 8,23 m, até o vértice **131**, de coordenadas **N 8.247.511,47** m e **E 166.017,39** m; deste, segue com azimute de 142°06'03" e distância de 0,08 m, até o vértice **132**, de coordenadas **N 8.247.511,41** m e **E 166.017,44** m; deste, segue com azimute de 142°43'24" e distância de 16,36 m, até o vértice **133**, de coordenadas **N 8.247.498,38** m e **E 166.027,35** m; deste, segue com azimute de 142°43'24" e distância de 11,58 m, até o vértice **134**, de coordenadas **N 8.247.489,17** m e **E 166.034,36** m; deste, segue com azimute de 142°43'54" e distância de 0,15 m, até o vértice **135**, de coordenadas **N 8.247.489,05** m e **E 166.034,46** m; deste, segue com azimute de 142°42'43" e distância de 0,04 m, até o vértice **136**, de coordenadas **N 8.247.489,02** m e **E 166.034,48** m; deste, segue com azimute de 142°18'15" e distância de 13,05 m, até o vértice **137**, de coordenadas **N 8.247.478,69** m e **E 166.042,46** m; deste, segue com azimute de 142°18'14" e distância de 9,33 m, até o vértice **138**, de coordenadas **N 8.247.471,31** m e **E 166.048,17** m; deste, segue com azimute de 142°18'16" e distância de 8,96 m, até o vértice **139**, de coordenadas **N 8.247.464,22** m e **E 166.053,64** m; deste, segue com azimute de 142°18'14" e distância de 8,71 m, até o vértice **140**, de coordenadas **N 8.247.457,32** m e **E 166.058,97** m; deste, segue com azimute de 142°18'14" e distância de 9,76 m, até o vértice **141**, de coordenadas **N 8.247.449,60** m e **E 166.064,94** m; deste, segue com azimute de 143°14'40" e distância de 0,06 m, até o vértice **142**, de coordenadas **N 8.247.449,56** m e **E 166.064,97** m; deste, segue com azimute de 143°18'04" e distância de 0,13 m, até o vértice **143**, de coordenadas **N 8.247.449,45** m e **E 166.065,05** m; deste, segue com azimute de 143°16'51" e distância de 10,16 m, até o vértice **144**, de coordenadas **N 8.247.441,31** m e **E 166.071,12** m; deste, segue com azimute de 143°16'53" e distância de 3,76 m, até o vértice **145**, de coordenadas **N 8.247.438,30** m e **E 166.073,37** m; deste, segue com azimute de 143°16'53" e distância de 6,06 m, até o vértice **146**, de coordenadas **N 8.247.433,44** m e **E 166.076,99** m; deste, segue com azimute de 143°16'52" e distância de 13,17 m, até o vértice **147**, de coordenadas **N 8.247.422,88** m e **E 166.084,87** m; deste, segue com azimute de 143°16'52" e distância de 2,66 m, até o vértice **148**, de coordenadas **N 8.247.420,75** m e **E 166.086,46** m; deste, segue com azimute de 143°16'52" e distância de 10,58 m, até o vértice **149**, de coordenadas **N 8.247.412,27** m e **E 166.092,78** m; deste, segue com azimute de 143°16'53" e distância de 10,09 m, até o vértice **150**, de coordenadas **N 8.247.404,18** m e **E 166.098,82**

m; deste, segue com azimute de 143°16'51" e distância de 6,16 m, até o vértice **151**, de coordenadas **N 8.247.399,25** m e **E 166.102,50** m; deste, segue com azimute de 143°16'54" e distância de 0,27 m, até o vértice **152**, de coordenadas **N 8.247.399,03** m e **E 166.102,66** m; deste, segue com azimute de 143°16'54" e distância de 7,43 m, até o vértice **153**, de coordenadas **N 8.247.393,08** m e **E 166.107,10** m; deste, segue com azimute de 143°16'50" e distância de 0,02 m, até o vértice **154**, de coordenadas **N 8.247.393,06** m e **E 166.107,11** m; deste, segue com azimute de 142°37'51" e distância de 12,45 m, até o vértice **155**, de coordenadas **N 8.247.383,17** m e **E 166.114,67** m; deste, segue com azimute de 142°37'51" e distância de 9,45 m, até o vértice **156**, de coordenadas **N 8.247.375,66** m e **E 166.120,40** m; deste, segue com azimute de 142°37'51" e distância de 7,94 m, até o vértice **157**, de coordenadas **N 8.247.369,35** m e **E 166.125,22** m; deste, segue com azimute de 52°27'47" e distância de 0,05 m, até o vértice **158**, de coordenadas **N 8.247.369,38** m e **E 166.125,27** m; deste, segue com azimute de 143°01'52" e distância de 1,63 m, até o vértice **159**, de coordenadas **N 8.247.368,08** m e **E 166.126,25** m; deste, segue com azimute de 143°01'52" e distância de 8,57 m, até o vértice **160**, de coordenadas **N 8.247.361,23** m e **E 166.131,40** m; deste, segue com azimute de 143°01'54" e distância de 10,16 m, até o vértice **161**, de coordenadas **N 8.247.353,11** m e **E 166.137,51** m; deste, segue com azimute de 143°01'50" e distância de 1,00 m, até o vértice **162**, de coordenadas **N 8.247.352,31** m e **E 166.138,12** m; deste, segue com azimute de 143°01'55" e distância de 7,08 m, até o vértice **163**, de coordenadas **N 8.247.346,65** m e **E 166.142,37** m; deste, segue com azimute de 142°48'34" e distância de 0,08 m, até o vértice **164**, de coordenadas **N 8.247.346,59** m e **E 166.142,42** m; deste, segue com azimute de 142°48'29" e distância de 3,75 m, até o vértice **165**, de coordenadas **N 8.247.343,60** m e **E 166.144,69** m; deste, segue com azimute de 142°48'29" e distância de 8,70 m, até o vértice **166**, de coordenadas **N 8.247.336,67** m e **E 166.149,95** m; deste, segue com azimute de 142°48'29" e distância de 5,51 m, até o vértice **167**, de coordenadas **N 8.247.332,28** m e **E 166.153,28** m; deste, segue com azimute de 116°15'08" e distância de 1,55 m, até o vértice **168**, de coordenadas **N 8.247.331,60** m e **E 166.154,67** m; deste, segue com azimute de 116°15'08" e distância de 0,52 m, até o vértice **169**, de coordenadas **N 8.247.331,37** m e **E 166.155,13** m; deste, segue com azimute de 117°13'29" e distância de 1,90 m, até o vértice **170**, de coordenadas **N 8.247.330,50** m e **E 166.156,82** m; deste, segue com azimute de 52°41'02" e distância de 0,04 m, até o vértice **171**, de coordenadas **N 8.247.330,52** m e **E 166.156,85** m; deste, segue com azimute de 142°50'10" e distância de 10,07 m, até o vértice **172**, de coordenadas **N 8.247.322,49** m e **E 166.162,93**

m; deste, segue com azimute de 142°50'08" e distância de 6,35 m, até o vértice **173**, de coordenadas **N 8.247.317,43** m e **E 166.166,77** m; deste, segue com azimute de 142°50'12" e distância de 9,47 m, até o vértice **174**, de coordenadas **N 8.247.309,89** m e **E 166.172,49** m; deste, segue com azimute de 142°50'09" e distância de 6,26 m, até o vértice **175**, de coordenadas **N 8.247.304,90** m e **E 166.176,27** m; deste, segue com azimute de 142°39'42" e distância de 7,84 m, até o vértice **176**, de coordenadas **N 8.247.298,66** m e **E 166.181,03** m; deste, segue com azimute de 142°39'41" e distância de 9,95 m, até o vértice **177**, de coordenadas **N 8.247.290,75** m e **E 166.187,07** m; deste, segue com azimute de 142°25'53" e distância de 0,01 m, até o vértice **178**, de coordenadas **N 8.247.290,74** m e **E 166.187,07** m; deste, segue com azimute de 230°40'22" e distância de 1,48 m, até o vértice **179**, de coordenadas **N 8.247.289,80** m e **E 166.185,93** m; deste, segue com azimute de 141°33'39" e distância de 3,06 m, até o vértice **180**, de coordenadas **N 8.247.287,40** m e **E 166.187,84** m; deste, segue com azimute de 141°33'39" e distância de 1,97 m, até o vértice **181**, de coordenadas **N 8.247.285,86** m e **E 166.189,06** m; deste, segue com azimute de 141°33'40" e distância de 3,91 m, até o vértice **182**, de coordenadas **N 8.247.282,80** m e **E 166.191,49** m; deste, segue com azimute de 143°21'37" e distância de 2,45 m, até o vértice **183**, de coordenadas **N 8.247.280,83** m e **E 166.192,95** m; deste, segue com azimute de 143°21'31" e distância de 5,15 m, até o vértice **184**, de coordenadas **N 8.247.276,70** m e **E 166.196,03** m; deste, segue com azimute de 140°05'20" e distância de 8,92 m, até o vértice **185**, de coordenadas **N 8.247.269,86** m e **E 166.201,75** m; deste, segue com azimute de 127°47'08" e distância de 0,85 m, até o vértice **186**, de coordenadas **N 8.247.269,34** m e **E 166.202,42** m; deste, segue com azimute de 143°22'02" e distância de 8,76 m, até o vértice **187**, de coordenadas **N 8.247.262,31** m e **E 166.207,65** m; deste, segue com azimute de 143°23'00" e distância de 5,62 m, até o vértice **188**, de coordenadas **N 8.247.257,80** m e **E 166.211,00** m; deste, segue com azimute de 142°50'10" e distância de 1,56 m, até o vértice **189**, de coordenadas **N 8.247.256,55** m e **E 166.211,95** m; deste, segue com azimute de 142°50'06" e distância de 8,57 m, até o vértice **190**, de coordenadas **N 8.247.249,72** m e **E 166.217,13** m; deste, segue com azimute de 142°41'45" e distância de 2,18 m, até o vértice **191**, de coordenadas **N 8.247.247,99** m e **E 166.218,45** m; deste, segue com azimute de 143°40'25" e distância de 8,56 m, até o vértice **192**, de coordenadas **N 8.247.241,09** m e **E 166.223,52** m; deste, segue com azimute de 143°40'27" e distância de 8,49 m, até o vértice **193**, de coordenadas **N 8.247.234,25** m e **E 166.228,54** m; deste, segue com azimute de 53°08'33" e distância de 0,37 m, até o vértice **194**, de coordenadas **N 8.247.234,47** m e **E 166.228,84** m;

deste, segue com azimute de 52°46'02" e distância de 0,09 m, até o vértice **195**, de coordenadas **N 8.247.234,53** m e **E 166.228,91** m; deste, segue com azimute de 142°46'49" e distância de 8,59 m, até o vértice **196**, de coordenadas **N 8.247.227,69** m e **E 166.234,11** m; deste, segue com azimute de 142°46'47" e distância de 8,34 m, até o vértice **197**, de coordenadas **N 8.247.221,05** m e **E 166.239,16** m; deste, segue com azimute de 142°58'15" e distância de 0,64 m, até o vértice **198**, de coordenadas **N 8.247.220,53** m e **E 166.239,54** m; deste, segue com azimute de 142°58'15" e distância de 7,91 m, até o vértice **199**, de coordenadas **N 8.247.214,22** m e **E 166.244,31** m; deste, segue com azimute de 142°58'14" e distância de 1,63 m, até o vértice **200**, de coordenadas **N 8.247.212,92** m e **E 166.245,29** m; deste, segue com azimute de 142°58'14" e distância de 7,00 m, até o vértice **201**, de coordenadas **N 8.247.207,33** m e **E 166.249,50** m; deste, segue com azimute de 142°58'13" e distância de 5,23 m, até o vértice **202**, de coordenadas **N 8.247.203,15** m e **E 166.252,65** m; deste, segue com azimute de 142°39'35" e distância de 3,21 m, até o vértice **203**, de coordenadas **N 8.247.200,60** m e **E 166.254,60** m; deste, segue com azimute de 142°39'31" e distância de 8,50 m, até o vértice **204**, de coordenadas **N 8.247.193,84** m e **E 166.259,76** m; deste, segue com azimute de 142°39'33" e distância de 8,57 m, até o vértice **205**, de coordenadas **N 8.247.187,03** m e **E 166.264,96** m; deste, segue com azimute de 142°39'27" e distância de 3,45 m, até o vértice **206**, de coordenadas **N 8.247.184,29** m e **E 166.267,05** m; deste, segue com azimute de 142°53'54" e distância de 4,94 m, até o vértice **207**, de coordenadas **N 8.247.180,35** m e **E 166.270,03** m; deste, segue com azimute de 142°53'52" e distância de 8,57 m, até o vértice **208**, de coordenadas **N 8.247.173,51** m e **E 166.275,20** m; deste, segue com azimute de 142°53'52" e distância de 8,16 m, até o vértice **209**, de coordenadas **N 8.247.167,01** m e **E 166.280,12** m; deste, segue com azimute de 142°47'37" e distância de 0,21 m, até o vértice **210**, de coordenadas **N 8.247.166,84** m e **E 166.280,25** m; deste, segue com azimute de 142°46'49" e distância de 8,34 m, até o vértice **211**, de coordenadas **N 8.247.160,20** m e **E 166.285,29** m; deste, segue com azimute de 142°46'19" e distância de 0,11 m, até o vértice **212**, de coordenadas **N 8.247.160,11** m e **E 166.285,36** m; deste, segue com azimute de 142°46'55" e distância de 0,74 m, até o vértice **213**, de coordenadas **N 8.247.159,53** m e **E 166.285,80** m; deste, segue com azimute de 142°46'55" e distância de 1,38 m, até o vértice **214**, de coordenadas **N 8.247.158,43** m e **E 166.286,63** m; deste, segue com azimute de 142°46'55" e distância de 5,59 m, até o vértice **215**, de coordenadas **N 8.247.153,98** m e **E 166.290,01** m; deste, segue com azimute de 142°46'55" e distância de 0,82 m, até o vértice **216**, de coordenadas **N 8.247.153,33** m e **E 166.290,51**

m; deste, segue com azimute de 222°24'28" e distância de 19,51 m, até o vértice **217**, de coordenadas **N 8.247.138,93** m e **E 166.277,35** m; deste, segue com azimute de 193°43'31" e distância de 23,64 m, até o vértice **218**, de coordenadas **N 8.247.115,96** m e **E 166.271,74** m; deste, segue com azimute de 210°00'21" e distância de 41,80 m, até o vértice **219**, de coordenadas **N 8.247.079,76** m e **E 166.250,84** m; deste, segue com azimute de 211°01'51" e distância de 77,50 m, até o vértice **220**, de coordenadas **N 8.247.013,35** m e **E 166.210,89** m; deste, segue com azimute de 205°49'16" e distância de 9,11 m, até o vértice **221**, de coordenadas **N 8.247.005,15** m e **E 166.206,92** m; deste, segue com azimute de 209°54'58" e distância de 76,92 m, até o vértice **222**, de coordenadas **N 8.246.938,48** m e **E 166.168,55** m; deste, segue com azimute de 206°33'54" e distância de 13,61 m, até o vértice **223**, de coordenadas **N 8.246.926,31** m e **E 166.162,47** m; deste, segue com azimute de 226°41'05" e distância de 7,64 m, até o vértice **224**, de coordenadas **N 8.246.921,07** m e **E 166.156,91** m; deste, segue com azimute de 232°47'37" e distância de 216,33 m, até o vértice **225**, de coordenadas **N 8.246.790,26** m e **E 165.984,62** m; deste, segue com azimute de 232°42'42" e distância de 266,58 m, até o vértice **226**, de coordenadas **N 8.246.628,76** m e **E 165.772,52** m; deste, segue com azimute de 232°46'09" e distância de 288,97 m, até o vértice **227**, de coordenadas **N 8.246.453,92** m e **E 165.542,44** m; deste, segue com azimute de 231°35'55" e distância de 58,61 m, até o vértice **228**, de coordenadas **N 8.246.417,51** m e **E 165.496,51** m; deste, segue com azimute de 322°38'22" e distância de 227,42 m, até o vértice **229**, de coordenadas **N 8.246.598,28** m e **E 165.358,50** m; deste, segue com azimute de 319°32'16" e distância de 9,46 m, até o vértice **230**, de coordenadas **N 8.246.605,47** m e **E 165.352,37** m; deste, segue com azimute de 304°35'32" e distância de 7,46 m, até o vértice **231**, de coordenadas **N 8.246.609,71** m e **E 165.346,23** m; deste, segue com azimute de 282°05'41" e distância de 9,09 m, até o vértice **232**, de coordenadas **N 8.246.611,61** m e **E 165.337,34** m; deste, segue com azimute de 259°59'31" e distância de 7,31 m, até o vértice **233**, de coordenadas **N 8.246.610,34** m e **E 165.330,14** m; deste, segue com azimute de 242°06'10" e distância de 8,14 m, até o vértice **234**, de coordenadas **N 8.246.606,53** m e **E 165.322,94** m; deste, segue com azimute de 232°43'40" e distância de 247,11 m, até o vértice **235**, de coordenadas **N 8.246.456,88** m e **E 165.126,31** m; deste, segue com azimute de 232°45'43" e distância de 125,22 m, até o vértice **236**, de coordenadas **N 8.246.381,10** m e **E 165.026,61** m; deste, segue com azimute de 242°28'39" e distância de 20,46 m, até o vértice **237**, de coordenadas **N 8.246.371,65** m e **E 165.008,47** m; deste, segue com azimute de 250°25'03" e distância de 19,06 m, até o vértice **238**, de coordenadas **N 8.246.365,26** m e **E 164.990,51**

m; deste, segue com azimute de 232°33'16" e distância de 115,39 m, até o vértice **239**, de coordenadas **N 8.246.295,10** m e **E 164.898,90** m; deste, segue com azimute de 239°28'51" e distância de 21,92 m, até o vértice **240**, de coordenadas **N 8.246.283,97** m e **E 164.880,01** m; deste, segue com azimute de 231°23'27" e distância de 171,83 m, até o vértice **241**, de coordenadas **N 8.246.176,75** m e **E 164.745,74** m; deste, segue com azimute de 248°41'52" e distância de 8,11 m, até o vértice **242**, de coordenadas **N 8.246.173,80** m e **E 164.738,18** m; deste, segue com azimute de 227°51'52" e distância de 71,05 m, até o vértice **243**, de coordenadas **N 8.246.126,14** m e **E 164.685,50** m; deste, segue com azimute de 231°24'21" e distância de 7,50 m, até o vértice **244**, de coordenadas **N 8.246.121,46** m e **E 164.679,63** m; deste, segue com azimute de 212°04'00" e distância de 22,37 m, até o vértice **245**, de coordenadas **N 8.246.102,50** m e **E 164.667,76** m; deste, segue com azimute de 199°05'37" e distância de 21,84 m, até o vértice **246**, de coordenadas **N 8.246.081,86** m e **E 164.660,61** m; deste, segue com azimute de 195°01'06" e distância de 16,85 m, até o vértice **247**, de coordenadas **N 8.246.065,59** m e **E 164.656,25** m; deste, segue com azimute de 180°57'01" e distância de 18,98 m, até o vértice **248**, de coordenadas **N 8.246.046,61** m e **E 164.655,93** m; deste, segue com azimute de 183°13'24" e distância de 15,58 m, até o vértice **249**, de coordenadas **N 8.246.031,06** m e **E 164.655,06** m; deste, segue com azimute de 176°20'52" e distância de 18,69 m, até o vértice **250**, de coordenadas **N 8.246.012,41** m e **E 164.656,25** m; deste, segue com azimute de 166°13'06" e distância de 21,66 m, até o vértice **251**, de coordenadas **N 8.245.991,37** m e **E 164.661,41** m; deste, segue com azimute de 156°27'08" e distância de 14,21 m, até o vértice **252**, de coordenadas **N 8.245.978,34** m e **E 164.667,08** m; deste, segue com azimute de 176°57'00" e distância de 8,07 m, até o vértice **253**, de coordenadas **N 8.245.970,29** m e **E 164.667,51** m; deste, segue com azimute de 146°06'27" e distância de 33,88 m, até o vértice **254**, de coordenadas **N 8.245.942,16** m e **E 164.686,41** m; deste, segue com azimute de 138°26'51" e distância de 23,33 m, até o vértice **255**, de coordenadas **N 8.245.924,70** m e **E 164.701,89** m; deste, segue com azimute de 135°00'00" e distância de 7,86 m, até o vértice **256**, de coordenadas **N 8.245.919,14** m e **E 164.707,44** m; deste, segue com azimute de 139°22'54" e distância de 35,55 m, até o vértice **257**, de coordenadas **N 8.245.892,15** m e **E 164.730,59** m; deste, segue com azimute de 160°05'18" e distância de 5,07 m, até o vértice **258**, de coordenadas **N 8.245.887,39** m e **E 164.732,32** m; deste, segue com azimute de 142°53'04" e distância de 32,71 m, até o vértice **259**, de coordenadas **N 8.245.861,30** m e **E 164.752,05** m; deste, segue com azimute de 110°17'36" e distância de 20,14 m, até o vértice **260**, de coordenadas **N 8.245.854,32** m e **E 164.770,94**

m; deste, segue com azimute de 143°14'15" e distância de 250,68 m, até o vértice **261**, de coordenadas **N 8.245.653,49 m** e **E 164.920,98 m**; deste, segue com azimute de 142°36'43" e distância de 172,03 m, até o vértice **262**, de coordenadas **N 8.245.516,81 m** e **E 165.025,43 m**; deste, segue com azimute de 142°35'58" e distância de 273,28 m, até o vértice **263**, de coordenadas **N 8.245.299,71 m** e **E 165.191,42 m**; deste, segue com azimute de 142°56'05" e distância de 174,49 m, até o vértice **264**, de coordenadas **N 8.245.160,47 m** e **E 165.296,59 m**; deste, segue com azimute de 142°25'53" e distância de 86,79 m, até o vértice **265**, de coordenadas **N 8.245.091,68 m** e **E 165.349,51 m**; deste, segue com azimute de 142°34'53" e distância de 269,42 m, até o vértice **266**, de coordenadas **N 8.244.877,70 m** e **E 165.513,22 m**; deste, segue com azimute de 142°48'44" e distância de 345,82 m, até o vértice **267**, de coordenadas **N 8.244.602,20 m** e **E 165.722,24 m**; deste, segue com azimute de 141°57'20" e distância de 50,21 m, até o vértice **268**, de coordenadas **N 8.244.562,66 m** e **E 165.753,18 m**; deste, segue com azimute de 52°06'44" e distância de 207,52 m, até o vértice **269**, de coordenadas **N 8.244.690,10 m** e **E 165.916,96 m**; deste, segue com azimute de 63°03'42" e distância de 16,56 m, até o vértice **270**, de coordenadas **N 8.244.697,60 m** e **E 165.931,72 m**; deste, segue com azimute de 52°31'20" e distância de 350,77 m, até o vértice **271**, de coordenadas **N 8.244.911,03 m** e **E 166.210,09 m**; deste, segue com azimute de 52°11'52" e distância de 125,93 m, até o vértice **272**, de coordenadas **N 8.244.988,22 m** e **E 166.309,60 m**; deste, segue com azimute de 60°59'31" e distância de 16,32 m, até o vértice **273**, de coordenadas **N 8.244.996,14 m** e **E 166.323,87 m**; deste, segue com azimute de 52°32'55" e distância de 226,62 m, até o vértice **274**, de coordenadas **N 8.245.133,94 m** e **E 166.503,78 m**; deste, segue com azimute de 147°17'02" e distância de 13,45 m, até o vértice **275**, de coordenadas **N 8.245.122,62 m** e **E 166.511,05 m**; deste, segue com azimute de 142°54'08" e distância de 253,15 m, até o vértice **276**, de coordenadas **N 8.244.920,71 m** e **E 166.663,74 m**; deste, segue com azimute de 142°26'36" e distância de 188,75 m, até o vértice **277**, de coordenadas **N 8.244.771,08 m** e **E 166.778,80 m**; deste, segue com azimute de 144°16'50" e distância de 7,58 m, até o vértice **278**, de coordenadas **N 8.244.764,92 m** e **E 166.783,22 m**; deste, segue com azimute de 140°25'58" e distância de 3,51 m, até o vértice **279**, de coordenadas **N 8.244.762,22 m** e **E 166.785,46 m**; deste, segue com azimute de 225°16'19" e distância de 0,74 m, até o vértice **280**, de coordenadas **N 8.244.761,70 m** e **E 166.784,93 m**; deste, segue com azimute de 232°10'18" e distância de 22,73 m, até o vértice **281**, de coordenadas **N 8.244.747,76 m** e **E 166.766,98 m**; deste, segue com azimute de 232°10'18" e distância de 14,83 m, até o vértice **282**, de coordenadas **N 8.244.738,66 m** e **E 166.755,26**

m; deste, segue com azimute de 232°10'18" e distância de 5,85 m, até o vértice **283**, de coordenadas **N 8.244.735,07 m** e **E 166.750,64 m**; deste, segue com azimute de 232°10'18" e distância de 6,66 m, até o vértice **284**, de coordenadas **N 8.244.730,99 m** e **E 166.745,38 m**; deste, segue com azimute de 232°10'18" e distância de 3,29 m, até o vértice **285**, de coordenadas **N 8.244.728,97 m** e **E 166.742,78 m**; deste, segue com azimute de 232°10'18" e distância de 8,52 m, até o vértice **286**, de coordenadas **N 8.244.723,74 m** e **E 166.736,05 m**; deste, segue com azimute de 151°04'04" e distância de 199,97 m, até o vértice **287**, de coordenadas **N 8.244.548,73 m** e **E 166.832,79 m**; deste, segue com azimute de 95°59'53" e distância de 10,04 m, até o vértice **288**, de coordenadas **N 8.244.547,68 m** e **E 166.842,78 m**; deste, segue com azimute de 119°30'57" e distância de 6,52 m, até o vértice **289**, de coordenadas **N 8.244.544,47 m** e **E 166.848,45 m**; deste, segue com azimute de 161°07'09" e distância de 6,07 m, até o vértice **290**, de coordenadas **N 8.244.538,73 m** e **E 166.850,41 m**; deste, segue com azimute de 161°07'09" e distância de 5,62 m, até o vértice **291**, de coordenadas **N 8.244.533,42 m** e **E 166.852,23 m**; deste, segue com azimute de 161°07'09" e distância de 5,86 m, até o vértice **292**, de coordenadas **N 8.244.527,87 m** e **E 166.854,12 m**; deste, segue com azimute de 161°07'09" e distância de 6,43 m, até o vértice **293**, de coordenadas **N 8.244.521,78 m** e **E 166.856,21 m**; deste, segue com azimute de 152°12'55" e distância de 3,04 m, até o vértice **294**, de coordenadas **N 8.244.519,09 m** e **E 166.857,62 m**; deste, segue com azimute de 152°12'55" e distância de 0,22 m, até o vértice **295**, de coordenadas **N 8.244.518,90 m** e **E 166.857,73 m**; deste, segue com azimute de 152°12'55" e distância de 13,38 m, até o vértice **296**, de coordenadas **N 8.244.507,06 m** e **E 166.863,96 m**; deste, segue com azimute de 152°12'55" e distância de 7,98 m, até o vértice **297**, de coordenadas **N 8.244.500,00 m** e **E 166.867,68 m**; deste, segue com azimute de 152°12'55" e distância de 8,99 m, até o vértice **298**, de coordenadas **N 8.244.492,04 m** e **E 166.871,88 m**; deste, segue com azimute de 140°35'58" e distância de 3,99 m, até o vértice **299**, de coordenadas **N 8.244.488,96 m** e **E 166.874,41 m**; deste, segue com azimute de 102°36'46" e distância de 10,35 m, até o vértice **300**, de coordenadas **N 8.244.486,70 m** e **E 166.884,51 m**; deste, segue com azimute de 148°39'17" e distância de 3,86 m, até o vértice **301**, de coordenadas **N 8.244.483,40 m** e **E 166.886,52 m**; deste, segue com azimute de 178°48'02" e distância de 13,85 m, até o vértice **302**, de coordenadas **N 8.244.469,55 m** e **E 166.886,81 m**; deste, segue com azimute de 153°11'29" e distância de 7,36 m, até o vértice **303**, de coordenadas **N 8.244.462,98 m** e **E 166.890,13 m**; deste, segue com azimute de 135°27'21" e distância de 14,08 m, até o vértice **304**, de coordenadas **N 8.244.452,95 m** e **E 166.900,00**

m; deste, segue com azimute de 135°27'21" e distância de 11,68 m, até o vértice **305**, de coordenadas **N 8.244.444,62 m** e **E 166.908,20 m**; deste, segue com azimute de 125°22'29" e distância de 13,49 m, até o vértice **306**, de coordenadas **N 8.244.436,81 m** e **E 166.919,20 m**; deste, segue com azimute de 114°07'30" e distância de 13,24 m, até o vértice **307**, de coordenadas **N 8.244.431,40 m** e **E 166.931,28 m**; deste, segue com azimute de 125°44'43" e distância de 6,84 m, até o vértice **308**, de coordenadas **N 8.244.427,41 m** e **E 166.936,83 m**; deste, segue com azimute de 125°44'43" e distância de 12,96 m, até o vértice **309**, de coordenadas **N 8.244.419,84 m** e **E 166.947,35 m**; deste, segue com azimute de 125°44'43" e distância de 1,36 m, até o vértice **310**, de coordenadas **N 8.244.419,04 m** e **E 166.948,46 m**; deste, segue com azimute de 160°53'45" e distância de 7,45 m, até o vértice **311**, de coordenadas **N 8.244.411,99 m** e **E 166.950,90 m**; deste, segue com azimute de 175°49'51" e distância de 18,57 m, até o vértice **312**, de coordenadas **N 8.244.393,47 m** e **E 166.952,25 m**; deste, segue com azimute de 138°54'02" e distância de 4,99 m, até o vértice **313**, de coordenadas **N 8.244.389,71 m** e **E 166.955,53 m**; deste, segue com azimute de 107°08'52" e distância de 36,46 m, até o vértice **314**, de coordenadas **N 8.244.378,96 m** e **E 166.990,37 m**; deste, segue com azimute de 113°34'34" e distância de 12,95 m, até o vértice **315**, de coordenadas **N 8.244.373,78 m** e **E 167.002,24 m**; deste, segue com azimute de 183°15'13" e distância de 1,93 m, até o vértice **316**, de coordenadas **N 8.244.371,86 m** e **E 167.002,13 m**; deste, segue com azimute de 183°15'13" e distância de 1,95 m, até o vértice **317**, de coordenadas **N 8.244.369,91 m** e **E 167.002,02 m**; deste, segue com azimute de 153°32'42" e distância de 13,98 m, até o vértice **318**, de coordenadas **N 8.244.357,39 m** e **E 167.008,25 m**; deste, segue com azimute de 130°41'27" e distância de 5,55 m, até o vértice **319**, de coordenadas **N 8.244.353,77 m** e **E 167.012,46 m**; deste, segue com azimute de 112°49'12" e distância de 10,13 m, até o vértice **320**, de coordenadas **N 8.244.349,84 m** e **E 167.021,80 m**; deste, segue com azimute de 135°28'04" e distância de 9,53 m, até o vértice **321**, de coordenadas **N 8.244.343,05 m** e **E 167.028,48 m**; deste, segue com azimute de 156°23'15" e distância de 9,99 m, até o vértice **322**, de coordenadas **N 8.244.333,90 m** e **E 167.032,48 m**; deste, segue com azimute de 169°59'02" e distância de 9,55 m, até o vértice **323**, de coordenadas **N 8.244.324,50 m** e **E 167.034,14 m**; deste, segue com azimute de 169°59'02" e distância de 6,61 m, até o vértice **324**, de coordenadas **N 8.244.317,99 m** e **E 167.035,29 m**; deste, segue com azimute de 142°56'18" e distância de 3,58 m, até o vértice **325**, de coordenadas **N 8.244.315,13 m** e **E 167.037,45 m**; deste, segue com azimute de 114°05'03" e distância de 7,65 m, até o vértice **326**, de coordenadas **N 8.244.312,01 m** e **E 167.044,43**

m; deste, segue com azimute de 139°29'15" e distância de 5,60 m, até o vértice **327**, de coordenadas **N 8.244.307,75 m** e **E 167.048,07 m**; deste, segue com azimute de 163°28'26" e distância de 3,79 m, até o vértice **328**, de coordenadas **N 8.244.304,12 m** e **E 167.049,14 m**; deste, segue com azimute de 163°28'26" e distância de 22,51 m, até o vértice **329**, de coordenadas **N 8.244.282,54 m** e **E 167.055,55 m**; deste, segue com azimute de 138°40'24" e distância de 10,37 m, até o vértice **330**, de coordenadas **N 8.244.274,75 m** e **E 167.062,40 m**; deste, segue com azimute de 125°26'42" e distância de 12,23 m, até o vértice **331**, de coordenadas **N 8.244.267,66 m** e **E 167.072,36 m**; deste, segue com azimute de 150°15'18" e distância de 25,80 m, até o vértice **332**, de coordenadas **N 8.244.245,26 m** e **E 167.085,16 m**; deste, segue com azimute de 169°23'52" e distância de 12,07 m, até o vértice **333**, de coordenadas **N 8.244.233,40 m** e **E 167.087,38 m**; deste, segue com azimute de 148°06'43" e distância de 17,11 m, até o vértice **334**, de coordenadas **N 8.244.218,87 m** e **E 167.096,42 m**; deste, segue com azimute de 165°34'00" e distância de 15,04 m, até o vértice **335**, de coordenadas **N 8.244.204,30 m** e **E 167.100,17 m**; deste, segue com azimute de 156°05'54" e distância de 22,04 m, até o vértice **336**, de coordenadas **N 8.244.184,15 m** e **E 167.109,10 m**; deste, segue com azimute de 137°35'48" e distância de 12,49 m, até o vértice **337**, de coordenadas **N 8.244.174,93 m** e **E 167.117,52 m**; deste, segue com azimute de 118°27'31" e distância de 26,53 m, até o vértice **338**, de coordenadas **N 8.244.162,29 m** e **E 167.140,84 m**; deste, segue com azimute de 118°27'31" e distância de 8,39 m, até o vértice **339**, de coordenadas **N 8.244.158,29 m** e **E 167.148,22 m**; deste, segue com azimute de 126°43'33" e distância de 14,74 m, até o vértice **340**, de coordenadas **N 8.244.149,48 m** e **E 167.160,03 m**; deste, segue com azimute de 126°43'33" e distância de 3,37 m, até o vértice **341**, de coordenadas **N 8.244.147,47 m** e **E 167.162,73 m**; deste, segue com azimute de 126°43'33" e distância de 2,93 m, até o vértice **342**, de coordenadas **N 8.244.145,71 m** e **E 167.165,08 m**; deste, segue com azimute de 126°10'32" e distância de 3,86 m, até o vértice **343**, de coordenadas **N 8.244.143,44 m** e **E 167.168,19 m**; ponto situado às Margens do Ribeirão Taguatinga deste, segue margeando o Ribeirão Taguatinga, até o vértice **344**, de coordenadas **N 8.244.013,33 m** e **E 163.297,90 m**; ponto de confluência entre o Ribeirão Taguatinga e o Rio Melchior deste, segue margeando o Rio Melchior, até o vértice **345**, de coordenadas **N 8.244.297,38 m** e **E 159.873,88 m**; ponto de confluência entre o Rio Melchior e o Córrego Guariroba, deste, segue margeando o Córrego Guariroba, até o vértice **346**, de coordenadas **N 8.246.571,67 m** e **E 158.267,87 m**; ponto de confluência entre o Córrego Guariroba e o Córrego das Corujas deste, segue margeando o Córrego das Corujas até o

vértice **347**, de coordenadas **N 8.248.104,31 m** e **E 158.974,48 m**; ponto de confluência entre o Córrego das Corujas e o Córrego Vereda deste, segue margeando o Córrego Vereda até o vértice **348**, de coordenadas **N 8.250.705,79 m** e **E 158.329,79 m**; grotá da cabeceira do Córrego Vereda deste, segue com azimute de 14°56'28" e distância de 115,62 m, até o vértice **349**, de coordenadas **N 8.250.817,50 m** e **E 158.359,60 m**; situado à Rodovia BR-070 deste, segue pela Rodovia BR-070, até o vértice **1**, de coordenadas **N 8.251.305,64 m** e **E 160.992,36 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23**, tendo como o *Datum* o **SICAD-SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

PLANILHA DE COORDENADAS  
REGIÃO ADMINISTRATIVA SOL NASCENTE / PÔR DO SOL  
SICAD-SIRGAS 2000

| VÉRTICE | Pontos Notáveis | NORTE (m)     | ESTE (m)    |
|---------|-----------------|---------------|-------------|
| 1       | BR-070          | 8.251.305,637 | 160.992,363 |
| 2       |                 | 8.251.189,866 | 161.030,453 |
| 3       |                 | 8.249.592,235 | 161.532,437 |
| 4       |                 | 8.249.588,351 | 161.559,124 |
| 5       |                 | 8.249.512,481 | 161.655,670 |
| 6       |                 | 8.249.571,873 | 161.844,867 |
| 7       |                 | 8.249.583,591 | 161.880,349 |
| 8       |                 | 8.249.551,968 | 161.890,100 |
| 9       |                 | 8.249.530,371 | 161.898,677 |
| 10      |                 | 8.249.497,927 | 161.929,349 |
| 11      |                 | 8.249.522,533 | 161.955,014 |
| 12      |                 | 8.249.543,964 | 161.974,593 |
| 13      |                 | 8.249.557,987 | 161.987,558 |
| 14      |                 | 8.249.577,566 | 162.007,401 |
| 15      |                 | 8.249.593,971 | 162.023,806 |
| 16      |                 | 8.249.601,643 | 162.032,008 |
| 17      |                 | 8.249.609,052 | 162.042,856 |
| 18      |                 | 8.249.618,048 | 162.059,789 |
| 19      |                 | 8.249.624,927 | 162.077,781 |
| 20      |                 | 8.249.632,335 | 162.098,947 |
| 21      |                 | 8.249.711,975 | 162.352,683 |
| 22      |                 | 8.249.717,531 | 162.370,940 |
| 23      |                 | 8.249.721,765 | 162.387,608 |
| 24      |                 | 8.249.723,352 | 162.402,954 |
| 25      |                 | 8.249.723,352 | 162.418,829 |
| 26      |                 | 8.249.722,294 | 162.436,556 |
| 27      |                 | 8.249.720,177 | 162.456,136 |
| 28      |                 | 8.249.688,692 | 162.673,888 |
| 29      |                 | 8.249.678,902 | 162.741,886 |
| 30      |                 | 8.249.678,108 | 162.751,147 |
| 31      |                 | 8.249.679,696 | 162.763,053 |
| 32      |                 | 8.249.686,575 | 162.784,749 |
| 33      |                 | 8.249.723,617 | 162.902,224 |
| 34      |                 | 8.249.731,025 | 162.929,476 |
| 35      |                 | 8.249.657,157 | 162.952,388 |
| 36      |                 | 8.249.647,787 | 163.079,601 |
| 37      |                 | 8.249.638,738 | 163.177,867 |
| 38      |                 | 8.249.635,087 | 163.218,507 |
| 39      |                 | 8.249.632,864 | 163.237,240 |
| 40      |                 | 8.249.629,531 | 163.255,020 |
| 41      |                 | 8.249.623,816 | 163.278,833 |
| 42      |                 | 8.249.617,783 | 163.298,835 |
| 43      |                 | 8.249.607,464 | 163.331,061 |
| 44      |                 | 8.249.595,082 | 163.362,018 |
| 45      |                 | 8.249.577,619 | 163.402,023 |

|    |               |             |
|----|---------------|-------------|
| 46 | 8.249.563,173 | 163.429,487 |
| 47 | 8.249.546,187 | 163.459,014 |
| 48 | 8.249.538,567 | 163.470,762 |
| 49 | 8.249.535,550 | 163.478,382 |
| 50 | 8.249.535,233 | 163.483,144 |
| 51 | 8.249.537,614 | 163.493,781 |
| 52 | 8.249.540,313 | 163.504,576 |
| 53 | 8.249.592,383 | 163.667,771 |
| 54 | 8.249.648,104 | 163.842,079 |
| 55 | 8.249.674,774 | 163.928,280 |
| 56 | 8.249.597,781 | 163.948,124 |
| 57 | 8.249.499,355 | 163.974,000 |
| 58 | 8.249.413,471 | 164.007,655 |
| 59 | 8.249.376,483 | 164.022,419 |
| 60 | 8.249.244,244 | 164.073,537 |
| 61 | 8.249.065,914 | 164.142,858 |
| 62 | 8.249.020,406 | 164.160,585 |
| 63 | 8.249.078,350 | 164.312,456 |
| 64 | 8.248.898,432 | 164.383,100 |
| 65 | 8.248.940,766 | 164.495,813 |
| 66 | 8.248.870,521 | 164.523,157 |
| 67 | 8.248.760,702 | 164.566,761 |
| 68 | 8.248.719,460 | 164.581,752 |
| 69 | 8.248.709,813 | 164.585,287 |
| 70 | 8.248.696,055 | 164.549,172 |
| 71 | 8.248.707,685 | 164.545,362 |
| 72 | 8.248.692,086 | 164.508,029 |
| 73 | 8.248.681,371 | 164.512,262 |
| 74 | 8.248.667,315 | 164.474,863 |
| 75 | 8.248.667,173 | 164.474,760 |
| 76 | 8.248.585,083 | 164.506,474 |
| 77 | 8.248.577,418 | 164.512,229 |
| 78 | 8.248.508,105 | 164.540,642 |
| 79 | 8.248.607,510 | 164.798,452 |
| 80 | 8.248.612,537 | 164.813,004 |
| 81 | 8.248.525,645 | 164.848,188 |
| 82 | 8.248.507,355 | 164.852,028 |
| 83 | 8.248.316,836 | 164.928,630 |
| 84 | 8.248.298,316 | 164.932,875 |
| 85 | 8.248.038,654 | 165.034,990 |
| 86 | 8.248.068,552 | 165.118,334 |
| 87 | 8.248.061,144 | 165.129,182 |
| 88 | 8.248.059,027 | 165.138,972 |
| 89 | 8.248.055,323 | 165.146,115 |
| 90 | 8.248.050,296 | 165.151,407 |
| 91 | 8.248.043,946 | 165.155,905 |
| 92 | 8.247.931,332 | 165.236,974 |
| 93 | 8.247.842,458 | 165.297,923 |
| 94 | 8.247.833,601 | 165.303,582 |
| 95 | 8.247.828,434 | 165.306,534 |

|     |  |               |             |
|-----|--|---------------|-------------|
| 96  |  | 8.247.822,529 | 165.308,995 |
| 97  |  | 8.247.815,886 | 165.309,979 |
| 98  |  | 8.247.721,159 | 165.320,067 |
| 99  |  | 8.247.624,219 | 165.330,154 |
| 100 |  | 8.247.607,488 | 165.332,369 |
| 101 |  | 8.247.594,447 | 165.336,059 |
| 102 |  | 8.247.584,606 | 165.341,226 |
| 103 |  | 8.247.560,494 | 165.357,465 |
| 104 |  | 8.247.643,656 | 165.456,620 |
| 105 |  | 8.247.653,990 | 165.469,414 |
| 106 |  | 8.247.662,285 | 165.483,955 |
| 107 |  | 8.247.670,118 | 165.497,146 |
| 108 |  | 8.247.775,528 | 165.627,956 |
| 109 |  | 8.247.782,934 | 165.636,543 |
| 110 |  | 8.247.770,765 | 165.648,171 |
| 111 |  | 8.247.711,922 | 165.694,102 |
| 112 |  | 8.247.693,024 | 165.709,633 |
| 113 |  | 8.247.653,204 | 165.740,854 |
| 114 |  | 8.247.634,154 | 165.756,200 |
| 115 |  | 8.247.591,292 | 165.787,421 |
| 116 |  | 8.247.546,841 | 165.816,525 |
| 117 |  | 8.247.509,006 | 165.842,455 |
| 118 |  | 8.247.591,364 | 165.973,820 |
| 119 |  | 8.247.586,218 | 165.977,081 |
| 120 |  | 8.247.572,167 | 165.986,437 |
| 121 |  | 8.247.564,727 | 165.976,481 |
| 122 |  | 8.247.556,958 | 165.982,420 |
| 123 |  | 8.247.550,677 | 165.987,221 |
| 124 |  | 8.247.542,504 | 165.993,470 |
| 125 |  | 8.247.542,427 | 165.993,528 |
| 126 |  | 8.247.533,267 | 166.000,445 |
| 127 |  | 8.247.533,210 | 166.000,488 |
| 128 |  | 8.247.524,141 | 166.007,539 |
| 129 |  | 8.247.521,445 | 166.009,635 |
| 130 |  | 8.247.517,971 | 166.012,335 |
| 131 |  | 8.247.511,472 | 166.017,388 |
| 132 |  | 8.247.511,406 | 166.017,440 |
| 133 |  | 8.247.498,384 | 166.027,351 |
| 134 |  | 8.247.489,172 | 166.034,363 |
| 135 |  | 8.247.489,050 | 166.034,455 |
| 136 |  | 8.247.489,018 | 166.034,480 |
| 137 |  | 8.247.478,691 | 166.042,460 |
| 138 |  | 8.247.471,307 | 166.048,167 |
| 139 |  | 8.247.464,218 | 166.053,645 |
| 140 |  | 8.247.457,324 | 166.058,972 |
| 141 |  | 8.247.449,604 | 166.064,938 |
| 142 |  | 8.247.449,556 | 166.064,974 |
| 143 |  | 8.247.449,454 | 166.065,050 |
| 144 |  | 8.247.441,313 | 166.071,123 |
| 145 |  | 8.247.438,296 | 166.073,373 |

|     |  |               |             |
|-----|--|---------------|-------------|
| 146 |  | 8.247.433,440 | 166.076,995 |
| 147 |  | 8.247.422,885 | 166.084,868 |
| 148 |  | 8.247.420,754 | 166.086,457 |
| 149 |  | 8.247.412,270 | 166.092,785 |
| 150 |  | 8.247.404,182 | 166.098,818 |
| 151 |  | 8.247.399,248 | 166.102,498 |
| 152 |  | 8.247.399,033 | 166.102,659 |
| 153 |  | 8.247.393,076 | 166.107,102 |
| 154 |  | 8.247.393,064 | 166.107,111 |
| 155 |  | 8.247.383,169 | 166.114,667 |
| 156 |  | 8.247.375,657 | 166.120,404 |
| 157 |  | 8.247.369,346 | 166.125,224 |
| 158 |  | 8.247.369,380 | 166.125,268 |
| 159 |  | 8.247.368,077 | 166.126,249 |
| 160 |  | 8.247.361,228 | 166.131,404 |
| 161 |  | 8.247.353,108 | 166.137,515 |
| 162 |  | 8.247.352,309 | 166.138,117 |
| 163 |  | 8.247.346,655 | 166.142,373 |
| 164 |  | 8.247.346,589 | 166.142,422 |
| 165 |  | 8.247.343,603 | 166.144,689 |
| 166 |  | 8.247.336,671 | 166.149,948 |
| 167 |  | 8.247.332,281 | 166.153,280 |
| 168 |  | 8.247.331,597 | 166.154,666 |
| 169 |  | 8.247.331,366 | 166.155,134 |
| 170 |  | 8.247.330,498 | 166.156,821 |
| 171 |  | 8.247.330,520 | 166.156,850 |
| 172 |  | 8.247.322,492 | 166.162,935 |
| 173 |  | 8.247.317,434 | 166.166,770 |
| 174 |  | 8.247.309,890 | 166.172,488 |
| 175 |  | 8.247.304,897 | 166.176,273 |
| 176 |  | 8.247.298,662 | 166.181,030 |
| 177 |  | 8.247.290,749 | 166.187,066 |
| 178 |  | 8.247.290,738 | 166.187,074 |
| 179 |  | 8.247.289,802 | 166.185,932 |
| 180 |  | 8.247.287,403 | 166.187,837 |
| 181 |  | 8.247.285,862 | 166.189,060 |
| 182 |  | 8.247.282,799 | 166.191,491 |
| 183 |  | 8.247.280,834 | 166.192,952 |
| 184 |  | 8.247.276,700 | 166.196,027 |
| 185 |  | 8.247.269,860 | 166.201,749 |
| 186 |  | 8.247.269,336 | 166.202,424 |
| 187 |  | 8.247.262,306 | 166.207,652 |
| 188 |  | 8.247.257,796 | 166.211,003 |
| 189 |  | 8.247.256,550 | 166.211,948 |
| 190 |  | 8.247.249,719 | 166.217,126 |
| 191 |  | 8.247.247,985 | 166.218,447 |
| 192 |  | 8.247.241,092 | 166.223,516 |
| 193 |  | 8.247.234,254 | 166.228,544 |
| 194 |  | 8.247.234,475 | 166.228,838 |
| 195 |  | 8.247.234,532 | 166.228,914 |

|     |  |               |             |
|-----|--|---------------|-------------|
| 196 |  | 8.247.227,691 | 166.234,110 |
| 197 |  | 8.247.221,049 | 166.239,155 |
| 198 |  | 8.247.220,534 | 166.239,543 |
| 199 |  | 8.247.214,220 | 166.244,307 |
| 200 |  | 8.247.212,917 | 166.245,290 |
| 201 |  | 8.247.207,331 | 166.249,504 |
| 202 |  | 8.247.203,154 | 166.252,654 |
| 203 |  | 8.247.200,602 | 166.254,602 |
| 204 |  | 8.247.193,842 | 166.259,759 |
| 205 |  | 8.247.187,028 | 166.264,957 |
| 206 |  | 8.247.184,289 | 166.267,047 |
| 207 |  | 8.247.180,348 | 166.270,028 |
| 208 |  | 8.247.173,514 | 166.275,197 |
| 209 |  | 8.247.167,006 | 166.280,119 |
| 210 |  | 8.247.166,838 | 166.280,247 |
| 211 |  | 8.247.160,195 | 166.285,293 |
| 212 |  | 8.247.160,111 | 166.285,357 |
| 213 |  | 8.247.159,525 | 166.285,801 |
| 214 |  | 8.247.158,430 | 166.286,633 |
| 215 |  | 8.247.153,980 | 166.290,014 |
| 216 |  | 8.247.153,330 | 166.290,507 |
| 217 |  | 8.247.138,926 | 166.277,351 |
| 218 |  | 8.247.115,960 | 166.271,742 |
| 219 |  | 8.247.079,765 | 166.250,840 |
| 220 |  | 8.247.013,354 | 166.210,888 |
| 221 |  | 8.247.005,152 | 166.206,919 |
| 222 |  | 8.246.938,477 | 166.168,554 |
| 223 |  | 8.246.926,306 | 166.162,469 |
| 224 |  | 8.246.921,068 | 166.156,912 |
| 225 |  | 8.246.790,257 | 165.984,615 |
| 226 |  | 8.246.628,755 | 165.772,525 |
| 227 |  | 8.246.453,918 | 165.542,443 |
| 228 |  | 8.246.417,512 | 165.496,511 |
| 229 |  | 8.246.598,275 | 165.358,504 |
| 230 |  | 8.246.605,472 | 165.352,366 |
| 231 |  | 8.246.609,705 | 165.346,227 |
| 232 |  | 8.246.611,610 | 165.337,337 |
| 233 |  | 8.246.610,340 | 165.330,141 |
| 234 |  | 8.246.606,530 | 165.322,944 |
| 235 |  | 8.246.456,882 | 165.126,305 |
| 236 |  | 8.246.381,105 | 165.026,610 |
| 237 |  | 8.246.371,652 | 165.008,469 |
| 238 |  | 8.246.365,264 | 164.990,512 |
| 239 |  | 8.246.295,104 | 164.898,897 |
| 240 |  | 8.246.283,972 | 164.880,013 |
| 241 |  | 8.246.176,746 | 164.745,737 |
| 242 |  | 8.246.173,800 | 164.738,181 |
| 243 |  | 8.246.126,136 | 164.685,496 |
| 244 |  | 8.246.121,456 | 164.679,632 |
| 245 |  | 8.246.102,498 | 164.667,755 |

|     |  |               |             |
|-----|--|---------------|-------------|
| 246 |  | 8.246.081,860 | 164.660,611 |
| 247 |  | 8.246.065,589 | 164.656,246 |
| 248 |  | 8.246.046,611 | 164.655,931 |
| 249 |  | 8.246.031,060 | 164.655,055 |
| 250 |  | 8.246.012,407 | 164.656,246 |
| 251 |  | 8.245.991,373 | 164.661,405 |
| 252 |  | 8.245.978,342 | 164.667,084 |
| 253 |  | 8.245.970,287 | 164.667,513 |
| 254 |  | 8.245.942,160 | 164.686,408 |
| 255 |  | 8.245.924,698 | 164.701,886 |
| 256 |  | 8.245.919,141 | 164.707,443 |
| 257 |  | 8.245.892,153 | 164.730,589 |
| 258 |  | 8.245.887,385 | 164.732,316 |
| 259 |  | 8.245.861,303 | 164.752,053 |
| 260 |  | 8.245.854,318 | 164.770,943 |
| 261 |  | 8.245.653,493 | 164.920,975 |
| 262 |  | 8.245.516,809 | 165.025,433 |
| 263 |  | 8.245.299,711 | 165.191,419 |
| 264 |  | 8.245.160,474 | 165.296,592 |
| 265 |  | 8.245.091,682 | 165.349,508 |
| 266 |  | 8.244.877,700 | 165.513,220 |
| 267 |  | 8.244.602,202 | 165.722,241 |
| 268 |  | 8.244.562,660 | 165.753,184 |
| 269 |  | 8.244.690,099 | 165.916,958 |
| 270 |  | 8.244.697,602 | 165.931,723 |
| 271 |  | 8.244.911,031 | 166.210,092 |
| 272 |  | 8.244.988,221 | 166.309,597 |
| 273 |  | 8.244.996,136 | 166.323,872 |
| 274 |  | 8.245.133,942 | 166.503,780 |
| 275 |  | 8.245.122,624 | 166.511,051 |
| 276 |  | 8.244.920,711 | 166.663,745 |
| 277 |  | 8.244.771,079 | 166.778,796 |
| 278 |  | 8.244.764,922 | 166.783,224 |
| 279 |  | 8.244.762,220 | 166.785,457 |
| 280 |  | 8.244.761,699 | 166.784,931 |
| 281 |  | 8.244.747,757 | 166.766,976 |
| 282 |  | 8.244.738,661 | 166.755,262 |
| 283 |  | 8.244.735,071 | 166.750,638 |
| 284 |  | 8.244.730,987 | 166.745,378 |
| 285 |  | 8.244.728,968 | 166.742,777 |
| 286 |  | 8.244.723,744 | 166.736,050 |
| 287 |  | 8.244.548,734 | 166.832,790 |
| 288 |  | 8.244.547,685 | 166.842,775 |
| 289 |  | 8.244.544,475 | 166.848,445 |
| 290 |  | 8.244.538,731 | 166.850,409 |
| 291 |  | 8.244.533,415 | 166.852,228 |
| 292 |  | 8.244.527,871 | 166.854,124 |
| 293 |  | 8.244.521,785 | 166.856,205 |
| 294 |  | 8.244.519,092 | 166.857,624 |
| 295 |  | 8.244.518,899 | 166.857,726 |

|     |                                  |               |             |
|-----|----------------------------------|---------------|-------------|
| 296 |                                  | 8.244.507,061 | 166.863,963 |
| 297 |                                  | 8.244.500,000 | 166.867,683 |
| 298 |                                  | 8.244.492,045 | 166.871,875 |
| 299 |                                  | 8.244.488,965 | 166.874,405 |
| 300 |                                  | 8.244.486,705 | 166.884,505 |
| 301 |                                  | 8.244.483,405 | 166.886,515 |
| 302 |                                  | 8.244.469,555 | 166.886,805 |
| 303 |                                  | 8.244.462,985 | 166.890,125 |
| 304 |                                  | 8.244.452,951 | 166.900,000 |
| 305 |                                  | 8.244.444,625 | 166.908,195 |
| 306 |                                  | 8.244.436,815 | 166.919,195 |
| 307 |                                  | 8.244.431,405 | 166.931,275 |
| 308 |                                  | 8.244.427,407 | 166.936,830 |
| 309 |                                  | 8.244.419,836 | 166.947,348 |
| 310 |                                  | 8.244.419,039 | 166.948,455 |
| 311 |                                  | 8.244.411,995 | 166.950,895 |
| 312 |                                  | 8.244.393,475 | 166.952,245 |
| 313 |                                  | 8.244.389,715 | 166.955,525 |
| 314 |                                  | 8.244.378,965 | 166.990,365 |
| 315 |                                  | 8.244.373,785 | 167.002,235 |
| 316 |                                  | 8.244.371,858 | 167.002,126 |
| 317 |                                  | 8.244.369,915 | 167.002,015 |
| 318 |                                  | 8.244.357,395 | 167.008,245 |
| 319 |                                  | 8.244.353,775 | 167.012,455 |
| 320 |                                  | 8.244.349,845 | 167.021,795 |
| 321 |                                  | 8.244.343,055 | 167.028,475 |
| 322 |                                  | 8.244.333,905 | 167.032,475 |
| 323 |                                  | 8.244.324,500 | 167.034,136 |
| 324 |                                  | 8.244.317,995 | 167.035,285 |
| 325 |                                  | 8.244.315,135 | 167.037,445 |
| 326 |                                  | 8.244.312,015 | 167.044,425 |
| 327 |                                  | 8.244.307,755 | 167.048,065 |
| 328 |                                  | 8.244.304,125 | 167.049,142 |
| 329 |                                  | 8.244.282,545 | 167.055,545 |
| 330 |                                  | 8.244.274,755 | 167.062,395 |
| 331 |                                  | 8.244.267,665 | 167.072,355 |
| 332 |                                  | 8.244.245,265 | 167.085,155 |
| 333 |                                  | 8.244.233,405 | 167.087,375 |
| 334 |                                  | 8.244.218,875 | 167.096,415 |
| 335 |                                  | 8.244.204,305 | 167.100,165 |
| 336 |                                  | 8.244.184,155 | 167.109,095 |
| 337 |                                  | 8.244.174,935 | 167.117,515 |
| 338 |                                  | 8.244.162,292 | 167.140,841 |
| 339 |                                  | 8.244.158,295 | 167.148,215 |
| 340 |                                  | 8.244.149,483 | 167.160,026 |
| 341 |                                  | 8.244.147,469 | 167.162,726 |
| 342 |                                  | 8.244.145,714 | 167.165,078 |
| 343 | Ribeirão Taguatinga              | 8.244.143,436 | 167.168,192 |
| 344 | Ribeirão Taguatinga/Rio Melchior | 8.244.013,333 | 163.297,901 |
| 345 | Rio Melchior/Córrego Guariroba   | 8.244.297,384 | 159.873,880 |

|     |                                       |               |             |
|-----|---------------------------------------|---------------|-------------|
| 346 | Córrego Guariroba/Córrego das Corujas | 8.246.571,669 | 158.267,866 |
| 347 | Córrego das Corujas/Córrego Vereda    | 8.248.104,309 | 158.974,482 |
| 348 | Córrego Vereda-Cabeceira              | 8.250.705,792 | 158.329,788 |
| 349 | Rodovia BR-070                        | 8.250.817,505 | 158.359,598 |

DECRETO Nº 40.012, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Transforma os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º Compete à Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.012, de 14 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRACAO REGIONAL DO GAMA - GABINETE - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 07300082) - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 07300091) - COORDENACAO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENCAO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 07300111) - ADMINISTRACAO REGIONAL DE TAGUATINGA - COORDENACAO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENCAO - Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SIGHR 07400141 e 07400143) - ADMINISTRACAO REGIONAL DE PLANALTINA - COORDENACAO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENCAO - Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SIGHR 07700142 e 07700145) - COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 07700165) - ADMINISTRACAO REGIONAL DO PARANOIA - COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIGHR 07800109) - ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 08500096) - ADMINISTRACAO REGIONAL DO LAGO SUL - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 08700079) - COORDENACAO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENCAO - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIGHR 08700093) - ADMINISTRACAO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIGHR 09300107) - ADMINISTRACAO REGIONAL DO VARJAO - COORDENACAO EXECUTIVA - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIGHR 09400091) - ADMINISTRACAO REGIONAL DE SOBRADINHO II - COORDENACAO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENCAO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 09700088) - ADMINISTRACAO REGIONAL DE VICENTE PIRES - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 10200077) - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 00401138) - DIRETORIA DE GEOINFORMACOES URBANAS E TERRITORIAIS - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 00401179) - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICACAO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 01300756) - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 01601496).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.012, de 14 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 10; Assessor Técnico, DFA-08, 04.

DECRETO Nº 40.013, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e considerando a Lei nº 6.359, de 14 de agosto de 2019, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativa, no Cargo de Natureza Política e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º Até a estruturação definitiva, as atividades relativas ao apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da Administração Regional de que trata este Decreto serão desempenhadas pela Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2019

131º da República e 60º de Brasília.

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.013, de 14 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 10; Assessor Técnico, DFA-08, 04.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.013, de 14 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/POR DO SOL - Administrador Regional, CNP-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 40.014, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Transforma os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Natureza Especial e o Cargo em Comissão relacionados no Anexo I fica transformado no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.014, de 14 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGH 00701228) - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGH 00701561).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.014, de 14 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 40.015, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação e sobre a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXI e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Compete aos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a elaboração e a publicação dos seus respectivos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC como condição para às aquisições e contratações de bens, soluções e serviços de tecnologia da informação e comunicação.

§ 1º Os setores dos órgãos e entidades responsáveis pelas aquisições e contratações de bens, soluções e serviços de tecnologia da informação e comunicação, e pela ordenação de despesa, somente devem autorizar o prosseguimento da aquisição e contratação e a realização de despesa se a demanda estiver no prevista no PDTIC do respectivo órgão ou entidade, comprovada por meio de declaração expressa, emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º O PDTIC de cada órgão ou entidade deve ser publicado em até 180 (cento e oitenta dias), a contar da publicação deste decreto, e ser revisto anualmente, ou antes deste prazo, caso necessário.

Art. 2º Ficam instituídos o CeTIC-DF como datacenter e a rede GDFnet como rede metropolitana corporativa oficiais, privados e exclusivos do Distrito Federal.

§ 1º O CeTIC-DF é o centro de dados corporativo privado do Distrito Federal, ambiente com soluções integradas de hardware e software, que provê serviços de nuvem corporativa privada, armazenamento de dados, hospedagem de aplicações e sistemas a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, compreendendo os sistemas estruturantes, bases de dados e os serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação.

§ 2º A GDFNet é a rede corporativa metropolitana privada de comunicação de alta velocidade dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, que interliga as unidades administrativas e unidades operacionais, permitindo a comunicação e a troca de informações seguras entre si e com o CeTIC-DF e acesso aos sistemas corporativos e à rede mundial de computadores.

§ 3º Fica vedada a aquisição e contratação direcionada à construção de redes metropolitanas paralelas ou apartadas da rede GDFNet, devendo o órgão ou entidade, caso tenha interesse, estabelecer acordo formal com a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, desde que a infraestrutura seja integrada à rede GDFNet e a gestão esteja a cargo da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, fica responsável direta e exclusivamente pela gestão, sustentação e operação do CeTIC-DF e da rede GDFNet.

§ 1º À Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa compete as ações voltadas à sustentação, operação e modernização dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação corporativos e administrativos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, com foco na melhoria da gestão tecnológica e no atendimento da população com serviços eletrônicos de governo, excetuando-se os serviços e iniciativas de caráter de inclusão social, pesquisa e desenvolvimento, em relação aos quais prestará apenas apoio técnico e operacional.

§ 2º A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa deve zelar pela manutenção e atualização tecnológica do CeTIC-DF e da rede GDFNet, de forma que atendam às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, usuários destas infraestruturas, sendo vedada, por questões de gestão, sigilo e segurança da informação, a cessão, a transferência, a utilização, a integração ou a interconexão de qualquer natureza, de suas infraestruturas físicas e lógicas, por qualquer entidade ou instituição que não faça parte da Administração Pública Distrital.

§ 3º As atividades de gestão e governança do CeTIC e da rede GDFNet devem ser realizadas por equipe técnica integrante de quadro próprio e permanente do Distrito Federal.

§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal devem disponibilizar à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins de planejamento de capacidade e disponibilidade do CeTIC-DF, os seus respectivos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação, os sistemas e os requisitos, aplicáveis às ações a que se refere o artigo 4º deste Decreto, conforme cronograma a ser definido entre as partes.

§ 5º Na condição de unidade gestora do CeTIC-DF e da rede GDFNet, a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal pode incorporar ao seu respectivo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, após análise técnica e aprovação, as demandas de cunho corporativo do Distrito Federal constantes dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 4º A gestão, a sustentação e a operação do CeTIC e da rede GDFNet compreende as seguintes atividades:

I - estruturar e prover os serviços de datacenter corporativo, inclusive nuvem, a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

II - estruturar, gerir, operar e manter a rede GDFNet;

III - prestar serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

IV - formular a política de unificação, hospedagem e sustentação dos sistemas, dos serviços e das informações, de acordo com requisitos de segurança da informação e continuidade de negócios;

V - prover os serviços de internet administrativa e publicação de serviços web hospedados no CeTIC no âmbito do Distrito Federal;

VI - gerenciar o domínio df.gov.br;

VII - responder tecnicamente junto ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI-PR acerca da segurança da informação e integridade do domínio df.gov.br;

VIII - acompanhar, apoiar e desenvolver junto às áreas de negócios, os projetos voltados à melhoria e aperfeiçoamento dos sistemas corporativos estruturantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

IX - zelar pela segurança da informação no âmbito do CeTIC-DF e da rede GDFNet;

X - zelar pelo sigilo e segurança física e lógica dos ambientes do CeTIC-DF e da rede GDFNet, inclusive os cadastros, projetos, mapas e diagramas.

Parágrafo único. As ações a que se refere este artigo devem observar os princípios:

a) da autonomia em gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

b) da economicidade na racionalização das aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação;

c) da eficiência do planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

d) do sigilo de matérias definidas em lei;

e) da segurança institucional;

f) da segurança da informação.

Art. 5º A rede GDFNet, os sistemas estruturantes e os serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação de interesse do Distrito Federal deverão ser integrados, hospedados e sustentados no ambiente seguro do CeTIC-DF, ou onde a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal indicar, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa.

§ 1º Consideram-se sistemas estruturantes aqueles que oferecem apoio informatizado às atividades de organização administrativa do Distrito Federal, tais como execução financeira e orçamentária, administração de pessoal, contabilidade, auditoria, serviços gerais e aquelas descritas no parágrafo único do art. 7º deste Decreto.

§ 2º Consideram-se serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação todos aqueles providos aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal pelo CeTIC-DF e pela rede GDFNet, na forma do art. 2º deste Decreto.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal devem formalizar comunicação e consulta prévia à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal nas seguintes hipóteses:

I - Contratações que tenham como objeto enlces (links) de comunicação de dados de qualquer natureza, mesmo os de simples acesso à internet, necessários aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, para análise técnica e verificação da possibilidade de compartilhamento da infraestrutura existente na rede GDFNet;

II - Aquisições de servidores, storages, racks, salas cofres, salas seguras, contêineres modulares e quaisquer itens de infraestrutura de Datacenter e/ou Processamento de Dados em Tecnologia da Informação e Comunicação, para análise técnica e verificação da possibilidade de compartilhamento da infraestrutura existente no CeTIC-DF;

III - Ações na área de desenvolvimento ou implantação de sistemas voltados ao Governo do Distrito Federal, para fins de verificação da viabilidade técnica de hospedagem no CeTIC-DF, da existência de sistemas similares já em desenvolvimento ou produção, ou da possibilidade de compartilhamento da solução com os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

§ 1º As disposições do caput deste artigo não se aplicam às atividades de modelagem de processos de negócios, desenvolvimento de softwares departamentais próprios, aquisição de licenças de uso de software para estações de trabalho, aquisição de itens de computação pessoal e demais recursos tecnológicos departamentais, que continuam sob responsabilidade do próprio órgão e entidade da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, sem necessidade de consulta à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

§ 2º O domínio e a autorização para utilização de sistemas, dados e informações corporativas por terceiros continuam sob a responsabilidade dos órgãos gestores, da entidade dependente gestora dos sistemas e serviços corporativos, e da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 7º Compete exclusivamente à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal realizar as seguintes contratações:

I - a hospedagem de serviços eletrônicos de interesse do Governo do Distrito Federal em datacenters de terceiros ou a contratação de serviços de nuvem pública ou privada, salvo expressa anuência, justificada em processo, do órgão gestor do CeTIC-DF;

II - os circuitos e enlces de comunicação de dados para interligação de suas unidades ou para acesso à internet, salvo expressa anuência, justificada em processo, do órgão gestor da rede GDFNet; e

III - os serviços voltados ao desenvolvimento de softwares de atividades de área meio, salvo expressa anuência da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, ou do órgão gestor do respectivo sistema estruturante.

Parágrafo único. Consideram-se softwares de atividades de área meio os utilizados para apoio de atividades de gestão ou administração operacional, tais como softwares de gestão de recursos humanos, almoxarifado, patrimônio, contratos, gestão eletrônica de documentos, agendamento eletrônico de serviços ao cidadão, plataforma de voluntariado, execução orçamentária e financeira, e aqueles que não possuem o objetivo de atender as áreas finalísticas para a consecução de políticas públicas ou programas temáticos dos órgãos ou entidades.

Art. 8º Para serem atendidos pelos serviços providos pelo CeTIC-DF e rede GDFNet, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal devem observar os requisitos e os procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante regulamentação específica.

Parágrafo único. Observado o procedimento estabelecido no caput, será instituída, por intermédio do instrumento legal adequado, comissão para a elaboração de projeto voltado à finalidade a que se destina, firmando-se cooperação técnica e estabelecendo-se cronograma para desenvolvimento de ações e soluções.

Art. 9º As disposições previstas neste Decreto aplicam-se às aquisições em curso, sem prejuízo da continuidade da prestação do serviço público.

§ 1º As aquisições de que trata o caput devem observar as disposições contratuais e de garantia.

§ 2º As partes envolvidas na operação de migração devem promover os ajustes contratuais e operacionais que se fizerem necessários.

§ 3º Os investimentos necessários à expansão do parque tecnológico do CeTIC visando receber os sistemas e aplicações a serem migrados devem ser negociados conjuntamente entre a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, e a entidade responsável pela gestão da aquisição dos bens, soluções, serviços ou dados.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados os Decretos nº 30.034, de 06 de fevereiro de 2009, nº 30.762, de 31 de agosto de 2009 e nº 35.974, de 05 de novembro de 2014.

Brasília, 14 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.016, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018, que estabelece o Zoneamento de Uso do Espelho d'Água do Lago Paranoá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO I  
(...)

MAPA DA ZONA DE USO VII  
VII - ZONA DE SEGURANÇA NACIONAL

A Zona de Segurança Nacional consiste em duas áreas: 1) Área de Segurança do Palácio da Alvorada, com 29,38 ha; e 2) Área de Segurança do Grupamento de Fuzileiros Navais, com 6,57 ha, descritas na tabela abaixo. Essas áreas perfazem um total de 35,95 ha, que correspondem a 0,93 % da área do espelho d'água do Lago Paranoá, e nelas são vedados o banho, as atividades náuticas não motorizadas e a motonáutica, e a pesca, profissional e amadora, exceto na Área de Segurança do Grupamento de Fuzileiros Navais - GptFNB, onde a Marinha do Brasil poderá autorizar a prática de atividades de seu interesse."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 224, DE 05 DE JULHO DE 2019 (\*)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, a autorização contida no art. 63 § 1º "a" e "c" da Lei 6.216, de 17 de agosto de 2019, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 148.000.137/2017, 098.000.4228/2019-46, 056.0000.2213/2018-68, 00137-00002034/2019-10, 00413-00002984/2019-84, 00197-00002478/2019-23, 0098-002789/2010, 00391-00006159/2018-82, 00401-0000000208/2019-00 e 00053-0000010552/2019-83, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

(\*) Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019, página 7.

| ANEXO I          |       | DESPESA                                                                                                        |     |          |        |                 | R\$ 1,00                    |  |
|------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|-----------------|-----------------------------|--|
| ALTERAÇÃO DE QDD |       |                                                                                                                |     |          |        |                 | ORÇAMENTO FISCAL            |  |
| REDUÇÃO          |       |                                                                                                                |     |          |        |                 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  |
| ESPECIFICAÇÃO    |       |                                                                                                                | REG | NATUREZA | ID/USO | FONTE DETALHADO | TOTAL                       |  |
| 190112/00001     | 09112 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RAX                                                                          |     |          |        |                 | 120                         |  |
| 04.122.6001.8517 |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                  |     |          |        |                 |                             |  |
| Ref. 016987      | 0106  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ                                    | 10  | 33.90.39 | 0      | 120             | 120                         |  |
|                  |       |                                                                                                                |     |          |        |                 | 120                         |  |
| 190119/00001     | 09119 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII                                                               |     |          |        |                 | 4.750                       |  |
| 04.122.6001.8517 |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                  |     |          |        |                 |                             |  |
| Ref. 016580      | 0108  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO                             | 17  | 33.90.39 | 0      | 120             | 4.750                       |  |
|                  |       |                                                                                                                |     |          |        |                 | 4.750                       |  |
| 150206/15206     | 21206 | AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL                                          |     |          |        |                 | 6.948                       |  |
| 28.846.0001.9050 |       | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL                                                         |     |          |        |                 |                             |  |
| Ref. 001419      | 7034  | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADASA- DISTRITO FEDERAL                                            | 99  | 31.90.96 | 0      | 151             | 6.948                       |  |
|                  |       |                                                                                                                |     |          |        |                 | 6.948                       |  |
| 280208/28208     | 21208 | INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL                        |     |          |        |                 | 1.680                       |  |
| 18.542.6210.2536 |       | SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA                                                                       |     |          |        |                 |                             |  |
| Ref. 010819      | 0001  | SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL |     |          |        |                 |                             |  |
|                  |       | FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 0                                                                                     | 99  | 33.90.39 | 0      | 220             | 1.680                       |  |
|                  |       |                                                                                                                |     |          |        |                 | 1.680                       |  |
| 220905/22905     | 24905 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM   |     |          |        |                 | 115                         |  |
| 28.846.0001.9050 |       | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL                                                         |     |          |        |                 |                             |  |
| Ref. 006748      | 7146  | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNCBM- DISTRITO FEDERAL                                           | 99  | 33.90.93 | 0      | 171             | 115                         |  |
|                  |       |                                                                                                                |     |          |        |                 | 115                         |  |
| 200203/20203     | 26204 | TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS                                                                |     |          |        |                 | 13.744                      |  |
| 26.122.6001.8502 |       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                                                       |     |          |        |                 |                             |  |
| Ref. 010330      | 0080  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS-                                                                              |     |          |        |                 |                             |  |

|                                                                                                             |                                               |         |          |       |       |           |                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|----------|-------|-------|-----------|-----------------------------|--|
| ANEXO I                                                                                                     |                                               | DESPESA |          |       |       |           | R\$ 1,00                    |  |
| ALTERAÇÃO DE QDD                                                                                            |                                               |         |          |       |       |           | ORÇAMENTO FISCAL            |  |
| REDUÇÃO                                                                                                     |                                               |         |          |       |       |           | ACRÉSCIMO                   |  |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                                 |                                               |         |          |       |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                               |                                               | REG     | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL                       |  |
| PLANO PILOTO .                                                                                              |                                               |         |          |       |       |           |                             |  |
| SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0                                                                             |                                               |         |          |       |       |           |                             |  |
|                                                                                                             |                                               | 1       | 31.90.11 | 0     | 100   | 1.418     | 1.418                       |  |
| 26.122.6001.8517                                                                                            | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS |         |          |       |       |           |                             |  |
| Ref. 010342                                                                                                 | 0076                                          |         |          |       |       |           |                             |  |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .                                       |                                               |         |          |       |       |           |                             |  |
|                                                                                                             |                                               | 1       | 33.90.37 | 0     | 100   | 12.326    | 12.326                      |  |
| 220202/22202                                                                                                | 44201                                         |         |          |       |       |           | 60.000                      |  |
| FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP                                                             |                                               |         |          |       |       |           |                             |  |
| 14.131.6002.8505                                                                                            | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                      |         |          |       |       |           |                             |  |
| Ref. 016710                                                                                                 | 0024                                          |         |          |       |       |           |                             |  |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNAP- DISTRITO FEDERAL                               |                                               |         |          |       |       |           |                             |  |
|                                                                                                             |                                               | 99      | 33.90.39 | 0     | 220   | 60.000    | 60.000                      |  |
| 480101/00001                                                                                                | 48101                                         |         |          |       |       |           | 23.768                      |  |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                                      |                                               |         |          |       |       |           |                             |  |
| 03.122.6002.8517                                                                                            | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS |         |          |       |       |           |                             |  |
| Ref. 011100                                                                                                 | 9632                                          |         |          |       |       |           |                             |  |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL                           |                                               |         |          |       |       |           |                             |  |
|                                                                                                             |                                               | 99      | 33.90.33 | 0     | 100   | 23.768    | 23.768                      |  |
| 2019AC00172                                                                                                 |                                               |         |          |       |       |           | 111.125                     |  |
| ANEXO II                                                                                                    |                                               | DESPESA |          |       |       |           | R\$ 1,00                    |  |
| ALTERAÇÃO DE QDD                                                                                            |                                               |         |          |       |       |           | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |  |
| REDUÇÃO                                                                                                     |                                               |         |          |       |       |           | ACRÉSCIMO                   |  |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                                 |                                               |         |          |       |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                               |                                               | REG     | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL                       |  |
| 320203/32203                                                                                                | 19213                                         |         |          |       |       |           | 150.000                     |  |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED                                                          |                                               |         |          |       |       |           |                             |  |
| 09.122.6003.8502                                                                                            | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                      |         |          |       |       |           |                             |  |
| Ref. 016478                                                                                                 | 0032                                          |         |          |       |       |           |                             |  |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL |                                               |         |          |       |       |           |                             |  |
| SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0                                                                             |                                               |         |          |       |       |           |                             |  |
|                                                                                                             |                                               | 99      | 31.90.11 | 0     | 280   | 150.000   | 150.000                     |  |
| 2019AC00172                                                                                                 |                                               |         |          |       |       |           | 150.000                     |  |

|                                                                                                                |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------|----------|-------|-------|-----------|-----------------------------|--|
| ANEXO III                                                                                                      |                                                        | DESPESA |          |       |       |           | R\$ 1,00                    |  |
| ALTERAÇÃO DE QDD                                                                                               |                                                        |         |          |       |       |           | ORÇAMENTO FISCAL            |  |
| REDUÇÃO                                                                                                        |                                                        |         |          |       |       |           | ACRÉSCIMO                   |  |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                                    |                                                        |         |          |       |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  |                                                        | REG     | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL                       |  |
| 190112/00001                                                                                                   | 09112                                                  |         |          |       |       |           | 120                         |  |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X                                                                         |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |
| 04.122.6001.8517                                                                                               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS          |         |          |       |       |           |                             |  |
| Ref. 016987                                                                                                    | 0106                                                   |         |          |       |       |           |                             |  |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ                                    |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |
|                                                                                                                |                                                        | 10      | 33.90.92 | 0     | 120   | 120       | 120                         |  |
| 190119/00001                                                                                                   | 09119                                                  |         |          |       |       |           | 120                         |  |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII                                                               |                                                        |         |          |       |       |           | 4.750                       |  |
| 04.122.6001.8517                                                                                               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS          |         |          |       |       |           |                             |  |
| Ref. 016580                                                                                                    | 0108                                                   |         |          |       |       |           |                             |  |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO                             |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |
|                                                                                                                |                                                        | 17      | 33.91.92 | 0     | 120   | 4.750     | 4.750                       |  |
| 150206/15206                                                                                                   | 21206                                                  |         |          |       |       |           | 6.948                       |  |
| AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL                                          |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |
| 28.846.0001.9050                                                                                               | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL |         |          |       |       |           |                             |  |
| Ref. 001419                                                                                                    | 7034                                                   |         |          |       |       |           |                             |  |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADASA- DISTRITO FEDERAL                                            |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |
|                                                                                                                |                                                        | 99      | 31.90.92 | 0     | 151   | 6.948     | 6.948                       |  |
| 280208/28208                                                                                                   | 21208                                                  |         |          |       |       |           | 1.680                       |  |
| INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL                        |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |
| 18.542.6210.2536                                                                                               | SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA               |         |          |       |       |           |                             |  |
| Ref. 010819                                                                                                    | 0001                                                   |         |          |       |       |           |                             |  |
| SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |
|                                                                                                                | FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 0                             | 99      | 33.90.92 | 0     | 220   | 1.680     | 1.680                       |  |
| 220905/22905                                                                                                   | 24905                                                  |         |          |       |       |           | 115                         |  |
| FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM   |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |
| 28.846.0001.9050                                                                                               | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL |         |          |       |       |           |                             |  |
| Ref. 006748                                                                                                    | 7146                                                   |         |          |       |       |           |                             |  |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNCBM- DISTRITO FEDERAL                                           |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |
|                                                                                                                |                                                        | 99      | 33.90.92 | 0     | 171   | 115       | 115                         |  |
| 200203/20203                                                                                                   | 26204                                                  |         |          |       |       |           | 13.744                      |  |
| TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS                                                                |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |
| 26.122.6001.8502                                                                                               | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                               |         |          |       |       |           |                             |  |
| Ref. 010330                                                                                                    | 0080                                                   |         |          |       |       |           |                             |  |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS-                                                                              |                                                        |         |          |       |       |           |                             |  |

| ANEXO                                                                             | III                                           | DESPESA |          |       |       |           | R\$ 1,00         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|----------|-------|-------|-----------|------------------|
| ALTERAÇÃO DE QDD                                                                  |                                               |         |          |       |       |           | ORÇAMENTO FISCAL |
| ACRÉSCIMO                                                                         |                                               |         |          |       |       |           |                  |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                       |                                               |         |          |       |       |           |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                     |                                               | REG     | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL            |
| PLANO PILOTO .                                                                    |                                               |         |          |       |       |           |                  |
| SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0                                                   |                                               |         |          |       |       |           |                  |
|                                                                                   |                                               | 1       | 31.90.92 | 0     | 100   | 1.418     | 1.418            |
| 26.122.6001.8517                                                                  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS |         |          |       |       |           |                  |
| Ref. 010342                                                                       | 0076                                          |         |          |       |       |           |                  |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .             |                                               | 1       | 33.90.92 | 0     | 100   | 12.326    | 12.326           |
| 220202/22202                                                                      | 44201                                         |         |          |       |       |           | 60.000           |
| FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP                                   |                                               |         |          |       |       |           |                  |
| 14.131.6002.8505                                                                  | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                      |         |          |       |       |           |                  |
| Ref. 016710                                                                       | 0024                                          |         |          |       |       |           |                  |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNAP- DISTRITO FEDERAL     |                                               | 99      | 33.91.39 | 0     | 220   | 60.000    | 60.000           |
| 480101/00001                                                                      | 48101                                         |         |          |       |       |           | 23.768           |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                            |                                               |         |          |       |       |           |                  |
| 03.122.6002.8517                                                                  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS |         |          |       |       |           |                  |
| Ref. 011100                                                                       | 9632                                          |         |          |       |       |           |                  |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL |                                               | 99      | 33.90.92 | 0     | 100   | 23.768    | 23.768           |
| 2019AC00172                                                                       |                                               |         |          |       |       | TOTAL     | 111.125          |

| ANEXO            |       | IV                                                                                                          | DESPESA                     |          |       |       |           | R\$ 1.00 |
|------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------|-------|-----------|----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD |       |                                                                                                             | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |          |       |       |           |          |
|                  |       |                                                                                                             | ACRÉSCIMO                   |          |       |       |           |          |
|                  |       |                                                                                                             | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |       |       |           |          |
| ESPECIFICAÇÃO    |       |                                                                                                             | REG                         | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL    |
| 320203/32203     | 19213 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED                                                          |                             |          |       |       |           | 150.000  |
| 09.122.6003.8502 |       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                                                    |                             |          |       |       |           |          |
| Ref. 016478      | 0032  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL |                             |          |       |       |           |          |
|                  |       | SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0                                                                             |                             |          |       |       |           |          |
|                  |       |                                                                                                             | 99                          | 31.91.13 | 0     | 280   | 150.000   |          |
|                  |       |                                                                                                             |                             |          |       |       |           | 150.000  |
| 2019AC00172      |       |                                                                                                             |                             |          |       |       | TOTAL     | 150.000  |

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
Em 14 de agosto de 2019

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de 08/08/2019, publicado no DODF nº 151, de 12/08/2019, página 18, que autorizou a cessão constante no Processo nº 00050-00019600/2019-83. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE declaração Nº:113/2019;  
Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Embargada: 1ª CÂMARA DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 168605335 FL. 34), em 08 de abril de 2019 (doc. SEI 20698658), Embargos de declaração ao Acórdão nº 036/2019 1ª CÂMARA, processo fiscal nº0128-000401/2015. 1.Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3.Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 09 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA, Presidente.  
RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº100/2019 - SEI/DF  
Recorrente: ROMEU BIZÓ DRUMOND; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-00013706/2019-19 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011.1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011 ; 2.Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº102/2019 - SEI/DF  
Recorrente: NIEDHA LUCIENNE ABDALLA SANTOS ; Recorrida: Subsecretaria da Receita ; Processo:00040-00013603/2019-41 - SEI/DF;A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011.1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011 ;2.Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEALSILVA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia sete do mês de agosto de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-004160/2016, COOPERTRAN 0090-004207/2016, COOPERTRAN 0090-004208/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003690/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003689/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003634/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003623/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003555/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003554/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003508/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003507/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003471/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003259/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003258/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003233/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003164/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003132/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003100/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003041/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003040/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003039/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003038/2016. Após análise, decidiu-se pelo deferimento do recurso constante do processo VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003260/2016, cancelando-se os autos de infrações 083135 ADA e 083136 ADA. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quatorze do mês de agosto de dois mil e dezenove: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001360/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002207/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002209/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000033/2015, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001104/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002501/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002614/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002807/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002810/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002826/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002827/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002828/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002056/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002389/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002414/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002415/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002500/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000691/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003035/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000019/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002999/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002300/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002339/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Eduardo Cavalcante Medeiros Neves

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia sete do mês de agosto de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Rubens Alexandre de Couto e Silva, Izabel Cristina Pereira de Souza e Alexandre Melônio Galvão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-004139/2016, LOTAXI 0098-002635/2012, LOTAXI 0098-002405/2012, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003234/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001965/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001960/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001917/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001915/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001916/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001807/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001723/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001692/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001691/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001889/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001914/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002340/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002320/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002319/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002299/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002298/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002297/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002261/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002260/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quatorze do mês de agosto de dois mil e dezenove: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000625/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000626/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001074/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002829/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002979/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002830/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001361/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000967/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000965/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002954/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003134/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003684/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003685/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001611/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001179/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002033/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002034/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002259/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002206/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002176/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002175/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001613/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001478/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Izabel Cristina Pereira de Souza e Rubens Alexandre de Couto e Silva

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia sete do mês de agosto de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão, Victor Neri Schneider e Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-004157/2016, COOPERTRAN 0090-004158/2016, COOPERTRAN 0090-004159/2016, COOPERTRAN 0090-004082/2016, COOPERTRAN 0090-004083/2016, COOPERTRAN 0090-004095/2016, COOPERTRAN 0090-004097/2016, COOPERTRAN 0090-004104/2016, COOPERTRAN 0090-004105/2016, COOPERTRAN 0090-004123/2016, COOPERTRAN 0090-004124/2016, COOPERTRAN 0090-004137/2016, COOPERTRAN 0090-004138/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001477/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001408/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001407/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001366/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001365/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000624/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003992/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003725/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000041/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000690/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quatorze do mês de agosto de dois mil e dezenove: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001406/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001610/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001359/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003000/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001362/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001725/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001358/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002208/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002388/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002676/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002808/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002809/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001044/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000037/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001364/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001105/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001176/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001217/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001219/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001291/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003036/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003002/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003001/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI Coelho Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, AMANDA SANCHES LIMA e VICTOR NERI SCHNEIDER

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, convocados através dos Ofícios SEI-GDF nºs 352 e 353/2019-TCB/PRES, datados de 24 de julho de 2019, objeto do processo 00095-00000795/2019-16, reuniram-se os SÓCIOS COTISTAS da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em 28.723.580 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de 28.723.332 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e duas cotas), no valor total de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais), representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, neste ato representada pela Procuradora do Distrito Federal, Senhor JULIAO SILVEIRA COELHO, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito cotas), no valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela Consultoria Jurídica, Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme indicações inseridas ao processo 00095-00000795/2019-16. Presente ainda à Assembleia o Diretor Presidente da TCB, Senhor CHANCERLEY DE MELO SANTANA, que, em conformidade com o Artigo 8º do Estatuto Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: a) Eleição de Membros do Conselho de Administração, conforme indicações constantes dos processos nºs: 00095-00001149/2019-68; 00010-00001470/2019-71 e 00010-00001261/2019-28. ; b) - Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise da letra "a" da ORDEM DO DIA, emitindo o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., considerando o disposto no inciso VII do Artigo 11 do Estatuto Social da TCB, que assim estabelece: "Art. 11. A Assembleia dos Cotistas compete, privativamente, além de outras atribuições conferidas por lei ou pelo presente Estatuto... VII.: "eleger, ou destituir, a qualquer tempo, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.", considerando que os atuais membros do Conselho de Administração, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas da TCB, realizada no dia 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 5, de 8 de janeiro de 2018, página 4, com mandato até 07 de dezembro de 2019, e considerando a decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal em substituir os atuais membros do Conselho de Administração, cujas indicações constam dos processos 00095-00001149/2019-68; 00010-00001470/2019-71 e 00010-00001261/2019-28, as quais foram submetidas ao Comitê de Elegibilidade da TCB, constituído por meio da Resolução SEI-GDF nº. 12/2018, de 09 de novembro de 2018, do Conselho de Administração da TCB, com a incumbência de verificar a conformidade do processo de indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada, para auxiliar os trabalhos da Assembleia dos Sócios Cotistas e do Conselho de Administração, quando da eleição de Conselheiros e Diretores da TCB, o qual atesta, conforme instruções constantes nos citados processos, que as indicadas ao Conselho de Administração da TCB apresentaram integralmente os documentos e preenchem os requisitos exigidos para o exercício da função em comento. Assim, para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, o voto do Distrito Federal é no sentido de que sejam destituídos os Senhores ALBENES FRANCISCO SOUZA, VERA LÚCIA CANFRAN MAS e MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE, e eleger os nomes indicados e aprovados pelo Comitê de Elegibilidade, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos: até 05/08/2021, conforme preceitua o Artigo parágrafo 7º do Artigo 18 do Estatuto Social da Empresa, observando-se todos os demais dispositivos da Lei nº. 6.404/76, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante nº. 013 do Supremo Tribunal Federal. MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB: 1) - ROGÉRIO ARAUJO SARAIVA/Efetivo, brasileiro, divorciado, Identidade nº 1.214.854 SSP/DF, CPF nº 504.327.961-34, residente e domiciliado à SRL Quadra 04, Conjunto C, Casa 32 - Planaltina - Distrito Federal, CEP nº 73.360-403, data de nascimento: 10/04/1972, Naturalidade de Brasília/DF, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Administração; filiação: Jose Valdemir Araujo Saraiva e Inês Matias de Araujo Saraiva; 2) - ABDON TAVARES REIS/Efetivo, brasileiro, casado, Identidade nº 3.453.969 SSP/DF, CPF nº 212.523.941-87, residente e domiciliado na Quadra 33, Casa 20, Setor Oeste - Gama, Brasília - DF, CEP nº 72.420-330; data de nascimento: 18/04/1956, Naturalidade de Corrente - PI, Grau de Instrução:

Nível Superior - Graduado em Pedagogia, Especializado em Administração Escolar, Servidor Público Federal, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento; filiação: Fabriciano Damasceno Reis e Alice Tavares Reis; como membro do Conselho de Administração indicado pela Secretaria de Estado de Mobilidade e Transporte do Distrito Federal, nos termos do parágrafo 5º do Artigo 18 do Estatuto Social da TCB; e 3) - GUILHERME GONZAGA PEREIRA/Efetivo, brasileiro, solteiro, Identidade nº 2.821.069 - SSP/DF, CPF nº 047.200.031-41, residente e domiciliado na QND 40, Lote 31 Taguatinga - , Brasília - DF, CEP nº 72.120-400, data de nascimento: 14/07/1993, Naturalidade de Brasília - DF, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduado em Engenharia Civil, filiação: Washington Luiz Pereira e Maria da Conceição Gonzaga. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pelas indicações em comento, sendo empossados nesta data, e nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às 11h, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas. JULIÃO SILVEIRA COELHO Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Representante do Cotista Distrito Federal - VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO Representante do Cotista NOVACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 22, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
PROCESSO: 00070-00000033/2019-17 - INTERESSADO: Ednaldo Camber - ASSUNTO: Auto de Infração.  
EMENTA: Aplicação de multa - Auto de Infração nº 0431-D/2019 - Em razão do infrator recusar-se a prestar informações previstas na Legislação Zoossanitária do Distrito Federal ou em desacordo com a realidade, conforme TF Nº2293 (IN LOCO), referente à campanha de novembro de 2018. ACOLHO o Parecer SEI-GDF nº 182/2019 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00000033/2019-17, tendo em vista sua intempestividade.  
Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO DO RECURSO. Determino a manutenção da aplicação da multa prevista no previstas no art. 5º, inciso II, e art. 111, inciso XXXI, do Decreto nº 36.589/2015. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF, para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA  
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 23, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
PROCESSO: 00070-00000033/2019-17 - INTERESSADO: Osvaldo Ribeiro de Souza - ASSUNTO: Auto de Infração.  
EMENTA: Aplicação de multa - Auto de Infração nº 1289-D - Em razão do infrator deixar de vacinar 04 (quatro) bovinos na campanha contra febre aftosa na etapa de novembro de 2018, e deixou de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal, nos prazos estabelecidos. ACOLHO o Parecer SEI-GDF nº 213/2019 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00000405/2019-13, tendo em vista sua intempestividade.  
Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO DO RECURSO. Determino a manutenção da aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso II, e art. 111, inciso XXXI, do Decreto nº 36.589/2015. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF, para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA  
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 4º, IV, da Lei distrital 4.938, de 19/09/2012, resolve:  
Art 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria n. 6, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF n. 104, de 30 de janeiro de 2019, constante do processo n. 002.000.465/2016, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Parágrafo Único do Art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 97, DE 08 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso I e V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2018, bem como o artigo 255, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Acolher o teor na Nota Técnica SEI-GDF nº 233/2019 - SSP/GAB/AJL (26137433), da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir e parte integrante desta decisão, para determinar o arquivamento da Sindicância constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00055524/2018-99, ante a ausência de comprovação de ilícito administrativo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 897, DE 07 DE AGOSTO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando os princípios gerais do ato de delegação administrativa; e considerando que a desconcentração administrativa constitui valioso instrumento para a desburocratização das rotinas e procedimentos, resolve:  
Art. 1º Fica delegada à Gerente da Escola Pública de Trânsito - EPT, ANDREA ALVES DA COSTA, a competência para homologar os certificados de cursos de trânsito realizados pelo Detran-DF ou entidades credenciadas, conforme as Resoluções 168/04, 358/10 e 410/12 e demais normas vigentes.  
Art. 2º Fica estabelecido que, em caso de férias da Gerente constante no artigo anterior, assumirá tal incumbência o(a) seu(sua) substituto(a) nomeado(a).  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 192, DE 19 DE JULHO DE 2019  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, às atribuições delegadas pelo art. 1º, incisos I, II, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, e ainda, considerando os termos do Processo SEI-GDF nº 00400-00026542/2019-45, resolve:  
Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para o período de 2019/2022, em conformidade com o disposto Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, e no Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016.  
Art. 2º A primeira revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal será realizada em até 1(um) ano após a sua publicação.  
Art. 3º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://sejus.df.gov.br> na aba "Serviços".  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 26.206 - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ

UG 200.204 - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR R\$

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.122.6001.3903.9750 44.90.51 335 R\$ 3.000.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear serviços de obras de conclusão das Estações 106, 110 e Estrada Parque, bem como a Modernização do Sistema Metroviário.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2019.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

Diretor-Presidente do METRÔ

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução n.º 529/2019, de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 153, página 12, seção 01, ONDE SE LÊ: "...Memorando nº 3/2019 - CODHAB/PRESI/I-PRELIM3462019 - SEI nº 24220966....", LEIA-SE: "...Memorando nº 3/2019 - CODHAB/PRESI/CPAD4362019- 26137405...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 122, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 14, inciso VII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001607/2019-66, Pregão Eletrônico nº 04/2019, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, materiais de manutenção e itens de informática, tendo em vista a adjudicação de seu objeto pelo pregoeiro, em favor da empresa JT Papelaria Ltda. - ME, CNPJ nº 31.246.107/0001-48, para o Lote 01 e MP Importação, Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ 26.962.292/0001-37, para o Lote 03, resolve: homologar o certame.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 310, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, e para atender ao interesse da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria serão remanejados, para as lotações que especifica, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º O servidor relacionado no Anexo II desta Portaria ficará exercendo suas funções na lotação de origem e na lotação especificada de apoio, de acordo com a demanda do setorial, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 3º Aos servidores relacionados nos Anexos I e II desta Portaria, que já percebam a Gratificação de Apoio a Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992 e suas alterações posteriores e/ou a Vantagem Nominalmente Identificada - VPNI, definida no art. 4º da Lei nº 4.413/2009, fica mantido o pagamento.

Parágrafo único. As funções a serem desenvolvidas pelos servidores relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria, serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação especificada e carga horária semanal de trabalho.

Art. 4º Determinar à Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal que proceda às anotações e providências cabíveis de que trata as determinações desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

| ANEXO I                             |             |                                                                                      |                                                                                      |
|-------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor (a)                        | Matrícula   | Unidade de Lotação Anterior                                                          | Unidade de Lotação Atual                                                             |
| Lúcia Mafra da Silva                | 1.650.389-1 | Diretoria do Museu da República                                                      | Espaço Oscar Niemeyer                                                                |
| Gabriel Alves de Miranda            | 240.562-8   | Diretoria do Museu da República                                                      | Espaço Oscar Niemeyer                                                                |
| Sevilia Maria Ximenes               | 33.768-4    | Diretoria do Museu da República                                                      | Espaço Oscar Niemeyer                                                                |
| Tereza Cristina de Andrade Nogueira | 31.229-0    | Diretoria do Museu da República                                                      | Coordenação Administrativa da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro |
| Luciano Antunes Figueiredo Sousa    | 1.431.262-X | Diretoria do Museu da República                                                      | Coordenação Administrativa da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro |
| Calebe Costa Campos                 | 240.516-4   | Gerência do Museu do Catetinho                                                       | Diretoria do Museu da República                                                      |
| Renato de Oliveira Santos           | 240.560-1   | Gerência do Memorial dos Povos Indígenas                                             | Gerência do Espaço Cultural Renato Russo                                             |
| Henrique Santos Dumont              | 241.689-1   | Coordenação Administrativa da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro | Diretoria do Museu da República                                                      |
| Felipe da Silva Fonseca             | 238.606-2   | Coordenação Administrativa da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro | Diretoria do Museu da República                                                      |
| Livia Fernandes Solino              | 240.601-2   | Coordenação Administrativa da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro | Diretoria do Museu da República                                                      |
| Marcela Mota Moreira Lopes          | 238.603-8   | Coordenação Administrativa da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro | Gerência de Suporte Técnico Operacional da Diretoria do Museu da República           |

| ANEXO II            |             |                           |                       |
|---------------------|-------------|---------------------------|-----------------------|
| Servidor(a)         | Matrícula   | Lotação de origem         | Lotação de apoio      |
| João Carlos Galetti | 1.650.321-8 | Assessoria de Comunicação | Espaço Oscar Niemeyer |

PORTARIA Nº 303, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.003.090/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 229, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 117, de 25 de junho de 2019, página 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 304, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.000.174/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 230, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 117, de 25 de junho de 2019, página 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 308, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 0150-003431/2014, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Define os limites de volume de recursos que podem ser destinados a um mesmo agente cultural, especificamente para os projetos contemplados no âmbito dos editais nº 12/2018 - FAC Gravação, Registro e Distribuição em Música e nº 16/2018 - FAC Audiovisual.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo, criado por força do Art. 8º, da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 04 de 29 de junho de 2000, além do disposto no § 5º do Artigo 65 da Lei Complementar nº 934/2017, resolve:

Art.1º Especificamente para os projetos contemplados no âmbito dos editais nº 12/2018 - FAC Gravação, Registro e Distribuição em Música e nº 16/2018 - FAC Audiovisual, a soma de recursos provenientes do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC e destinados a um mesmo agente cultural, considerando apoios recebidos anteriormente e destinados a projetos que atualmente estão em execução ou em fase de prestação de contas, não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em caso de pessoa física e a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃOS  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo 2018 00 2 008736-3 ADI; Acórdão 1169729; Relator Des. CRUZ MACEDO; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Advogado: Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado (s) LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO (DF011497), CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO (DF020527).

ORIGEM: LEI DISTRITAL Nº 6137, DE 20-04-18 (REMUNERAÇÃO POR TRABALHO EM PERÍODO DEFINIDO - TPD) EM DESCONFORMIDADE COMO OS ARTIGOS 19, CAPUT E INCISO II; 35, INCISOS II E V E CAPUT DO ART.213, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DF C/C ART. 7º, INCISOS XIII E XXII DA CFEB/88.

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 6.137/2018. TRABALHO EM PERÍODO DEFINIDO (TPD). ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. DESVIO DE FUNÇÃO. REGRA DO CONCURSO PÚBLICO. PROTEÇÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES. VULNERAÇÕES NÃO CONFIGURADAS. IMPROCEDÊNCIA.1.

Não se verificam as inconstitucionalidades apontadas na norma distrital (Lei Distrital nº 6.137/2018) que instituiu o Trabalho em Período Definido (TPD) na assistência à saúde pública do Distrito Federal, por suposta violação ao disposto nos artigos 19, caput e inciso II; 35, incisos II e V; e 213, caput, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal; além do art. 7º, incisos XIII e XXII, da Constituição Federal.2. Referido diploma legislativo, ao estabelecer medidas sobre a completude das escalas com a finalidade de promover a integralidade da prestação dos serviços de saúde à população, conforma se com os princípios que regem a atividade administrativa do Estado, mormente a eficiência e a primazia do interesse público, sem vulnerar, entre outras, as garantias pertinentes à vedação ao desvio de função, à regra do concurso público ou à proteção da saúde dos servidores públicos.3. A eventual elevação da jornada de trabalho individual não implica, automaticamente, o reconhecimento de prejuízo laboral ou da própria saúde do servidor, conforme precedentes desta Corte em casos análogos.4. Julgou-se improcedente o pedido.

DECISÃO: JULGAR A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE IMPROCEDENTE. MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O EMINENTE DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO.

Número Processo 2018 00 2 008737-0 ADI; Acórdão: 1163299; Relator: Des. ROMEU GONZAGA NEIVA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Advogado: Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado (s): LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO (DF011497), CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO (DF020527).

ORIGEM: LEI Nº 5995, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 - ASSEGURA O DIREITO DE INCLUSÃO DE CIDADÃOS NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 5.995/2017. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCAL. REMISSÃO NORMATIVA. VÍCIO DE INICIATIVA. INCLUSÃO DE CIDADÃOS NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS. RESIDÊNCIAS DERRUBADAS POR AÇÃO DO PODER PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL.1. O STF possui posicionamento firme de que a técnica da remissão normativa incorpora o parâmetro da Constituição Federal ao ordenamento constitucional do Estado-Membro (RCL 5690, Relator, Ministro Celso de Mello).2. O ato normativo atacado - definição de critérios para seleção em programas habitacionais - atinge a atuação do Chefe do Poder Executivo, vez que interfere especificamente na gestão da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODAHB. Usurpa, portanto, a repartição de competência constitucionalmente prevista, o que evidencia a inconstitucionalidade formal da lei.3. Embora existente a garantia constitucional do direito à moradia, simplificar a aquisição de propriedade, sem impor requisitos adicionais, significa, em última análise, premiar quem reconhecidamente violou o ordenamento jurídico, que teve a sua residência derrubada por determinação do Poder Público. 3.Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente, com efeitos 'erga omnes' e 'ex tunc', da Lei distrital n. 5.995/2017.

DECISÃO: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM EFEITOS "EX TUNC" E FORÇA EM RELAÇÃO A TODOS.

OBSERVAÇÃO

Os acórdãos retro estão sendo publicados conforme o disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2019.

MONICA REGINA SILVA HAUSCHILD  
Diretora da Secretaria do Conselho Especial

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JOSÉ GOUDIM CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de junho de 2019, publicado no DODF nº 117, de 25 de junho de 2019, página 12, o ato que nomeou RAONI COSTA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR RAONI COSTA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR FÁBIO ADRIANO DA SILVA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, a contar de 24 de julho de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 05, o ato que nomeou PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1689583-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR SILZA CORREIA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA NEVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administração e Transporte, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 1º de agosto de 2019.

NOMEAR KELLY GOMES REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administração e Transporte, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, DAVID CAVALHEIRO AIRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 1º de agosto de 2019.

NOMEAR HELIO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELIO PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ISAAC SOUZA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR JEFFERSON DE SOUZA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Produção de Mudas, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 02 de agosto de 2019.

NOMEAR HERNANDO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Produção de Mudas, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIO VINICIUS OLIVEIRA NAZARENO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Biblioteconomia, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA NAZARENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Superintendência do Centro de Excelência, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO BOSCO COSTA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Superintendência do Centro de Excelência, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR JOÃO BOSCO COSTA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Biblioteconomia, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada na Edição Extra nº 10, de 1º de fevereiro de 2019, página 21, do ato que nomeou HELIO PEREIRA DA SILVA, do Jardim Botânico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 33, do ato que nomeou HELIO PEREIRA DA SILVA, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ HABLE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JAMES ALBERTO VITORINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY APARECIDA DE CARVALHO FONTINELE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA DA SILVA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX BASTOS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR EVELYNE NUNES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA DE ANDRADE ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA TAVARES DA FROTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.

NOMEAR GEISHA BERGER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Normas e Padronização, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA RIBEIRO CORTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA RIBEIRO CORTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Logística, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KEYLA PEREIRA CHAVES, matrícula 01630407, do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Logística, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR KEYLA PEREIRA CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2019, página 23, o ato que nomeou FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 135.230-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON DE SOUZA, matrícula 39.256-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Diretoria Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON DE SOUZA, matrícula 39.256-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Diretoria Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARLA REGINA DA SILVA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA REGINA DA SILVA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Diretoria de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA DE PINHO FIGUEREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula 14307383, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Estratégia de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula 14307383, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL OLIVEIRA FRANCISCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Estratégia de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO DA SILVA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DA SILVA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração e Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA SILVA LUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração e Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA SILVA LUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Compras e Contratações, da Diretoria de Administração e Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, o ato que nomeou SUZANE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modernização Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modernização Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR ENILTON CORREA DE MENEZES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 40.535-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 42.483-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERÔNICA DE FRANCA BAHIA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 33.693-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA DE FRANCA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 33.693-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEONETE OLIVEIRA BARROS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 91.236-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CLEONETE OLIVEIRA BARROS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 91.236-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de março de 2019, publicado na Edição Extra nº 23, de 26 de março de 2019, página 01, o ato que nomeou JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 92.127-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR KAREM CRISTINE PEREIRA MOUTINHO, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 42.050-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 16, o ato que nomeou VERIDIANA ALVES FERNANDES DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, SILVON DE OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução de Contratos de Limpeza, da Gerência de Execução da Conta Vinculada e Despesa de Pessoal, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2019.

NOMEAR CHARLISSON NOGUEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução de Contratos de Limpeza, da Gerência de Execução da Conta Vinculada e Despesa de Pessoal, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 174.574-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2019.

EXONERAR, a pedido, RALPH SARDELA AMORIM, matrícula 273.692-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2019.

DESIGNAR ROBERTO VIEIRA, matrícula 42.822-1, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transporte e Logística, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para responder, sem acúmulo de vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EDI FRANÇA DA COSTA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMAR FERREIRA FRAZÃO FURTADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMANOEL ALVES DE AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HAYLA SOFIA PIRES CORREA NOBREGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HAYLA SOFIA PIRES CORREA NOBREGA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR EMANOEL ALVES DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ANTONIA CATTANEO AIKAWA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANNE GRAICY CAMPOS DE SOUZA LUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIMONE CARVALHO ROZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA DE CASTRO BOTELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERVAL DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE CARVALHO ROZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KATIA DANIELA DE SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CLENIA DOS SANTOS MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLEDES JOSE FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ELZA VIEIRA DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO PAULO SOARES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA MESSERÊ ROMANCINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA DE OMENA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança e Promoção a Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL CRISTINA CORRÊA BICCA HRUSCHKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança e Promoção a Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IZABEL CRISTINA CORRÊA BICCA HRUSCHKA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERVAL DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NERIVALDA LUIZ DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1680842-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARISA MOREIRA SUCENA DE MORAES, AOSD-Hematologia e Hemoterapia, matrícula 126682-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KÁCIA CRISTINA DE CASTRO DE MORAIS, Técnica em enfermagem, matrícula 16618890, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÍDIA DOMINGUES DE SOUZA COSTA, Técnico de Enfermagem, matrícula 138.365-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELY BARBOSA DE ALENCAR, Enfermeira, matrícula 1.682.567-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 60, o ato que nomeou MARINA DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1442638-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RUAN CARLOS DE SOUZA HOLANDA, matrícula 1.692.667-6, Técnico em Enfermagem, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISLEA MARIA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1682603-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RUAN CARLOS DE SOUZA HOLANDA, matrícula 1.692.667-6, Técnico em Enfermagem, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 00002-00004984/2019-60, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, incumbida dos procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/1993, ressalvados os regimes previstos em legislação do Distrito Federal, constituída da seguinte forma:

I - JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI, matrícula nº 1.689.773-0, Chefe da Assessoria de Planejamento, PRESIDENTE;

II - MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.079-6, Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento, VICE-PRESIDENTE;

III - CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula nº 1.691.166-0, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, membro;

IV - ALANA FRANSEL DE MORAES TZELIKIS, matrícula nº 1.689.417-0, Chefe da Junta do serviço Militar, membro;

IV - RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 174.467-4, Gerente de Orçamento e Finanças, membro; e

V - ANA CAROLINA MELO MATOS DANTAS, matrícula nº 1.687.305-x, Gerente de Administração Geral, membro.

Art. 2º O período de vigência da presente Comissão é de 01 (um ano), a partir da sua publicação no DODF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo SEI nº 00141.00003139/2018-29, resolve:

Art. 1º Designar LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.6221, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Executor Titular, dos serviços contratados à CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com vistas a execução da obra de ampliação e melhorias na iluminação pública da SQN 210 - Asa Norte, observando a Legislação em vigor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como, Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2019NE00046, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, em favor da empresa ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA, que tem por objeto a confecção de distintivos, para atender a demanda do projeto DF-LEGAL nas escolas, conforme processo SEI-GDF nº 04017-00001970/2019-02, a saber: JULIANE DOS SANTOS BERBER, Auditora Fiscal de Obras da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao cidadão, matrícula: 46.514-3 e BHRENDAL GALDINA DE MENEZES, Assessora da Assessoria de Capacitação e Educação, matrícula: 275.748-6.

Art. 2º As servidoras de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como, Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2019NE00047, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, em favor da empresa VERA LÚCIA DOS SANTOS EPP, que tem por objeto a confecção de LIXEIRAS PARA CARRO, para atender a demanda do projeto DF-LEGAL nas escolas, conforme processo SEI-GDF nº 04017-00001974/2019-82, a saber: JULIANE DOS SANTOS BERBER, Auditora Fiscal de Obras da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao cidadão, matrícula: 46.514-3 e BHRENDAL GALDINA DE MENEZES, Assessora da Assessoria de Capacitação e Educação, matrícula: 275.748-6.

Art. 2º As servidoras de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestados por LUIZ JOSÉ COIMBRA FILHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.779-1, no total de 151 (cento e cinquenta e um) dias relativos ao período de 01/06/1980 a 01/11/1980, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 04017.00000652/2019-16.

ROSELAINALVES VALADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 185, de 24 agosto de 2012, do Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 174, de 27 de agosto de 2012, p. 28, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço prestado em atividade insalubre, ao servidor JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, matrícula 37.765-1, Cargo: Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...795 dias...", LEIA-SE: "...790 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 09 de agosto de 2019

Processo: 00040-00020142/2019-62. Interessado: PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento do servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula 109.544-7, Auditor-Fiscal da Receita, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para participar da Reunião Técnica da Nota Fiscal de Serviço eletrônica - NFS-e, que acontecerá em Belo Horizonte - Minas Gerais, nos dias 19 a 23 de Agosto de 2019, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 13 de agosto de 2019

Processo: 00308-00000535/2019-44. Interessado: FLÁVIO VILAS BOAS TEIXEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, concomitante com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e com o art. 7º da Lei nº 5.184/2013, a cessão do servidor FLÁVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula nº 221.564-0, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional do Itapoã - RA-XXVIII, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 14 de agosto de 2019

Processo: 00055-00041396/2019-46. Interessada: DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, da Portaria nº 191, de 05/06/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula 174.746-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP/DF, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Fim determinado: exercer atividades afetas à Gerência Regional de Trânsito de Brasília - Gertran I. Prazo certo: da data de publicação até 31/12/2023.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00050-00019600/2019-83. Interessado: FÁBIO SANTOS DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

O Secretário Adjunto de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor FÁBIO SANTOS DE SOUZA, matrícula 63.330-5, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 12/08/19. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, publicado no DODF nº 102, de 21 de maio de 2019, p. 35, vinculado ao processo nº 00040-00013779/2019-01, de interesse da servidora FLAVIA SANTINI PICARELLI, matrícula 131.182-4, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 131.182-4...", LEIA-SE: "...matrículas nº 131.182-4 e nº 152.612-X...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RITA LÚCIA MOREIRA DA COSTA FEITOZA, matrícula nº 30.926-5, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 03 de agosto de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00021228/2019-11.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor VICENTE PAULO DUARTE, matrícula nº 39.793-8, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Operador de Máquinas Pesadas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da

Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 28 de julho de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00021147/2019-11.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JOSE ITAMAR FEITOSA, matrícula nº 25.017-1, 7º quinquênio, período 27/07/2014 a 25/07/2019; VALERIA CAVALCANTE AMORIM LUZ, matrícula nº 30.570-7, 6º quinquênio, período 07/07/2014 a 05/07/2019; MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula nº 30.577-4, 6º quinquênio, período 11/07/2014 a 09/07/2019; SYNARA COELHO DE ALMEIDA BONFIM, matrícula nº 30.618-5, 6º quinquênio, período 14/07/2014 a 29/07/2019; ALDINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.620-7, 6º quinquênio, período 15/07/2014 a 18/07/2019; FRANCISMAR DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 30.628-2, 6º quinquênio, período 15/07/2014 a 19/07/2019; RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.636-3, 6º quinquênio, período 15/07/2014 a 13/07/2019; IZABEL APARECIDA PACCA, matrícula nº 30.642-8, 6º quinquênio, período 18/07/2014 a 16/07/2019; MARIA OLINDA DE JESUS, matrícula nº 30.644-4, 6º quinquênio, período 19/07/2014 a 17/07/2019; LUCICLEIDE REGINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 30.657-6, 6º quinquênio, período 18/07/2014 a 16/07/2019; ZAMBIDAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.677-0, 6º quinquênio, período 19/07/2014 a 17/07/2019; MARA R. VIEIRA BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.727-0, 6º quinquênio, período 25/07/2014 a 29/07/2019; ELIEL SABINO DIAS, matrícula nº 30.857-9, 7º quinquênio, período 01/08/2014 a 30/07/2019; ANNA C. DE M. VIRIATO RIBEIRO, matrícula nº 36.855-5, 6º quinquênio, período 22/07/2014 a 24/07/2019; RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula nº 39.225-1, 6º quinquênio, período 15/07/2014 a 13/07/2019; MOISES CAETANO DE ALMEIDA, matrícula nº 41.623-1, 5º quinquênio, período 25/07/2014 a 23/07/2019; ANTONIO MAGNO PAIVA DA SILVA, matrícula nº 42.990-2, 5º quinquênio, período 12/07/2014 a 31/07/2019; PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 44.212-7, 7º quinquênio, período 05/07/2014 a 03/07/2019; RAUL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.090-2, 6º quinquênio, período 25/07/2014 a 23/07/2019; HERMANA MARIA VARGAS LEITÃO, matrícula nº 80.163-1, 4º quinquênio, período 18/07/2014 a 31/07/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-000382/2009, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 16, de 17 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 41, de 02/03/2009, pág. 22, que averbou o tempo de serviço do servidor JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 109.206-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer contar, ONDE SE LÊ: "...1.380 dias, referentes ao período de 21.01.1974 a 31.10.1977, prestados à Procosa Produtos Cosméticos LTDA; 138 dias, referentes ao período de 20.04.1979 a 04.09.1979, prestados à Cimento Tocantins S/A; 22 dias, referentes ao período de 03.12.1979 a 24.12.1979, conforme certidão do INSS; 3.778 dias referentes ao período de 27.11.1980 a 01.04.1991, prestados à Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes GEIPOP: 3824, referentes ao período de 15.07.1991 a 01.01.2002, prestados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social...". LEIA-SE: "... AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 9.135 (nove mil cento e trinta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição, sendo: 8.978 (oito mil novecentos e setenta e oito) dias demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição de Tempo de Contribuição, referentes aos períodos trabalhados: de 21/01/1974 a 31/10/1977, para PROCOSA - Cosméticos Ltda.; de 20/04/1979 a 04/09/1979, para Cimento Tocantins; de 03/12/1979 a 24/12/1979, como Contribuição Individual; de 27/11/1980 a 01/04/1991, para a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOP; e de 15/07/1991 a 22/08/1991 e de 27/01/1992 a 01/01/2002 (excluída concomitância), para a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; e ainda 157 (cento e cinquenta e sete ) dias líquidos de contribuição, referente ao período de 23/08/1991 a 26/01/1992, demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho...".

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora OLGA FÉLIX MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 47.832-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, combinado com a Instrução Normativa nº 02 - SEAP, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2019. Processo nº 040-00053332/2018-85.

ANDERSON DE MELO SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária BÁRBARA DE PAULA FERREIRA CAVALCANTE e VÍCTOR DE PAULA FERREIRA CAVALCANTE, filhos da ex-servidora SUELY DE PAULA PINTO BARBOSA, matrícula nº 103.128-7, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003585/2019-31. CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei

Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLAIR MARTINS DUARTE, cônjuge do ex-servidor, JERONIMO DUARTE, matrícula nº 01.776-0, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003624/2019-08.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA FERREIRA DE MESQUITA, pessoa cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor, ANTONIO BORGES DE SANTANA, matrícula nº 27.495-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003511/2019-02.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a YEDA DA SILVA SOUZA, companheira do ex-servidor, JOSÉ DE JESUS ALVES PEREIRA, matrícula nº 93.561-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2019. Processo SEI nº 00113-00021723/2019-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JÚLIA DE SOUZA FREITAS, cônjuge do ex-servidor, MIGUEL DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 72.853-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2019. Processo SEI nº 00413-00003517/2019-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA MANZOCA DA SILVA PEREIRA, cônjuge, do ex-servidor MIGUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.110-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003659/2019-39.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA NATÁLIA GUIMARÃES PRIETO, cônjuge do ex-servidor, AGUSTIN PRIETO LEON, matrícula nº 07.956-1, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003595/2019-76.

REVER, a pensão temporária concedida a TIAGO RODRIGUES MOURA e JACKELINE REIS MOURA SANTOS, filhos do ex-servidor LUZIMAR MOURA SANTOS, matrícula nº 22.448-0, Assistente de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pelo Decreto coletivo de 08/10/1998, publicado no DODF nº 193, de 09/10/1998, retificado pela Portaria coletiva nº 473, de 27/08/2001, publicada no DODF nº 166, de 28/08/2001, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/1998, retificada pelo Decreto com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 como beneficiária de pensão vitalícia a companheira SHEILA TEIXEIRA REIS, a contar de 25 de abril de 2018, de acordo com o artigo 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00050-00034552/2019-53

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER os proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ DE SOUSA, matrícula 102.339-X, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço coletiva de 29/05/2012, publicada no DODF nº 105, de 30/05/2012, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 30/01/2017. Processo: 0414-000187/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 11, de 23/01/2013, publicada no DODF nº 17, de 23/01/2013, o ato que concedeu aposentadoria voluntária à servidora VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, matrícula 32.811-1, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão: "com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, e c/c o artigo 44, a Lei Complementar nº 769/2008", e incluir a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 360.001.020/2012.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 28/09/2012, publicada no DODF nº 202, de 04/10/2012, o ato que concedeu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a ANTONIO JORGE PEREIRA, matrícula 101.000-X, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Especialidade Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 46 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 070.000.822/2012.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 29, de 22/01/2001, publicada no DODF nº 17, de 24/01/2001, o ato que concedeu aposentadoria a NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.925-8, do Quadro Suplementar em Extinção - IDHAB, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 40, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e os artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 40, §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, e para incluir o posicionamento funcional da servidora: "Auxiliar em Administração Pública, Classe Especial, Padrão III", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 260.007.536/2000.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 34, de 16/05/2019, publicada no DODF nº 93, de 20/05/2019, a retificação do ato que reviu os proventos da aposentadoria do servidor JOÃO CARVALHO PRIMO, matrícula 14.915-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 00413-00000046/2019-40.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 32, de 08/05/2019, publicada no DODF nº 86, de 09/05/2019, o ato que reviu os proventos da aposentadoria do servidor JOÃO CARVALHO PRIMO, matrícula 14.915-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço de

21/11/1988, publicada no DODF nº 219, de 22/11/1988, para ONDE SE LÊ: "artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011"; LEIA-SE:" nos termos do artigo 190, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990", e para corrigir o posicionamento funcional do servidor para Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00413-00000046/2019-40.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 152, DE 10 DE JUNHO DE 2013 que designou servidores para comporem a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula 1541692, lotado na SAIS/SES, das funções de Presidente da Comissão.

Art. 2º Designar BEATRIZ TAYNARA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.664.104-3, lotada na SAIS/SES para a exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015 artigo 8º resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MAURA LÚCIA GONÇALVES DOS ANJOS, Matrícula 127.195-4, com fundamento no art. 3º, §1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 02/05/2019, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00561010/2018-31.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MÁRCIA MARIA NOBREGA DE ARAÚJO, Matrícula 128.081-3, com fundamento no art. 3º, §1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 02/05/2019, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00323430/2019-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ANA MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 126.194-0, com fundamento no art. 3º, §1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 02/05/2019, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00291901/2019-03.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 26 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00303488/2018-48, resolve: DESIGNAR RENATO DE FREITAS ALVES, matrícula 1.39475-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCOS ANTONIO DE CARVALHO FILHO, Matrícula 1.686285-6, Cirurgião Dentista, lotado na Gerência de serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CIOGÔ - Congresso Internacional de Odontologia do Estado de Goiás, a realizar-se em Goiânia-GO, com afastamento no período de 11 a 14 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00235969/2019-02.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS ERICSON MOTA, matrícula 1436930-3, Médico de Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária 03 Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Cuiabá-MT, com afastamento no período de 09 a 14 de julho de 2019, conforme Processo: 00060-00193551/2019-11.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00181037/2019-24, resolve: DESIGNAR o servidor DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO, Matrícula 1.440.005-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 Estrutural, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06 de maio de 2019.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 16 DE JULHO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Resíduo Hospitalar, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00292446/2019-55, segue: TIAGO DE FRANCA OLIVEIRA, 1.690.530-X; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, 1.685.168-4; ADRIANA AUGUSTO DA SILVA, 147.392-1; LILIAN SOUZA FREITAS, 1.679.827-9; BRASILINA RODRIGUES PEREIRA, 140.698-1; AMANDA BARBOSA DAS CHAGAS, 171.527-5; KELLY NUBIA PEREIRA ROCHA, 140.159-9; MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, 1.693.213-7; CRISTIANO SODRE DE FARIA, 1.432.999-9.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE JULHO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, para comporem o Comitê de Registradores do Câncer, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00297364/2019-05, segue: ANDREIA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO, 188.646-0; SHEILA SOARES VILAS BOAS, 1.658.036-2; ROSIANE RODRIGUES DE MELO, 183.616-1; TATIANE BATISTA DA SILVA, 1.693.331-1; MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, 1.693.213-7.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 25 DE JULHO DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00308413/2019-34, resolve:  
DESTITUIR JOSILENE RAMOS DA SILVA, Matrícula 250.158-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do ato de substituição da Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
DESIGNAR JOSILENE RAMOS DA SILVA, Matrícula 250.158-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 02 DE AGOSTO DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUMA SÓLANO BARBOSA, Matrícula 1.658789-9, Médica, lotada na Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Internacional de Dermatologia, Medicina Estética e Envelhecimento Saudável da América Latina, a realizar-se em em São Paulo - SP, com afastamento no período de 22 a 24 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00286756/2019-31.  
MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JOSÉ HENRIQUE ANDRADE DE SA matrícula 16583752, processo 00060-00262774/2019-27, 1º - 28/05/2013 a 26/05/2018; SHEILER TORRES RESENDE matrícula 199.690-8, processo 00060-00265391/2019-19, 1º - 14/12/2010 a 12/12/2015; ERIKA ANDRADE PIRES matrícula 14397021, processo 00060-00265719/2019-99, 1º - 29/08/2012 a 27/08/2017; GLAUCIA DE SOUSA SIQUEIRA matrícula 16591658, processo 00060-00268824/2019-80, 1º 01/07/2013 a 29/06/2018; MARCIO GARRISON DYTZ matrícula 1.661.078-4, processo 00060-00278850/2019-16, 1º 05/11/2013 a 03/11/2018; GUILHERME PIRES VIEIRA matrícula 1.660.895-X, processo 00060-00281065/2019-41, 1º 01/11/2013 a 30/10/2018; EDJANE RAMOS DOURADO matrícula 1.664.397-6, processo 00060-00282092/2019-31, 1º 17/04/2014 a 13/05/2019; HAIDA NEVES HACK matrícula 1.665.012-3, processo 00060-00289510/2019-11, 1º 09/05/2014 a 14/05/2019; IVELINE MAIA DA SILVA matrícula 16650123, processo 00060-00295974/2019-66, 1º- 03/09/2013 a 01/10/2018; KATIA ARAUJO ALCANTARA DE JESUS matrícula 1.661.452-6, processo 00060-00252494/2019-19, 1º- 27/11/2013 a 25/02/2019; SHAIRA FRANCIS DEA SANTOS matrícula 16583477, processo, 1º- 29/05/2013 a 23/03/2019; MARIANA HOMERO LIMA matrícula 16650441, processo, 1º- 16/05/2014 a 14/05/2019; NICOLAS T. NUNES CAYRES DE SOUZA matrícula 16623169, processo, 1º 03/01/2014 a 01/01/2019; ALINE DE MORAES FREIRE matrícula 1.657.933-X, processo 00060-00267742/2019-18, 1º- 16/05/2013 a 29/05/2018; SELMA GOMES DA SILVA MENDES, matrícula: 126.093-6, processo 061.022.333/1993,5º - 02/12/2004, 6º- 01/12/2009 a 29/11/2014; WILSON ALVES DA SILVA, matrícula 142.528-5, processo 279.000.870/2007, 3º- 23/03/2012 a 21/03/2017; LUZENI SILVA DE LIMA, matrícula 0.151.258.7, processo 00060-00308687/2019-23, 2º 14/08/2010 a 26/08/2018; MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA matrícula 147.311-5, processo 279.000.986/2009, 3º - 09/11/2013 a 17/11/2018.  
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:  
TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 126, de 3 de julho de 2007, página 34, o ato que concedeu licença prêmio a servidora SELMA GOMES DA SILVA MENDES, matrícula: 0.126.093.6, processo: 061.022.333/93, quinquênio: 2º: 31.08.2001 a 15.02.2007.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016, aos servidores: ADILSON BRANCO FARRAPEIRA JUNIOR, MEDICO - CIRURGIA PLASTICA, matrícula nº 0163150-0, dependente: LIZ BORGES FARRAPEIRA, nascido (a) em 09/06/2019, período de afastamento 09 à 15/06/2019 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; FLAVIO JOSÉ CRUZ DOS REIS, Médico Nefrologista, matrícula nº 0164903-5, dependente: HELENA FREITAS CRUZ DOS REIS, nascido (a) em 01/07/2019, período de afastamento 01 a 07/07/2019 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016.  
CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores RENATA CRISTINA BARBOSA, matrícula 16767055, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Emanuelle Barbosa Duarte em 10/05/2019; MARIA ELISA LEODIDO GONCALVES, matrícula 16866185, pelo nascimento de seu (a) filho(a) Isadora Leodido Golcalves Santiago em 13/06/2019; CARLA DE PAULA SILVA, matrícula 0190244-X, pelo nascimento de seu (a) filho(a) Miguel Plinio de Paula em 09/06/2019; PAULA OLIVEIRA BUTA RAMALHO, matrícula 1436931-1, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Clara Buta Ramalho em 12/06/2019; DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO, matrícula 0173937-9, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Ravi Rodrigo Castro DUARTE em 13/07/2019; ELAINE BRAUDINA DA CONCEICAO, matrícula 1676824-8, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Enzo Ferreira Gomes em 27/07/2019; ELAINE ARAUJO CARVALHO, matrícula 01715437, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Monique Carvalho Silva Araujo em 02/02/2019; LEIDIANE MARIA DAS DORES SILVA, , matrícula 0172366-9, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Benicio da Silva Gomes em 08/07/2019; KARLA DE ORNELAS VITORINO, matrícula 0153029-1, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Jorge Luis de Ornelas Alencar em 24/05/2019.  
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, Matrícula: 16733258 , Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEL, para participar do(a) "22º Edição NefroUSP 2019", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 21/08/2019 à 25/08/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00243731/2019-42; LUCIANA YURI TRENTINI FRADE, Matrícula: 14431211, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UPED, para participar do(a) "15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA PEDIATRICA", a realizar-se em Maceió - AL, no período de 12/11/2019 à 17/11/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00232533/2019-53; RAFAEL BAGUSTTI, Matrícula: 0149225-X, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEL, para participar do(a) "NEFROUSP 2019", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 22/08/2019 à 24/08/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00266876/2019-11; THATIELY LEITE ARARUNA, Matrícula: 1436161-2, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD-SOB, para participar do(a) "Redução do Estresse Baseado em Plena Atenção", a realizar-se em Brasília - DF, nas datas 01/10/2019 e 08/10/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00263906/2019-38; ELDHER MIRANDA CARMO, Matrícula: 0154328-8, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado (a) no (a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do(a) " XI FORUM NACIONAL DOS PRECEPTORES DOS SERVICOS CREDENCIADOS", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 01/08/2019 à 04/08/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00229651/2019-84; TANIA RENATA LOPES FALCAO, Matrícula: 16803744, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSASI, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA CEBDEM", a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 21/08/2019 a 24/08/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00212106/2019-59; THIAGO VILELA CASTRO, Matrícula: 1684291-X, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA", a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 23/08/2019 a 28/08/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00235086/2019-94; DENISE JONES FERREIRA, Matrícula: 0142811-X, Cargo efetivo: MEDICO - GASTROENTEROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEL, para participar do(a) " XVIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO", a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 23/11/2019 a 27/11/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00273336/2019-94; JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA, Matrícula: 02147076, Cargo efetivo: NUTRICIONISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a)SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NBLH, para participar do(a) "XV Encontro Nacional de Aleitamento Materno e V Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00238034/2019-70; ALBERTO LAZARO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula: 16870298, Cargo efetivo: MÉDICO PEDIATRA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UPED, para participar do(a) "7º CONGRESSO BRASILEIRO DE PERÍCIA MÉDICA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 11/09/2019 a 14/09/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00299671/2019-12; JOAO ALBERTO NEVES FILHO, Matrícula: 16720687, Cargo efetivo: MÉDICO - PSIQUIATRA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS I-SOB, para participar do(a) " XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 08/10/2019 a 13/10/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00301360/2019-21; GIOVANNA TAINA RAZZOLINI, Matrícula:1673131-X, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSF, para participar do(a) "RTA-Curso Básico", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 01/09/2019 a 08/09/2019 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00274366/2019-18; MARCIO GARRISON DYTZ, Matrícula: 1661078-4, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEL, para participar do(a) " Congresso Brasileiro de Diabetes", a realizar-se em Natal - RN, no período de 15/10/2019 a 19/10/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00301906/2019-43; FABIO MACIAS FRADE, Matrícula: 0193118-0, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UPED, para participar do(a) "15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA", a realizar-se em Maceió- AL, no período de 12/11/2019 à 17/11/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00320001/2019-72; LUCIANA FEITOSA MUNIZ, Matrícula:0190627-5, Cargo efetivo: MEDICO - REUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEL, para participar do(a) "Congresso Brasileiro de Reumatologia", a realizar-se em Fortaleza- CE, no período de 04/09/2019 à 07/09/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00257875/2019-86; GRAZIELE RESENDE DA COSTA MELO MARTINS, Matrícula: 1659895-4, Cargo efetivo: NUTRICIONISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NND, para participar do(a) " IBRANUTRO CIENTÍFICO 2019", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 09/08/2019 e 10/08/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00285975/2019-01; FABIO MACIAS FRADE, Matrícula: 01698214, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UPED, para participar do(a) "15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA", a realizar-se em Maceió - AL, no período de 12/11/2019 a 17/11/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00060470/2019-27. CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor NANCY LUIZA COLLAREDA OLIVEIRA, matrícula 0136557-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da

Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 09/05/2019. Processo SEI nº 00060-00205011/2019-89.  
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE, mat. 0122118-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 10/03/2019. Processo SEI nº 00060-00561195/2018-83.  
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS, mat. 0134607-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 09/05/2018. Processo SEI nº 00060-00146362/2019-41.  
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor BERNADETE MARIA PEREIRA, mat. 01313398, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 23/05/2018. Processo SEI nº 00060-00253320/2019-65.  
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00323824/2019-50, resolve: DESIGNAR RENATA DE ALMEIDA PORTO, Matrícula 1.660.462-8, TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT, para substituir a Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO  
Na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2001 publicada no DODF nº220 de 19 de novembro de 2001, página 19, o ato que concedeu licença prêmio a servidora: SELMA GOMES DA SILVA MENDES, matrícula: 126.093-6, processo 061.022.333/1993, ONDE SE LÊ: " 1º - 10/12/1993 a 30/08/2001", LEIA-SE: "1º - 14/11/1985 a 02/12/1990 ".

Na Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2013 publicada no DODF nº 100 de 17 de maio de 2013, página 23, o ato que concedeu licença prêmio a servidora: SELMA GOMES DA SILVA MENDES, matrícula: 126.093-6, processo 061.022.333/1993, ONDE SE LÊ: " 3º - 16 de fevereiro de 2007 a 13 de abril de 2012", LEIA-SE: "3º - 10/12/1993 a 05/08/1999 ".

Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2018 publicada no DODF nº109 de 11 de junho de 2018, página 20, o ato que concedeu licença prêmio a servidora: SELMA GOMES DA SILVA MENDES, matrícula: 126.093-6, processo 061.022.333/1993, ONDE SE LÊ: " 4º: 14 de abril de 2012 a 26 de julho de 2017;", LEIA-SE: "4º - 06/08/1999 a 01/12/2004 ".

Na Ordem de Serviço nº63, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80 de 30 de abril de 2019, página 51, o ato que concedeu licença prêmio RAIMUNDA EUDINEIA G. FELICIO, matrícula 130.951-X, processo 061.036.408/1996; ONDE SE LÊ: "... 5º - 13/05/2011 a 09/07/2016...", LEIA-SE: "... 5º - 13/05/2011 a 09/06/2016...".

Na Ordem de Serviço nº104, de 24 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116 de 24 de junho de 2019, página 22, o ato que concedeu licença SILVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS, matrícula 01272837; ONDE SE LÊ: "... processo: 279.000.309/1993...", LEIA-SE: "... processo: 061.000.309/1993...".

Na Ordem de Serviço nº 05, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 47 de 10 de março de 2016, página 43, o ato que concedeu licença WILSON ALVES DA SILVA, matrícula 142.528-5, processo 279.000.870/2007; ONDE SE LÊ: "..... 2º - 25/03/2007 a 24/03/2012...", LEIA-SE: "... 2º - 25/03/2007 a 22/03/2012".

Na Ordem de Serviço 31 de julho de 2014, publicada no DODF nº 157 de 04 de agosto de 2014, página 29, o ato que concedeu licença LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 134.615-0, processo 061.036.326/1999; ONDE SE LÊ: "..... 4º - 01/07/2009 a 30/06/2014...", LEIA-SE: "... 4º - 01/07/2009 a 29/06/2014".

Na Ordem de Serviço 31 de julho de 2014, publicada no DODF nº 157 de 04 de agosto de 2014, página 29, o ato que concedeu licença LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 134.615-0, processo 061.036.326/1999; ONDE SE LÊ: "..... 4º - 01/07/2009 a 30/06/2014...", LEIA-SE: "... 4º - 01/07/2009 a 29/06/2014".

Na Ordem de Serviço nº 175, de 17 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 225 de 28 de outubro de 2014, página 34, o ato que concedeu licença LUZENI SILVA DE LIMA, matrícula 0.151.258.7, ONDE SE LÊ: "..... 1º: 15 de agosto de 2005 a 14 de agosto de 2010...", LEIA-SE: "... 1º - 15/08/2005 a 13/08/2010".

Na Ordem de Serviço nº 02, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 22 de 2 de fevereiro de 2016, página 14, o ato que concedeu licença MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA matrícula 147.311-5, processo 279.000.986/2009, ONDE SE LÊ: ".....2º -31/10/2008 a 30/10/2013...", LEIA-SE: "... 2º - 31/10/2008 a 08/11/2013".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 12 DE AGOSTO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, REILA DOS SANTOS BATISTA, matrícula 1470213, 2º quinquênio: 22/10/2008 a 19/12/2013, 3º quinquênio: 20/12/2013 a 17/01/2019; ALESSANDRA BAYMA SOUSA, matrícula 1382721, 2º quinquênio: 20/03/2005 a 18/03/2010, 3º quinquênio: 19/09/2010 a 17/03/2015; CLAUDIA CABRAL DE AGUIAR SILVEIRA, matrícula 1427261, 2º quinquênio: 27/03/2007 a 24/03/2012, 3º quinquênio: 25/03/2012 a 30/03/2017; VIVIANE F. DA PAIXÃO SANTOS, matrícula

1661576X, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 25/11/2018; ANDREIA A. LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 16619226, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 16/02/2019; FERNANDO MANOEL FREITAS E SILVA, matrícula 1293796, 4º quinquênio: 26/02/2006 a 30/11/2015; HELENICE P. DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1412086, 3º quinquênio: 30/09/2011 a 29/09/2016; MARIA ALICE PEREIRA BRAGA, matrícula 1408208, 3º quinquênio: 07/08/2013 a 01/02/2019; DULCENEA RAMOS NEVES, matrícula 1384031, 2º quinquênio: 23/03/2005 a 21/03/2010, 3º quinquênio: 20/03/2010 a 20/03/2015; DULCENEA RAMOS NEVES, matrícula 1384031, 2º quinquênio: 23/03/2005 a 21/03/2010, 6º quinquênio: 03/08/2012 a 30/10/2017; JOATHAN FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 1272772, 5º quinquênio: 05/08/2007 a 02/08/2012, 2º quinquênio: 29/01/2011 a 26/04/2016; SANDRA FREITAS DE SOUSA, matrícula 1528440, 1º quinquênio: 30/01/2006 a 28/01/2011, 3º quinquênio: 18/01/2010 a 15/01/2016; TELMA CRISTINA MORAES CAVALCANTE, matrícula 1399462, 2º quinquênio: 19/11/2005 a 17/11/2010; SERGIO LUIZ ROCHA, matrícula 1219553, 7º quinquênio: 16/02/2014 a 14/02/2019, 2º quinquênio: 25/09/05 a 23/09/2010; LUZENI COSTA OLIVEIRA, matrícula 1383795, 1º quinquênio: 30/03/2000 a 24/09/2005; MARIA DE L. FERREIRA DA CONCEICAO, matrícula 16622588, 1º quinquênio: 27/12/2013 a 25/12/2018; LUDMILLA MENDES BATISTA CAMPOS, matrícula 16616812, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 25/11/2018; MARIA DE F. G. DE MENEZES DUARTE, matrícula 0133963X, 5º quinquênio: 18/04/2014 a 16/04/2019; NEIDE RICARDO DE JESUS MEIRA, matrícula 1401580, 3º quinquênio: 05/05/2011 a 02/05/2016; SIMONE M. SAMPAIO SANTOS SUASSUNA, matrícula 1325426, 5º quinquênio: 22/02/2013 a 22/03/2018; LUIZ CESAR NOGUEIRA JUNQUEIRA, matrícula 01282328, 6º quinquênio: 01/06/2013 a 29/06/2018.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve:  
HOMOLOGAR, a conclusão da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, CONSTANTE da Ata de Confirmação de 07/05/2018, onde ficou constatado a ocorrência sem amparo legal, por falta de documentação comprobatória da lesão causada pelo fato, ( restou prejudicada ), das servidoras: NATALIA MELO DE ALMEIDA, matrícula: 188.630-4, Processo nº 271.000.178/2017 e GENIVALDO BATISTA RIBEIRO, matrícula: 123.373-4, Processo nº 271.000.221/2017.  
HOMOLOGAR à servidora, ANA CLAUDIA CÂNDIDA REZENDE, matrícula: 1.673.105-0, conforme Laudo Médico de nº 018/2019 - GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, conclui que o evento ocorrido em 07/11/2016 ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância. Processo nº 271.000.034/2017.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:  
CONCEDER 30 dias de LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e sua prorrogação de acordo com o Decreto nº 37.669 de 29/09/2016 aos servidores: AUGUSTO BARBOSA CAVALCANTI, matrícula: 186.150-6, pelo nascimento de seu filho, Lucas Barcelos Cavalcanti, no período de 23.04 à 22.05.2019; HENRIQUE ARAGÃO SILVEIRA, matrícula: 188.596-0, pelo nascimento de sua filha, Helena Silva Aragão , no período de 14.06 a 13.07.2019; ALBERTO BRUNING GUIMARÃES, matrículas: 195.895-3, pelo nascimento de sua filha, Catarina Pearson Guimarães, no período de 27.05 à 25.06.2019; IURI BEZERRA LUZ, matrícula:1.441.394-9, pelo nascimento de seu filho, João Maciel Luz, no período de 30.04 à 29.05.2019; FABRÍCIO TADEU BORGES, matrícula: 1.441.671-9, pelo nascimento de seu filho, Bernardo Guimarães Borges, no período de 21.03 à 19.04.2019; WILD PENTEADO NETO, matrícula: 1.442.208-5, pelo nascimento de seu filho, Pedro Gomes Penteado, no período de 21.03. à 19.04.2019; LEONARDO NUNES SIMÃO, matrícula: 1.443.216-1, pelo nascimento de seu filho, Joshua Vieira de Andrade Nunes Simão, no período de 21.06 à 20.07.2019; VIRGILIO ROBERTO FERREIRA SOUSA, matrícula: 1.661.205-1, pelo nascimento de sua filha, Lunna Roberta Fernandes Sousa, no período de 23.12.2018 à 21.01.2019; RICARDO CALS DE VASCONCELOS, matrícula: 1.672.239-6, pelo nascimento de seu filho, Bernardo Baeza Cals, no período de 08.04.2018 à 07.05.2018; FRANCIVALDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 1.673.637-0, pelo nascimento de seu filho, Gabriel Soares da Silva, no período de 10.06 à 09.07.2019.  
CONCEDER 07 dias de LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 ao servidor: MANOEL CAMÊLO DE PAIVA NETO, matrícula: 1.441.846-0, pelo nascimento do seu filho, Antônio Camêlo de Almeida, no período de 10.12.2017 à 16.12.2017.  
CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 à: SILVANA BORGES NASIMENTO, matrícula: 158.982-2, pelo nascimento de sua filha, Heloisa Borges Pires, em 18.02.2019; CYNTHIA CLAUDINO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula: 195.768-6, pelo nascimento da sua filha, Alice Marques de Araújo, em 14.11.2018; FLÁVIA CARVALHO GONÇALVES DIAS DE MEDEIROS FRITSCH, matrícula: 198.742-9, pelo nascimento de sua filha, Maria Fernanda Medeiros Fritsche, em 11.04.2019; LUCIANE RACOVERDE BELLUZZO ALBA DE AMORIM, matrícula: 1.432.700-7, pelo nascimento de seu filho, Mateus Belluzzo de Amorim, em 02.02.2018; ELBA DORNELAS MORAIS, matrícula: 1.437.420-X, pelo nascimento de sua filha, Débora Dornelas Pereira de Moraes, em 17.05.2019; ANA CAROLINA SUCUPIRA SILVA, matrícula: 1.441.325-6, pelo nascimento de seu filho, Bento Manoel Sucupira Miranda, em 23.04.2018; FABRÍCIO TADEU BORGES, matrícula: 1.441.671-9, pelo nascimento de seu filho, Bernardo Guimarães Borges, em 21.03.2019; JULIANA ARANTES DE SOUZA, matrícula: 1.442.043-0, pelo nascimento de seu filho, Gabriel Arantes Marques, em 29.09.2018; LAURA MARCONDES SIMÕES, matrícula: 1.442.250-6, pelo nascimento de seu filho, Fernando Marcondes Meirelles, em 09.07.2018; TEREZA HELENA ROLIM BEZERRIL BARBOSA, matrícula: 1.442.401-0, pelo nascimento de seu filho, Luís Guilherme Bezerril Barbosa, em 03.03.2018; GREICE ALEXANDRA DA SILVA BARROS, matrícula: 1.658.262-4, pelo nascimento de seu filho, Murilo da Silva Barros, em 13.04.2019; FABIANA PEREIRA CUTRIM, matrícula: 1.658.941-6, pelo nascimento de seu filho, Samuel Ravi Cutrim Fortes, em 11.02.2018; FABIANA OLIVEIRA BARBOSA QUINTINO MONTEIRO, matrícula: 1.671.198-X, pelo nascimento de seus filhos, Nicolas Oliveira Quintino Monteiro e Lucas Oliveira Quintino Monteiro, em 11.03.2018; RICARDO CALS DE VASCONCELOS, matrícula: 1.672.239-6, pelo nascimento de seu filho, Bernardo Baeza Cals, em 08.04.2018; JOVITA FERNANDES DE CASTRO, matrícula: 1.672.464-X, pelo nascimento de sua filha, Isabela de Castro Guerra, em 25.01.2019; VIVIANE QUELI MACEDO DE ALCÂNTARA, matrícula: 1.673.222-7, pelo nascimento de seu filho, Heitor Ritter Macedo Alcântara, em 21.10.2018; ANE CAROLINE PLACEDINO LOPES, matrícula: 1.673.285-5, pelo nascimento de seu filho, Arthur José Placedino Lopes, em 18.01.2018; ANA PAULA RODRIGUES FONSECA, matrícula: 1.673.351-7, pelo nascimento de suas filhas, Gabriela Rodrigues Alves e Leticia Rodrigues Alves, em 11.05.2019; NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula: 1.673.541-2, pelo nascimento de seu filho, Yan Cardoso Ferreira, em 24.04.2018; RENATA ESTACIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula: 1.673.609-5, pelo nascimento de seu filho, João Lucas Estácio Rodrigues Teixeira, em 10.08.2018; FERNANDA SANT'ANNA MONTEIRO GOMES, matrícula: 1.677.179-6, pelo nascimento de seus filhos, Enrico Sant'anna Evangelista Monteiro de Carvalho e Sofia Sant'anna Evangelista Monteiro de Carvalho, em 20.10.2017.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO  
Na Ordem de Serviço, de 04 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 230 de 05 de dezembro de 2018, página 26, o Ato que concedeu Auxílio Natalidade à JÉSSICA NATÁLIA BRITO DA SILVA AMORIM, pelo nascimento de sua filha, Liz Brito Amorim, ONDE SE LÊ: "...em 07.01.2017...", LEIA-SE: "...em 17.01.2017...".

Na Ordem de Serviço de 25/04/2005, publicada no DODF nº 79, de 28/04/2005, página 35, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: JOSE ADERSON BISPO DA SILVA, matrícula 134417X, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1344170, 2º quinquênio: 31/05/1999 a 30/05/2004...", LEIA-SE: "...matrícula 134417X, 2º quinquênio: 30/05/1999 a 27/05/2004...".

Na Ordem de Serviço de 17/09/2009, publicada no DODF nº 182, de 21/09/2009, página 63, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: JOSE ADERSON BISPO DA SILVA, matrícula 134417X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 31/05/2004 a 30/05/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 28/05/2004 26/05/2009...".

Na Ordem de Serviço de 10/01/2001, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2001, página 16, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: JUREMA FAUSTINO DA SILVA, matrícula 1359770, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 13/07/1995 a 12/07/2000...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 13/07/1995 a 10/07/2000...".

Na Ordem de Serviço de 04/03/2010, publicada no DODF nº 45, de 08/03/2010, página 37, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: JUREMA FAUSTINO DA SILVA, matrícula 1359770, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 13/07/2000 a 12/07/2005...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 11/07/2000 09/07/2005...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): EDEMAR MARCELO PONTES, matrícula 1402196-X, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Sistemas: 8841 dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme declaração S/N expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002603/2019-66

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): MARCO ANTONIO DE AMORIM, matrícula 1402212-3, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico: 7976 dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, conforme declaração S/N expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002714/2019-72

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora abaixo (nome, matrícula, cargo): ISANA CARRILHO DE ARAUJO, matrícula 14018357, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Enfermagem: 430 dias, ou seja, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco), conforme declaração S/N expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; no período de 01/04/2013 a 12/11/2013 - contados para fins de aposentadoria e disponibilidade e 13/11/2013 a 04/06/2014, contados para fins aposentadoria, adicional de tempo de serviço, licença prêmio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00001280/2018-11. Tornar sem efeito a instrução nº 194, de 09 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 217, de 14/11/2018 página 22.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, conforme Processo SEI nº 00064-00002914/2019-05, resolve: DESIGNAR HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula Fepecs nº 0274201-2, para substituir RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula Fepecs nº 0274146-6, Gerente, da Gerência de Atividades Gerais, DFG - 14, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no período de 05 a 16.06.2019, por motivo de licença médica do titular.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 237.412-9, executor titular, e LUÍS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº 222.918-8, executor suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019, firmado entre a SEEDF, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, objeto do processo nº 00391-00019728/2017-79.

Art. 2º Designar, pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula nº 195.158-0, executor titular, e ALINE BARRETO, matrícula nº 183.974-8, executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019, firmado entre a SEEDF, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, objeto do processo nº 00391-00019728/2017-79.

Art. 3º Designar, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 273.912-7, executor titular, e CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART, matrícula nº 273.902-X, executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019, firmado entre a SEEDF, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, objeto do processo nº 00391-00019728/2017-79.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FRANCISCO FÁBIO DA SILVA, matrícula 94.029-1, para substituir FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 94.313-4, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 12/08/2019 a 31/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos nºs: 0430-000373/2015; 0430-000371/2015; 0430-000370/2015; 0430-000372/2015; 0430-000368/2015; 0430-000366/2015; 0430-000362/2015; 0430-000363/2015; 0430-000367/2015; 0430-00364/2015; 0430-000361/2015; 0430-000365/2015 e 0430-000369/2015.

Art. 2º Designar JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.881-5, na qualidade de Presidente; JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.937-4, na qualidade de 1º Membro, ENIVALDO ANTÔNIO LAGARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91031-7, na qualidade de 2º membro;

Art. 3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pelo servidor MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula 91077-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 75, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 81, inciso VII e IX, do Decreto nº 39.442, de 8 de novembro de 2018, e em face do disposto no artigo 29, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Manter a estrutura da Central de Atendimento ao Servidor (CAS/DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF) no Sistema Eletrônico de informações - SEI! com a finalidade exclusiva de adotar as providências administrativas necessárias à gestão dos documentos e processos funcionais, de competência da Diretoria de Gestão de Pessoas, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º. Conceder acesso aos servidores: I - SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 016617231; II - ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 01970127; III - ISABELLA BARONI BITTENCOURT, matrícula nº 01746049; IV - ALAN BARROS LOPES, matrícula nº 16616065; V - MAYARA MELO LEITE, matrícula nº 16614194; VI - IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01008439; VII - JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula nº 16617207; VII - MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO, matrícula nº 14065738; VIII - ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula nº 16616588; IX - MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula nº 1661397X; XI - NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBES, matrícula nº 16613651; XII - DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 16616537; XIII - ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER, matrícula nº 16616405;

Art. 3º. A Unidade será responsável pela vinculação de todos os processos instruídos no âmbito de cada Gerência vinculada à DIGEP ao dossiê virtual do interessado.

Art. 4º. Os titulares e os substitutos formalmente designados dos cargos de Gerente de Registros Funcionais, de Registros Financeiros, de Desenvolvimento de Pessoas e de Concessão de Benefícios serão os gestores dos dossiês virtuais e da documentação em cada área de atuação.

Parágrafo único: A Unidade não terá vinculação financeira e hierárquica com a estrutura oficial da SEAGRI-DF, e será mantida no SEI! tão somente para manutenção da gestão documental.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 81, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 29 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 230, de 02/12/2011, o ato que concedeu Gratificação de Titulação de Pós-graduação, 15%, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA, matrícula 14016664, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 187067-X, Diretor de Fiscalização Fundiária para substituir, VILMAR ÂNGELO RODRIGUES matrícula 158847-8, Subsecretário de Regularização Fundiária, Símbolo CNE 02, no período de 26/08/2019 a 04/09/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR ROGÉRIO FERREIRA DO ROSÁRIO, matrícula 187009-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário para substituir, MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO matrícula 185696-0, Diretor de Políticas para Desenvolvimento Rural, Símbolo CNE 7, no período de 31/07/2019 a 29/08/2019, por motivos de Licença Paternidade do titular do cargo.

DESIGNAR ROBSON EUSTÁQUIO DE MESQUITA, matrícula 1661715-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1661524-7, Gerente de Geoprocessamento e Informações Territoriais, Símbolo DFG-14, no período de 03/08/2019 a 09/08/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor JURACY ROSENDO DOS SANTOS, matrícula nº 101.193--6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 01/08/2019, processo SEI nº 00070-00005827/2019-77.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 8 de 21 de maio de 2014, ao servidor EDSON ROHDEN, matrícula nº 187.084-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2019, processo SEI nº 00070-00005224/2019-75.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora IARA BARBACENA MACIEL, matrícula nº 186.288-X, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 06/08/2019, processo SEI nº 00070-00005766/2019-48.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 90, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para elaboração e monitoramento de plano de racionalização do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Considerando a necessidade de estruturar e monitorar de maneira contínua as diversas iniciativas estratégicas relacionadas ao sistema prisional,

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar e monitorar plano para racionalização do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Estruturar, dentre outras, as seguintes iniciativas previstas no planejamento do Distrito Federal:

a) melhoria no monitoramento do sistema prisional;

b) redução do déficit de vagas no sistema prisional;

c) reforço da segurança perimetral dos presídios;

d) atenção psicossocial ao preso e ressocialização do egresso;

e) aumento da colocação de internos em postos de trabalho ou oficinas profissionalizantes de caráter continuado;

f) escolarização de egressos;

g) reinserção social do condenado;

h) realização de parcerias com a iniciativa privada.

II - Monitorar as iniciativas dos órgãos do Distrito Federal que sejam afetas ao sistema prisional e efetuar a gestão para que os resultados sejam alcançados;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, representantes das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

I - IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 1.690.334-X;

II - ADJALMA DIAS MAIA, matrícula nº 1.671.898-4;

III - MARIANA PARRA, matrícula nº 1.693.322-2;

IV - MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula nº 233.512-3; e

V - RODRIGO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 1676021-2.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convocar demais servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com conhecimentos técnicos sobre temáticas pertinentes, com a finalidade de colaborar e participar das reuniões de trabalho, a fim de garantir a celeridade do processo.

§ 3º O regime de trabalho dos participantes deverá ser exercido com prioridade para as atividades do Grupo de Trabalho.

§ 4º Fica indicado o servidor IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 1690334-X, como representante do gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública - GAB/SSP, e o servidor ÉRITO PEREIRA DA CUNHA - matrícula nº 63.415-8, como representante da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE/SSP.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 180 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE AGOSTO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para revisão dos manuais que disciplinam os protocolos adotados pelo Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de revisão dos manuais que disciplinam os protocolos adotados pelo Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública minutas de novos protocolos de atuação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - FLAMARION VIDAL ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula nº 1690738-8, Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

II - CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, Ten.-Cel. QOBM/Comb, matrícula nº 1400003, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

III - JOSÉ EDUARDO ESCANHOELA, Delegado de Polícia, matrícula nº 75.979-1, representante da Polícia Civil do Distrito Federal;

IV - WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, TC QOPM, matrícula nº 50.519/6, representante da Polícia Militar do Distrito Federal; e

V - ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula nº 83539-0, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convocar demais servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com conhecimentos técnicos sobre temáticas pertinentes, com a finalidade de colaborar e participar das reuniões de trabalho, a fim de garantir a celeridade do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de agosto de 2019

REFERÊNCIA: Processo nº 00050-00039330/2019-27. INTERESSADOS: Bp. José Manoel Gonzalez e Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE/SSP. ASSUNTO: Recurso interposto contra sanção de suspensão da prestação de assistência religiosa. ACOLHO a Nota Técnica SEI-GDF nº 239/2019 - SSP/GAB/AJL (26289722), da Assessoria Jurídico-Legislativa, a qual adoto como razões de decidir e, em observância à legislação de regência, DECIDO: I - receber o recurso interposto por José Manoel Gonzalez; II - INTERROMPER a suspensão imposta ao recorrente pelo Subsecretário do Sistema Penitenciário, a contar da publicação desta decisão; III - DETERMINAR a remessa dos autos, paralela e sucessivamente, para: III.I - SESIPE/SSP, para ciência e cumprimento da presente decisão, bem como para comunicação ao juízo da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal; III.II - SUAG/SSP, para adoção das providências necessárias à publicação da presente decisão no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 63.743-2, e FERNANDO CESAR NEVES, matrícula nº 1.669.739-1, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 042/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004195/2019-07 -SSP/DF, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoxarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV, todos, unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 63.743-2, e FERNANDO CESAR NEVES, matrícula nº 1.669.739-1, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens Nº 043/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004195/2019-07 -SSP/DF, firmado com a empresa R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC, a Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, o Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME/SESIPE, Centro Integrado de Operações Aéreas e o HANGAR 33 do Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek de Oliveira, Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos - GETRAM, todos, unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nos artigos acima, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada na pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como, a Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo

Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula nº 1.689.050-7 e MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.656.432-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2019-SSP/DF, em confecção, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004135/2019-86 -SSP/DF, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária. Fará jus aos benefícios o segurado que for vitimado no estrito cumprimento do dever ou em razão da função que exerce, ainda que fora do horário do trabalho, inclusive se nos deslocamentos da residência para o local de trabalho e vice-versa.

Art. 2º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos acima, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada na pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como, na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017, e em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 12 DE AGOSTO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO SOUSA SANTOS, matrícula nº 25.644-7 e FERNANDO CESAR NEVES, matrícula nº 1.669.739-1, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 040/2019-SSP/DF, em caráter emergencial, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00028558/2019-91-SSP/DF, firmado com a empresa SERVÉGELO APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários a fim de atender todas as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo acima, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada na pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 05-MPOG, de 25/05/2017.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de primeiro de julho de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE  
Em 12 de agosto de 2019

Processo SEI/GDF nº 00428-00002462/2019-12. Interessado: ST PM RR JUNIVALDO SABINO GONÇALVES, mat. 16.138-1. Assunto: Incorporação de gratificação. No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 195/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 26486520), a contar de 02 de julho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CB PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES  
Em Exercício

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 14 de agosto de 2019

Processo SEI/GDF: 00053-00065387/2019-05. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Cel. QOBM/Comb. ÁLVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula 1373498, Ten-Cel. QOBM/Comb. FREDERICO AUGUSTO DE D. COSTA DANIN, matrícula 1400116, e Maj. QOBM/Comb. EFRAIM MIRANDA LIMA, matrícula 1577661, com destino à Ucrânia, no período de 2 a 8 de setembro de 2019, com o objetivo de atuarem como observadores do exercício de reclassificação de uma Equipe USAR daquele país, nos termos do Projeto Básico SEI-GDF - CBMDF/GABCG/ASCOP, doc. SEI nº 26398657, com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, relativos ao pagamento de transporte e diárias, com fundamento nos incisos IX e X do art. 3º, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 200/2019/AJL/CM-DF (doc. SEI/GDF nº 26610795).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00002336/2019-50. Interessado: Primeiro-Sargento QPPMC - RR MICLÉBIO GONÇALVES DE LIMA, Mat. 17.998-1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;  
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade

prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº. 196/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 26486943), a contar de 14 de junho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES  
Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 367, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, o (a) 2º Tenente QOPMA, CLEONIO RODRIGUES DE SOUZA

.Matricula 11.609/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Tenente QOPMA CLEONIO RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula 11.609/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00059079/2019-12.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, o (a) Subtenente QPPMC, EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula 15.001/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula 15.001/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00064815/2019-46.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, GAVIN THOMPSON LUIZ DOS SANTOS - Matrícula 13.344/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC GAVIN THOMPSON LUIZ DOS SANTOS - Matrícula 13.344/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00065189/2019-13.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, JOSE CARLOS VIEIRA DA COSTA - Matrícula 15.564/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE CARLOS VIEIRA DA COSTA - Matrícula 15.564/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00062042/2019-63.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, SILVIA MARIA DO NASCIMENTO - Matrícula 15.693/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC SILVIA MARIA DO NASCIMENTO - Matrícula 15.693/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00064321/2019-61.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, EDNILSO JOSE VICENTE - Matrícula 16.496/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDNILSO JOSE VICENTE - Matrícula 16.496/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00065158/2019-54.



combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00066393/2019-43. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, MOZAR ALVES PINHEIRO - Matrícula 16.527/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MOZAR ALVES PINHEIRO - Matrícula 16.527/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00067254/2019-37. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, CARLOS JOSE DA SILVA - Matrícula 16.729/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC CARLOS JOSE DA SILVA - Matrícula 16.729/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00066897/2019-63. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, JOEDSON TRINDADE LIMA - Matrícula 18.281/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOEDSON TRINDADE LIMA - Matrícula 18.281/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00068920/2019-54. JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 388, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c Artigo 1º, Inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2019, a Coronel QOPM SHEYLA SOARES SAMPAIO Matrícula 50.289/8 da Policial Militar abaixo relacionada da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91, § 2º, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ser facultado ao Coronel PM exonerado ou demitido do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar, requerer transferência para a reserva remunerada, quando não contar 30 (trinta) anos de serviço. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a Coronel QOPM SHEYLA SOARES SAMPAIO Matrícula 50.289/8 da Policial Militar, no mesmo posto, com proventos proporcionais, calculados com base em quotas do soldo, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º, da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e se enquadrar no Artigo 91, § 2º, da Lei 7.289 de 18 de dezembro de 1984.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, com base no Ofício SEI nº 027488 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, de 31/07/2019, e Memorando SEI nº 119 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 02/08/2019, resolve: LICENCIAR das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe AMORIM JÚNIOR - mat. 736.159-9, CPF nº 037.063.561-20, em cumprimento à decisão judicial, prolatada nos autos do Processo da Apelação nº 0702639-60.2019.8.07.0018/2ª Turma Cível - TJDF. Em consequência, fica efetivado o licenciamento a contar de 08 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, com base no Ofício SEI nº 022250 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 24/06/2019 e Memorando SEI nº 83/2019 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 27/06/2019, resolve: LICENCIAR das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe FELIPE JARDIM DE ALMEIDA - mat. 736.155-6, CPF nº 023.362.251-90, em cumprimento à decisão judicial, prolatada nos autos do Processo da PETIÇÃO CÍVEL nº 0701762-74.2019.8.07.0001/3ª Juizado Especial da Fazenda Pública do DF - TJDF. Em consequência, fica efetivado o licenciamento a contar de 08 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento APMB/ESFP de 08/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe GUSTAVO GOMES CASTRO - mat. 736.042/8, CPF nº 009.987.631-01, com base no artigo 10º, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 08 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 26442875 e o DODF Nº 149 Seção II Pág. 14, de 08 de agosto de 2019, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 08 de agosto de 2019, o Coronel JULIAN ROCHA PONTES - Mat. 50.178/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 26937 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 05/08/2019, e Memorando SEI-GDF nº 122/DGP/DRS/SRS de 08/08/2019, resolve: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC WESLEY OLIVEIRA CERQUEIRA MOACYR - mat. 215.990-2, CPF nº 944.766.591-87, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0014963-92.2010.8.07.0001/TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 26457384, 26591410 e o DODF Nº 51 Edição EXTRA Seção II Pág. 02, de 06 de agosto de 2019, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 06 de agosto de 2019, o Coronel MARCUS PAULO KOBOLDT - Mat. 50.295/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 401, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a parcela do Auxílio Invalidez, a contar de 26 de dezembro de 2018, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao CEL PM REF RUDI ERNESTO BAUER, matrícula nº 00.093/0, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-I ERILSON MANOEL DE JESUS, matr. 1403653, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00054541/2019-13.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR a Tenente-Coronel QOBM/Compl. ELIANE VIEIRA DE ASSIS, matr. 1400171, ao respectivo Quadro, a contar do dia 2 de agosto de 2019, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00060614/2019-06.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DIRETOR-GERAL

Em 7 de agosto de 2019

Trata-se de requerimento para concessão de licença para acompanhar cônjuge, com pedido de exercício provisório junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região/Ministério Público do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos e sem prejuízo da sua remuneração, com fulcro nos artigos 226 e 227, da Constituição Federal, e no artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, apresentado pelo servidor RAFAEL PÉRICLES FERREIRA ARAUJO DE MEDEIROS, Agente de Polícia, matrícula nº 235.376-8, para acompanhar sua esposa VANESSA GOMES CORTÊS DE MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de Administradora do Ministério da Saúde, outrora lotada na Coordenação de Administração de Pessoal (COAPE) do Ministério da Saúde em Brasília/DF, a qual foi removida ex-offício, em 11 de fevereiro de 2019, para o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no estado do Rio Grande do Norte. O pedido se encontra instruído com cópias da Portaria que removeu VANESSA GOMES CORTÊS DE MEDEIROS, cônjuge do requerente, para o estado do Rio Grande do Norte, da certidão de casamento, certidões emitidas pela CPD e CGP atestando que o requerente não responde a processo disciplinar ou sindicância, além de outros documentos necessários para apreciação do pedido, consoante consta no Requerimento SEI nº 24346203. A Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, por despacho do Excelentíssimo Procurador-Chefe LUIS FABIANO PEREIRA, manifestou-se pela possibilidade do exercício provisório do servidor naquela instituição, nos termos dos documentos juntados ao requerimento SEI n. 24346203.

A licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório, encontra previsão legal no §2º, do artigo 84, da Lei nº. 8.112/90, que dispõe: "Art. 84. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo. § 1º A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração. § 2º No deslocamento de servidor cujo cônjuge ou companheiro também seja servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá haver exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo." (grifo nosso); Considerando o imperativo legal contido no artigo 84, §2º, parte final, da Lei nº. 8.112/1990, o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP apresentou o Relatório 432 (SEI n. 25636407), onde atestou a compatibilidade entre as atividades a serem exercidas pelo servidor requerente no cargo provisório e aquelas inerentes a seu cargo de origem. É imperioso destacar que a manifestação daquele departamento está em consonância com a Nota Informativa nº 257/2013/CGNOR/DENOP/SEGE/MP (SEI n. 25631253). Ante o exposto, com esteio no art. 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, DEFIRO a concessão de licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região/Ministério Público do Trabalho, ao servidor RAFAEL PÉRICLES FERREIRA ARAUJO DE MEDEIROS, Agente de Polícia, matrícula nº 235.376-8, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente despacho, e sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar sua esposa VANESSA GOMES CORTES DE MEDEIROS. Publique-se no DODF. Após, ao DGP para as anotações de praxe e demais providências pertinentes.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI  
Em Exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 193, DE 31 DE JULHO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no Mem nº 49/2019 - SEI, pelo Processo de Sindicância nº 00055-00040941/2019-87, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF, nos termos da Portaria nº 169, de 01 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:  
Art.1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir do dia 07 de agosto de 2019, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a partir da mesma data, a comissão composta pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 00055-00040941/2019-87, pelo prazo de 30 (trinta) dias.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 655, DE 13 DE JULHO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto dos servidores HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, matrícula 65.977-0, e SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, matrícula 250.691-2, agentes de trânsito, para participar II Curso de Perícia em Acidente de Trânsito (II CPER), promovido pela Polícia Rodoviária Federal, no período de 24 de junho a 23 Julho de 2019, em sua Academia Nacional, sediada em Florianópolis/Santa Catarina, com ônus total para o Distrito Federal, compreendendo remuneração e diárias, conforme Processo nº 00055-00039020/2019-71 e Processo nº00055-00041034/2019-55.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 873, DE 1º DE AGOSTO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019 e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00044231/2019-26, resolve: DESIGNAR CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.408-1, para substituir EDSON ALCÂNTARA LEITE, Agente de Trânsito, matrícula 744-7, chefe, símbolo DFG-12, do Depósito de Veículo Apreendido de Taguatinga - DVA II, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 02 a 16/09/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA ÁVILA, matrícula nº 197.931-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o Gerente da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais a contar de 26/07/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar

nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DILZIMAR TEIXEIRA DE ALVIM, matrícula nº 034.886-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 07/08/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 213, DE 12 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 201 de 26 de julho de 2019, publicada no DODF nº 142 de 30 de julho de 2019, pág. 75, o ato que designou GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, matrícula nº 176.798-4, para substituir MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula nº 240.430-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019 por motivo de férias regulamentares.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 214, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo: 400.000.066-2017, prorrogada por meio da Portaria nº 153, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF de 19 de junho de 2019.  
Art. 2º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8 e LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, na qualidade de Membros, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo: 400.000066/2017.  
Art. 3º Reconduzir CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430845-2, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.  
Art. 4º Reconduzir LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, como presidente substituta da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 84, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2019, p. 17.  
Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 215, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como considerando os ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS COPAC, com a finalidade de apurar ocorrência de acumulação de cargos, empregos, funções públicas e proventos de aposentadorias da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.  
Art. 2º Designar MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, matrícula 217.949-0, NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula 241.687-5 e STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA, matrícula 217.931-8, para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão.  
Art. 3º A presidente será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo membro NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula 241.687-5  
Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC as seguintes atribuições básicas:  
I - Executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;  
II - Manter intercâmbio com outros órgãos da Administração Pública direta, indireta, Autárquica e Fundacional da União, Estados e Municípios, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, visando identificar possíveis acumulações irregulares;  
III - Sugerir ideias e projetos, para a criação de sistema de gerenciamento das informações referentes à acumulação de cargos, à Subsecretaria de Administração Geral;  
IV - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas DIGEP relatório contendo as acumulações identificadas pela Comissão;  
V - Emitir parecer conclusivo em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público.  
VI - Notificar o servidor para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência da notificação, caso seja verificada a acumulação ilícita;  
VII - Apreciar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhadas;  
VIII - Encaminhar à autoridade competente para instauração de processo disciplinar para apuração e regularização imediata, caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido;  
IX - Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;  
X - Atender as denúncias oriundas da Ouvidoria, Corregedoria ou pela própria Comissão;  
XI - Executar outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela autoridade competente, desde que em consonância com as atribuições expressas neste normativo.  
Art. 5º A comissão terá acesso a toda a documentação necessária para desempenho de suas funções.  
Art. 6º A comissão ficará vinculada a Subsecretaria de Administração Geral SUAG por prazo indeterminado, a qual atestará a frequência dos servidores.  
Art. 7º Cessa-se os efeitos da Ordem de Serviço nº 35, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 31 de 13 de fevereiro de 2019, pág. 28 e 29, restando dispensados os anteriores membros.  
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar GELMA GEISA NÓBREGA COSTA, Matrícula: 242.214-X e VIVIANE FRAGUAS DOS SANTOS MOREIRA, Matrícula: 243.679-5, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038294/2018-70, da Instituição CENTRO EDUCACIONAL DE AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI CEAL LP, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar CAROLINA LADEIRA BRASCHER, Matrícula: 243.663-9 e FERNANDO MARTINS LEMOS CRÉPALDI, Matrícula: 243.666-3, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038294/2018-70, da Instituição CENTRO EDUCACIONAL DE AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI CEAL LP, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006 e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 8ª Reunião Ordinária e 571ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida 08/08/2019, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo da ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 , DE 12 DE JULHO DE 2019, publicada no DODF nº 131, página 34, de 15 de julho de 2019, que designa o Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO - Matrícula 232.750-3 (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas); WALESKA BATISTA FERNANDES - Matrícula 240.067-7(Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8º Região) e HELENA FERREIRA MOURA - Matrícula 240.485-0 (Representante da Associação Médica de Brasília) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, para apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica ABBA PAI- CNPJ: 14.460.727/0001-29, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00030823/2019-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS, Matrícula 232.918-2 (Representante da Sociedade Civil), JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, Matrícula 239.019-1 ( Representante da Sociedade Civil) e CAROLINA REBELO SOARES, Matrícula 240.529-6 ( Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS. - CNPJ: 00.549.660/0001-26, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00036579/2019-81.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR o servidor infranominado para se apresentar na "AÇÃO CANDANGA SOCIAL", a ser realizada pela Administração Regional da Candangolândia, a ocorrer no dia 14 de setembro de 2019, no horário das 8:00 às 13:00 horas, no Parque do Bosque (Avenida dos Transportes, QR 0A - Candangolândia, Brasília - DF, CEP 70297-400), para prestar atendimento pessoal e individualizado ao consumidor, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, sob a coordenação das atividades do PROCON/DF por Lorena Contreiras Brito, matrícula 2220512, conforme estabelecido no quadro abaixo:

|                                                  |                             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| Servidor                                         | Data e horário da escalação |
| Luanna Suellen Lourdes dos Santos - Mat. 2427869 | 08/06/2019, das 08h às 13h  |

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 274.223-3 e ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula nº 273.641-1 para atuarem respectivamente, como Executora e Suplente do Contrato nº 005/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00110-00000719/2019-85.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA GERTRUDES ROLIM, matrícula nº 274.509-7, Assessora Especial, Símbolo CNE-05, para substituir ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.696-6, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 30 de setembro de 2019 a 18 de outubro de 2019, por motivo de férias do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 13 de agosto de 2019

PROCESSO: 00308-00000365/2019-06. INTERESSADO: LUIZ OTÁVIO WAHRHAFTIG FRANÇA CAMPOS. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público LUIZ OTÁVIO WAHRHAFTIG FRANÇA CAMPOS, matrícula 17.928-0, Engenheiro Florestal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA-XXVIII, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2019.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 108, de 10 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 28, o ato que exonerou GABRIELA VILELA NUNES VIEIRA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 24 de abril de 2019...", LEIA-SE: "...a contar de 26 de abril de 2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 97, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho (GT) destinado a elaborar proposta de regulamentação das escalas de serviço nas unidades de funcionamento ininterrupto da SEDES-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e nos incisos II e IX do art. 180 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e tendo em vista necessidade de disciplinar as escalas de serviço com o propósito de aprimorar o atendimento aos beneficiários da assistência social, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) destinado a elaborar proposta de regulamentação das escalas de serviço nas unidades de funcionamento ininterrupto da SEDES-DF.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores da Secretaria:

I Phelipe Tomaz da Silva, Matrícula: 02756625, representando a Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), que será o coordenador do Grupo;

II Cláudia Regina de Miranda, Matrícula 02756013, representando a DIGEP/SUAG;

III Isabella Vianna de Oliveira Santos, Matrícula: 179402-7, representando a SUBSAS;

IV Angela Cristina Ramirez de Andrade, Matrícula: 177018-7, representando a SUBSAS.

§ 1º O Grupo poderá convidar representantes de outras unidades da SEDES-DF para colaborar com os trabalhos.

§ 2º O GT deverá submeter à apreciação do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do DF, em até 45 dias a contar da data de entrada em vigor desta Portaria:

I relatório com a fundamentação técnica e jurídico-administrativa que respalda a proposta de regulamentação;

II- minuta de ato com a regulamentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 018, Art. 6º, II, "a", resolve:  
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA SELMA COSTA FERREIRA, matrícula 103.374-3, a contar de 06/08/2019. Processo: 00431-00009824/2019-48.  
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor MARCOS AURÉLIO DE SOUSA SUDÁRIO, matrícula 102.197-4, a contar de 22/04/2019. Processo: 00431-00008761/2019-11.  
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora WILMA LUCIA SOARES, matrícula 103.618-1, a contar de 11/08/2019. Processo: 00431-00010020/2019-91.  
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora NEUZA GERALDA VIEIRA, matrícula 103.818-4, a contar de 03/08/2019. Processo: 00431-00008830/2019-88.  
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, matrícula 102.528-7, a contar de 22/07/2019. Processo: 00431-00009515/2019-78.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: DESAVERBAR, tempo de serviço prestado pela servidora MARIA SALETE ATAIDE BRAGA, matrícula 00920223, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2008, página 34, Ordem de Serviço nº 15 de abril de 2008: 181 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/1970 a 28/02/1971, contados para efeito de aposentadoria; 453 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/01/1971 a 12/01/1973, contados para efeito de aposentadoria; 3.517 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/05/1986 a 20/12/1995, contados para efeito de aposentadoria, conforme processo 0380-000931/2008.  
CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO  
ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:  
Art. 1º Designar, MARIA HELENA MARTINS DE SOUSA, Gerente, matrícula nº 027.5213-0, como Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal, visando o Apoio à Realização do Evento Taça Brasília de Natação 2019 - "Troféu Maurício Gomes Cerveira".  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal, visando o Apoio à Realização do Evento Taça Brasília de Natação 2019 - "Troféu Maurício Gomes Cerveira".  
Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 76, DE 08 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:  
Art. 1º Designar MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, Ouvidora, para atuar na qualidade de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer, atendendo ao disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições:  
I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;  
II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;  
III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e  
V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.  
Art. 2º Designar os titulares de todas as Subsecretarias da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, bem como os titulares da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição das competências delegadas por intermédio da Portaria nº. 12, Inciso I, Alínea c, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, resolve:  
Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor efetivo CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.916-4, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI: 00220.00002874/2019-52.  
Art. 2º A licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da administração, nos termos do art. 144, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E  
ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 305, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:  
Art. 1º Designar EDLÚCIA GUIMARÃES MANDUCA, matrícula nº 125.775-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria da Biblioteca Nacional desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para trabalhar em regime de dedicação exclusiva na Presidência da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - "CPTCE 1" conforme Portaria nº 184, de 22 de junho de 2016, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, no período de 03.08.2019 a 31.10.2019, sem prejuízo de suas atribuições na lotação de origem, dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos, ao término desse prazo, retorno à condição de acumulação de suas atribuições com a supracitada Comissão. (Processo SEI nº 00150-00004173/2019-92).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 306, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:  
Art. 1º Retificar a Portaria nº 266 de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136 de 22.07.29, pág. 38, que designou KEYCIANE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 241.288-8, Analista e Atividades Culturais e BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 158.994-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 16.07.2019 a 25.07.2019 e 26.07.2019 a 14.08.2019, respectivamente, por motivo de férias do titular, para considerar o texto nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...26.07.2019 a 14.08.2019...", LEIA-SE: "...26.07.2019 a 05.08.2019..."  
Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo SEI nº 00150-00003562/2019-09).  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 307, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 240.635-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula nº 158.423-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 19.08.2019 a 23.08.2019, em virtude de abono de ponto, de acordo com o processo SEI nº 00150.00004650/2019-10.  
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 309, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, com ônus limitado, de acordo com fundamento no artigo 1º do Decreto 39.133 de 15 de julho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto de WANDERLEI JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 243.622-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26/09/2019 a 02/10/2019, para participar do "23º Mercosul Audiovisual de Florianópolis", a realizar-se na cidade de Florianópolis - SC, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150-00004357/2019-52.  
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLA QUEIROZ NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30.482-4, Técnica de Atividades Culturais, RODRIGO RODRIGUES TORRES, matrícula nº 242.778-4, Gerente do Cine Brasília e SÂMEA LARISSE ANDRADE, matrícula nº 242.595-0, Assessora do Gabinete, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 01/2019, referente ao Projeto "52ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO" - Processo nº 00150-00001670/2019-39, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 282, DE 14 DE AGOSTO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve:  
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 344 de 05 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199 de 18 de outubro de 2018, página 67.  
RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 191, de 12 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 191 de 13 de setembro de 2013, pág. 46, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por EDSON APARECIDO DE ARAUJO, matrícula nº 16503913, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...período de 21.06.1983 a 25.05.1989...", LEIA-SE: "...período de 17.02.1978 a 05.03.1979...", e, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 1650301-3...", LEIA-SE: "...matrícula nº 16503913...". Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo nº 150.001.791/2013).

TIAGO RODRIGO CONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 14 agosto de 2019

Processo: 04003-00000220/2019-55; Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.  
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e com fundamento no Decreto nº 39.957, de 16 de julho de 2019, o deslocamento do servidor ANTONIO CARLOS DOURADO BARROS DA ROCHA, matrícula nº 1.690.117-7, Assessor Especial da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e do servidor EDUARDO AMARAL SILVEIRA, matrícula 1.689.817-6, Subsecretário de Estruturação de Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal a participarem de visita técnica visando conhecer a planta industrial da empresa EKT Ekological Technologies, na cidade de Novo Hamburgo - RS, no dia 19/08/2019, e a unidade de produção de madeira bioecológica, a partir do resíduo sólido, da empresa Ecoblock Indústria e Comércio Ltda, na cidade de Belo Horizonte - MG, no dia 20/08/2019, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

EVERARDO GUEIROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 228, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora DORALICE GONCALVES NERY, matrícula nº 43.759-X, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008 com a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00012170/2019-41.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 230, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes Defensores Públicos, da Defensoria Pública do Distrito Federal: NÍCOLAU ROLIM JORGE BADRA, mat. 115.595-4, referente ao 3º Quinquênio: de 18/07/2014 a 16/07/2019; TEDSON PAIXÃO QUEIROZ, mat. 115.464-8, referente ao 3º Quinquênio: de 14/07/2014 a 12/07/2019; VALDILEUZA CAMPELO PINHEIRO, mat. 115.462-1, referente ao 3º Quinquênio: de 14/07/2014 a 12/07/2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes Servidores, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do Distrito Federal: ANA PEREIRA CARVALHO, mat. 030.445-X, referente ao 6º Quinquênio: de 13/06/2014 a 11/07/2019; ANDRE LUIS RIBEIRO AREAL, mat. 030.622-3, referente ao 6º Quinquênio: de 15/07/2014 a 16/07/2019; ANDREA BIANCA RODRIGUES SOARES, mat. 140.133-71, referente ao 5º Quinquênio: de 01/06/2014 a 30/05/2019; ENI DE FATIMA SILVA VIEIRA, mat. 030.592-8, referente ao 6º Quinquênio: de 13/07/2014 a 11/07/2019; GENI TEREZINHA SPIES DA SILVEIRA, mat. 030.735-1, referente ao 6º Quinquênio: de 25/07/2014 a 24/07/2019; JOSÉ CLAUDIO SILVA FERREIRA, mat. 042.529-X, referente ao 7º Quinquênio: de 15/07/2014 a 13/07/2019; MARIANGELA DOS SANTOS SILVA, mat. 140.158-97, referente ao 6º Quinquênio: de 11/07/2014 a 09/07/2019; MARILDA MARIS DA SILVA, mat. 030.684-3, referente ao 6º Quinquênio: de 25/07/2014 a 23/07/2019; PAULO HENRIQUE FRANCISCO DE MOURA, mat. 041.745-9, referente ao 5º

Quinquênio: de 29/05/2014 a 27/05/2019; SANDRA ZELIA GARCEZ, mat. 030.580-4, referente ao 6º Quinquênio: de 12/07/2014 a 10/07/2019; VALDECIR NUNES RODRIGUES, mat. 091.488-6, referente ao 5º Quinquênio: de 30/05/2014 a 31/05/2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 62, de 05 de julho de 2019, publicado no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, página 37, o ato que concedeu Gratificação de Titulação ao servidor: GEORGE WILLIAM ROCHA MARQUES, ONDE SE LÊ: "...ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE JULHO DE 2019...", LEIA-SE: "...ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE AGOSTO DE 2019...".

COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS  
DISCIPLINARES DE SERVIDORES PÚBLICOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 3, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, processo nº 00401-00006097/2019-79, instaurado pela Portaria nº 224, de 31 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 146, pág. 21, por extrato, em 5 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LÉLIS, Assessora Técnica do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, matrícula funcional nº 234631-1, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante.

Art. 2º Fica desde já decretado sigilo das reuniões e dos atos processuais, nos termos do artigo 220 da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SILVA MARQUES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 368, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0060-002624/2017, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 4/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (fls. 161/169), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão ao servidor MARCELO ANTONIO MARTINS ALMEIDA, Médico, matrícula 125.277-1, em virtude da prática de infrações graves previstas no art. 193, inciso X, e art. 194, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2019

PROCESSO: 060.007814/2016 INTERESSADO (A): CARLOS ALBERTO TAYAR Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica SEI-GDF nº 9/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso administrativo interposto por CARLOS ALBERTO TAYAR e negar-lhe provimento. Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1454-6, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 330, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, BRENDA SILVA MENDES BORGES DE BARROS, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 331, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019, resolve: DESIGNAR EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1454-6, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 1/2019 CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S/A E A CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00003975/2019-51. PARTES: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação da Cláusula Sexta do Contrato de Parceria celebrado entre o Banco do Brasil S/A e a Casa Civil do Distrito Federal (SEI-GDF 23844510), nos seguintes termos:"6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO E PATROCINADOR, 6.1 Durante a vigência deste CONTRATO, o PARCEIRO E O PATROCINADOR obrigam-se a cumprir fiel e tempestivamente todas as contrapartidas estabelecidas nas Cláusulas Terceira e Quarta, respectivamente, deste instrumento, enviando esforços para a implementação do Programa de Integridade, nos moldes previstos no Decreto Federal 8.420/2015 e na Lei Distrital nº 6.308/2019.". DATA DE ASSINATURA: 12/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EULER ANTONIO LUZ MATHIAS, na qualidade de Superintendente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 00002-00004284/2019-75: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.º 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 41.767,85 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.352.294/0001-10, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais pela cessão do servidor CARLOS FREDERICO VALENTE FROSSARD, à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, referente aos meses de outubro, dezembro e 13º salário/2018, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Rafael Tomaz - Subsecretário de Administração Geral - Substituto. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, com vistas a execução da obra de ampliação e melhorias na iluminação pública da SQN 210 - Asa Norte, Plano Piloto, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto/RA-I.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a Senhora RAQUEL CAVALCANTI MACHADO, CPF 003.919.921-55, RG 2.022.888-SSP/DF, para fins de comparecimento à esta Administração de Taguatinga, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para fins de tratar de assuntos relacionados aos processos nºs 0132-000971/2013 e 0132-000972/2013. O não comparecimento implicará em imediata inscrição na Dívida Ativa.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00109  
Processo: 00305-00000007980/2019-38. NE Ordinário, n.º 00109/2019, emitida em 26/07/2019. Contratada: Comercio de Produtos Alimentícios Di Primeira EIRELLI EPP, CNPJ 06.985.398/0001-49, no valor de R\$ 1.160,00. Objeto: Fornecimento de café tipo rábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, primeira qualidade, composição pura e sem misturas, contendo na embalagem o nº do lote e a data de fabricação e validade, unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas, tipo A1 e-CNPJ, validade de 1 ano. Fundamento Legal: Pregão eletrônico com Ata - CECOM, Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: José Joffre Nascimento, na qualidade de Administrador Regional do Park Way.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00097  
Processo: 00305-0000000648/2019-24. NE Ordinário, n.º 00097/2019, emitida em 12/07/2019. Contratada: AAZ Comercial Ltda, CNPJ 15.449.518/0001-84 no valor de R\$ 1.448,04. Objeto: Fornecimento de: 20 Almofada de carimbo, cor azul, referência 03; 20 Almofada de carimbo, cor azul, referência 04; 200 Bloco adesivo, material: papel off-set de alta qualidade, gramatura: 90g/m2, medindo 76mmx102mm, cor: amarela, bloco de 100 folhas, com adesivo acrílico na parte superior; 200 Bloco adesivo, material: papel, gramatura: 75g/m2, cor: amarela, dimensões 38x50mm; 100 unidades de Borracha, plástica/vinil, livre de PVC, cor: branca, dimensões 35mm x 22mm x 12mm, com capa plástica protetora; 50 tubos de Cola, material: PVC, apresentação: bastão, características adicionais: lavável, atóxica, tubo com 10 gramas; 08 unidades de Estilete, material: corpo em polipropileno, tipo lâmina: em aço, características adicionais: lâmina larga de 18mm e com trava de segurança; 38 unidades de Pasta Protetora, material: plástico PVC flexível, comprimento: 340mm, largura: 240mm, tipo L, tipo A1 e-CNPJ, validade de 1 ano. Fundamento Legal: Pregão eletrônico com Ata - CECOM, Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: José Joffre Nascimento, na qualidade de Administrador Regional do Park Way.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081500039

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00098  
Processo: 00305-0000000648/2019-24. NE Ordinário, n.º 00098/2019, emitida em 12/07/2019. Contratada: RC Ramos Comercial Ltda, CNPJ 07.048.323/0001-02, no valor de R\$ 100,00. Objeto: Fornecimento de 250 canetas esferográficas, na cor azul, tipo A1 e-CNPJ, validade de 1 ano. Fundamento Legal: Pregão eletrônico com Ata - CECOM, Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: José Joffre Nascimento, na qualidade de Administrador Regional do Park Way.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00099  
Processo: 00305-0000000648/2019-24. NE Ordinário, n.º 00099/2019, emitida em 12/07/2019. Contratada: Sandu Comércio de Distribuição de Produtos EIRELLI - ME, CNPJ 19.806.688/0001-20, no valor de R\$ 24,00. Objeto: Fornecimento de 100 unidades de Lápis preto, em madeira, HB nº 02, tipo A1 e-CNPJ, validade de 1 ano. Fundamento Legal: Pregão eletrônico com Ata - CECOM, Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: José Joffre Nascimento, na qualidade de Administrador Regional do Park Way.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00100  
Processo: 00305-0000000648/2019-24. NE Ordinário, n.º 00100/2019, emitida em 12/07/2019. Contratada: Rafael Marques da Silva Nemetala EPP, CNPJ 28.825.091/0001-13, no valor de R\$720,00. Objeto: Fornecimento de 20 unidades de Papel A3, tamanho 297mm x 420mm, gramatura 75g/m2, material: Sulfite, cor: branca, unidade de fornecimento: Resma com 500 folhas, tipo A1 e-CNPJ, validade de 1 ano. Fundamento Legal: Pregão eletrônico com Ata - CECOM, Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: José Joffre Nascimento, na qualidade de Administrador Regional do Park Way.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29 e 30 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o artigo 86 do Decreto nº. 39.014, de 26 de abril de 2018, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e a liquidação de Nota de Empenho, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 90.641,39 (noventa mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 05.058.935/0001-42. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho nº 04.122.6003.8517.0125 - (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - DF-Legal - Distrito Federal), Fonte: 100, desta Secretaria. Luciana Cristina Aguiar de Carvalho - Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019- UASG 925041  
Processo: 00410-00023729/2017-98 - SEI - SEF/DF Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 106.988.338,13. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Total de itens: 11. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/08/2019 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 02/09/2019 às 09h00m no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Diretoria de Compras - DICOM/SCG/SEFP - DF, telefone: 0xx (61) 3313-8494.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019  
EDSON DE SOUZA  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - UASG 974002  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, recursos humanos, fornecimento de alimentação, infraestrutura, apoio logístico e correlato, confecção e fornecimento de materiais gráficos e impressos em geral e ambulância, visando a realização da 24ª Festa do Morango de Brasília, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 394.764,12. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: Administração Regional de Brazlândia. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 27/08/2019, às 9:00h. Processo SEI nº: 00133-00001096/2019-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8494.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019  
EDSON DE SOUZA  
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,**  
**PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 182/2015  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 196/2019  
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: DELL COMPUTADORES LTDA. Autorização de Compra Nº 196/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2018. Objeto: Aquisição de microcomputadores portáteis tipo notebook cooperativos padrão, incluindo serviços de instalação, ativação e garantia on-site por período de 36 meses. Valor: R\$ 996.250,00 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes. Processo nº: 041.000.412/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviço outsourcing de impressão. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir do dia 17/09/2019. O valor global é de R\$ 1.310.185,44 (um milhão trezentos e dez mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/08/2019. Signatários pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela Contratada: Caio Lima Sandes. Processo nº 041.001.244/2014 Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019  
Extrato do Contrato nº 014/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa MK Pesquisa e Planejamento Eireli, CNPJ/MF nº 04.826.777/0001-60, Processo: 00121 00000712/2019-06. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), por meio de entrevistas com preenchimento presencial e eletrônico de questionários em domicílios urbanos localizados em 12 Municípios goianos periféricos ao Distrito Federal, que integram a Periferia Metropolitana de Brasília - PMB (Águas Lindas de Goiás; Alexânia; Cidade Ocidental; Cristalina; Cocalzinho de Goiás; Formosa; Luziânia; Novo Gama; Padre Bernardo; Planaltina; Santo Antônio do Descoberto; Valparaíso de Goiás), conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e (Anexo Único) parte integrante deste contrato. Programa de Trabalho: 04122620337110007 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2019NE00365, datada de 05/08/2019. Valor: R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais). O presente Termo terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 12/08/2019, não podendo ser prorrogado. Data da Assinatura: 12/08/2019. Assinam pela Contratante: Jeansley Charlles de Lima, Presidente e Bruno de Oliveira Cruz, Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas. Pela contratada: Ronaldo César Lisboa, Sócio/Diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO SEI Nº 60-00526031/2018-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 112/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.599.555/0001-31. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 03,04,05,06,07,08 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.154.304,90. DATA DA ASSINATURA 13/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CINTHYA SILVA NEUMANN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 046/2019, 125/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.  
ATA nº 125/2019 - PROCESSO 00060-00014711/2019-66 - INTERJET COMERCIAL EIRELI  
ATA nº 046/2019 - PROCESSO 00060-00179183/2017-28 - INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; PREGWEB LTDA  
ANTONY ARAÚJO COUTO  
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 180/2019 - UASG 926119  
Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CESTA PARA EXTRAÇÃO E ALÇA DE POLIPECTOMIA, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00129683/2019-81. Total de 20 itens (ampla concorrência e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.233.404,1768. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2019. Abertura das Propostas: 27/08/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 181/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de material odontológico LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00006392/2019-15. Total de 09 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 135.186,34. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2019. Abertura das Propostas: 27/08/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.  
MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 183/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - LARINGE ELETRÔNICA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00527024/2018-25. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 120.840,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2019. Abertura das Propostas: 27/08/2019 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 166/2019 - UASG 926119  
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para conclusão das análises de impugnações apresentadas.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06814  
PROCESSO: 00060-00287358/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,5 CM X 150 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 413/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002796. VALOR: R\$ 260.236,80 (duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06829  
PROCESSO: 00060-00308037/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA - FILIAL. CNPJ Nº 1.334.250/0003-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO ITEM KIT PARA PURIFICAÇÃO FRAGMENTOS DE DNA DE 100 PB a 10KB DE GÊIS DE AGAROSE PADRÃO EM TAMPÃO DETRIS-ACETATO-EDTA (TAE) OU TRIS-BORATO-EDTA (TBE), conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003061. VALOR: R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06830  
PROCESSO: 00060-00333607/2019-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003916 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003272. VALOR: R\$ 11.835,00 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06831  
PROCESSO: 00060-00333899/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003277. VALOR: R\$ 9.004,20 (nove mil quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06832  
PROCESSO: 00060-00324704/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 083/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003177. VALOR: R\$ 18.165,00 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06836  
PROCESSO: 00060-00309656/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAG OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 222/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003101. VALOR: R\$ 301.345,99 (trezentos e um

mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06839  
PROCESSO: 00060-00323650/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 60, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003168. VALOR: R\$ 434,74 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06846  
PROCESSO: 00060-00333697/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003274. VALOR: R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06847  
PROCESSO: 00060-00147992/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 090/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003162. VALOR: R\$ 402.642,57 (quatrocentos e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2019. Pela SES/DF: ANTONY ARAÚJO COUTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 SRP - UASG 926334  
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou(ram) vencedora (s) à(s) empresa(s): TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, item(s) 01 e 02, com o valor total do fornecedor de R\$ 8.040,00. ETIQUETAS HEMO LTDA, CNPJ nº 15.284.881/0001-97, item (s) 05, 06, 07 e 08, com o valor total do fornecedor de R\$ 58.045,24. ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA, CNPJ nº 16.731.837/0001-40, item(s) 09, 10 e 11, com o valor total do fornecedor de R\$ 15.718,61. BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04, item (s) 12 e 13, com o valor total do fornecedor de R\$ 19.550,00. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº 00063-00000360/2019-21.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO CONVOCAÇÃO  
A DIRETORIA DE LICITAÇÕES, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca a empresa GPS TRANSPORTES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.430/0001-33 para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 3º, II, da lei nº 9.784/1999 c/c artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 26.851/2006, acerca dos fatos levantados no processo 00080-00131484/2019-68. Cumpre destacar que a mencionada empresa já foi notificada por correspondência eletrônica, onde foi anexado na íntegra o mencionado processo, entretanto a empresa não encaminhou nenhuma manifestação a esta Secretaria de Estado de Educação, o prazo encerrou-se no dia 14/08/2019 sem qualquer manifestação da empresa.

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Diretor de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE  
DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Processo SEI nº: 00090-00006539/2019-65 Interessado: Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas COOTARDE Assunto: Notificação de Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Inadimplemento Contratual - Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008, 004/2008 e 011/2008 - ST. Senhor Representante,  
A Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, tendo por base as conclusões expostas no Processo SEI-GDF nº 00090-00016105/2017-10, e ainda: CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95 e 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001; das Leis Distritais nº 2.706/01, 3.106/02 e 4.011/07; dos Decretos Distritais nº 30.584/09 e 35.253/14; do Edital de Concorrência nº 001/2007 - ST; e dos Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008, 004/2008 e 011/2008 - ST; CONSIDERANDO as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

no bojo do processo nº 10151/2010 (Decisões nºs 5238/2014, 3331/2015, 5818/2015, 2141/2016 e 4341/2016) e a determinação contida na Decisão nº 193/2016, proferida nos autos do processo nº 31.823/2007, relativo ao inadimplemento dos valores de outorga; CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - AJL/SEMOB apontou, como consequência pelo não cumprimento da obrigação de renovação da frota, aliado à inadiplência no pagamento de outorgas referentes aos Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008, 004/2008 e 011/2008 - ST, a decretação da caducidade dos referidos contratos e a aplicação de sanções contratuais, conforme análise firmada no Parecer nº 78/2017 - AJL/SEMOB, de 09 de novembro de 2017 (3258186); CONSIDERANDO que a SUFISA identificou a ocorrência de irregularidades financeiras, fiscais, técnicas e operacionais na prestação do serviço de transporte público coletivo delegado à permissionária, bem como o inadimplemento de cláusulas contratuais, conforme detalhado no Parecer SEI-GDF nº 15/2018 - GECON/SUFISA/SEMOB (11553109), de 18 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o Despacho SEI-GDF nº 14176503 - SEMOB/GAB que, nos termos insculpidos no Parecer SEI-GDF nº 15/2018 - SEMOB/SUFISA/CPIS/DIPROS/GECON (11553109), e diante da manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL -, exarada por intermédio do Parecer SEI-GDF nº 138/2018 - SEMOB/GAB/AJL (13738033), determinou a instauração de processo administrativo em face da possibilidade de aplicação de penalidades à permissionária COOTARDE; NOTIFICA a permissionária Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas - COOTARDE, operadora do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, signatária do Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008, 004/2008 e 011/2008 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01. Compete exclusivamente à permissionária Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas - COOTARDE, por meio de seus representantes, devidamente qualificados e regularmente constituídos com o intuito de tratar das questões relativas aos Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008, 004/2008 e 011/2008 - ST, facultada a assistência por advogado, instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a tomada de decisão com base, exclusivamente, nos elementos então constantes dos autos. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição da notificada, nos dias úteis, em horário comercial, na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais - DIRAC, situada no Ed. BITTAR SEP NORTE QUADRA 515 BLOCO E - CEP 70770-505. A defesa deverá ser entregue no Protocolo Central da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP, localizado no Térreo do Anexo do Palácio do Buriti.

CLEIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS  
Diretora de Auditoria e Sanções Contratuais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014  
PROCESSO: 0113-004262/2014; ESPÉCIE: 24º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO JM/CIDADE, constituído pela JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CIDADE LTDA., CNPJ 24.946.352/0001-00; OBJETO: Incluir no Contrato nº 021/2014 a 7ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPFO, com vistas aos acréscimos no valor de 4.594.020,98 (quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil, vinte reais e noventa e oito centavos) e Supressões no valor de 3.646.929,90 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), resultando em reflexo financeiro no valor de R\$ 947.091,08 (novecentos e quarenta e sete mil, noventa e um reais e oito centavos), que correspondem à 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento). O valor total das Revisões de Projetos em Fase de Obras - RPFO, é de R\$ 49.688.219,52 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), que correspondem à 24,75% do valor inicial do contrato, VALOR: O Valor Total atualizado do Contrato incluindo reajustes, revisões e reequilíbrio econômico-financeiro, passa para o valor de R\$ 57.548.209,57 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos); GARANTIA: Reforço garantia contratual no valor de R\$ 438.118,06 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e dezoito reais e seis centavos), totalizando o valor assegurado de 2.877.410,48 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e quatrocentos e oito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Incisos I e II, c/c §§ 1º e 2, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019  
PROCESSO: 00113-00025355/2018-81; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 32.913.725/0001-67; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 004/2019 por 30 (trinta) dias, a partir do dia 12/09/2019 expirando em 12/10/2019, EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, incisos I ao IV, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019  
PROCESSO: 00113-00012319/2018-57; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.872.925/0001-10; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 021/2019, por 30 (trinta) dias, a partir de 17/08/2019 expirando-se em 16/09/2019 e o prazo de vigência a partir de 11/11/2019 expirando-se em 11/12/2019, EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, incisos I ao IV, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO PEREIRA.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO  
PROCESSO: 00113-00018542/2019-99; ESPÉCIE: Contrato nº 055/2019 - SIGGO Nº 39551 (SEI 26385500); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 08.247.960/0001-62; OBJETO: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de gramados e serviço de copa, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas unidades administrativas do DER-DF, referente ao Item 2; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, de 19/08/2019 a 15/02/2020; VALOR: R\$ 254.206,62 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.9672 (Transporte - Administração Geral - Gestão, Manut. e Serv. ao Estado -

Desenvolvimento - Conservação de Imóveis Próprios); III - Natureza da Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra); IV - Fonte de Recursos: 100 e 237; As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; GARANTIA: R\$ 5.084,13 (cinco mil oitenta e quatro reais e treze centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ; Pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

PROCESSO: 00113-00018542/2019-99; ESPÉCIE: Contrato nº 056/2019 - SIGGO Nº 39552 (SEI 26385926); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 08.247.960/0001-62; OBJETO: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de gramados e serviço de copa, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas unidades administrativas do DER-DF, referente ao Item 3; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, de 19/08/2019 a 15/02/2020; VALOR: R\$ 562.592,28 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.9672 (Transporte - Administração Geral - Gestão, Manut. e Serv. ao Estado - Desenvolvimento - Conservação de Imóveis Próprios); III - Natureza da Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra); IV - Fonte de Recursos: 100 e 237; As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; GARANTIA: R\$ 11.251,85 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ; Pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SEI nº:       | 00113.00014957/2019-93                                                                                                                                                                                                                                           |
| Modalidade/Número:     | Tomada de Preços nº 004/2019                                                                                                                                                                                                                                     |
| Tipo:                  | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto:                | DF-483 - Construção de ciclovias na rodovia DF-483.                                                                                                                                                                                                              |
| Valor Estimado (R\$):  | R\$: R\$ 921.864,86                                                                                                                                                                                                                                              |
| Dotação Orçamentária:  | A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho - 26.451.6216.3090.0002- Implantação de Infraestrutura de ciclovias. Natureza da Despesa: 449051. Fonte (s): 100.                                                                                              |
| Prazo Execução:        | 120 (cento e vinte) dias                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data/Hora de Abertura: | 12/09/2019 às 10 h                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contatos:              | Fone (s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603                                                                                                                                                                                                                          |
| Local de Realização:   | SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.                                                                                                                                     |
| Retirada do Edital:    | Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente. |

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO: 111.000.820/2016; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2017, Publicado em 16/08/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA EPP; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, que tem por objeto a execução dos serviços técnicos de engenharia para a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA com o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, Projetos Executivos de Drenagem Pluvial e de Pavimentação do empreendimento denominado Residencial Tamanduá, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA-XV, para prorrogar o prazo de vigência contratual por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do seu vencimento, nos termos do § 1º, III, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 83/2019, datada de 02/08/2019, do Diretor Técnico, com amparo no Art. 41, do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 4.2.2-A, item 6.1.2.1; DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019; VIGÊNCIA: Até 15/08/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Carlos Antonio Leal, Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Daniel Chevallier Freire; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 070.001.673/2012; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 1.307 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 2964ª Sessão realizada em 03/12/2014; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2015; P/CONTRATANTE: Alexandre Navarro Garcia, Luiz Eduardo Sá Roriz e Marco Aurélio Soares Salgado; P/CONCESSIONÁRIA: Marcos de Alencar Dantas; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Cecília Magalhães Camilo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081500042

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM-DF), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, cujo objeto compreende a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e dos Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, conforme prevê o artigo 22 do decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas Secretarias e Administrações Regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias, comunica que conforme dispõe o item 17.3.2 do Edital, realizará sorteio para a escolha de 03 (três) membros para compor a Subcomissão Técnica que ficará responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do certame às 9:00 horas do dia 26 de agosto de 2019, na sala nº 1413, 14º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti - Praça do Buriti - Brasília/DF. O sorteio será realizado a partir dos nomes a seguir relacionados na seguinte ordem: Nome, Matrícula/Origem: 01- Dalila Batista dos Santos, matrícula nº 1693584-5; 02-Lorena Almeida de Oliveira, matrícula nº 16899933-4; 03-Lucia Maria DI Lorenzo Leal, matrícula nº 1689933-4; 04-Sergio Luiz de Sousa, matrícula nº 1689992-X; 05-Otávio Verissimo Sobrinho, matrícula nº; 06-Víthor Augusto Pedrosa Crispim, matrícula nº 1689935-0; 07-Antonio Mario Tenreiro Junior, sem vínculo; 08-Barbara Rodovite, sem vínculo; e 09-Pedro Henrique Garcia Mendes, sem vínculo.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.  
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Processo SEI-GDF Nº 54-00016921/2019-13. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de locação de banheiros químicos, para suprimento logístico nos casos de emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal em atividades externas e de mobilização, pelo período de 12 meses, de acordo com as informações a seguir: Item 1 - Locação de banheiros químicos portáteis modelo stander; v.u R\$ 56,99 (cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), qnt. 400 un; adjudicado e homologado à empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 18.749.099/0001/94. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 926016.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.  
STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Processo SEI nº 00054-00018395/2019-26. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do pregão eletrônico respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a aquisição de mobiliário (material permanente), junto à empresa M & C COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 24.605.657/0001-40, pelo valor total do fornecedor de R\$ 8.478,00 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais) para o item 1; junto à empresa JJ DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 22.132.985/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 19.789,76 (dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) para o item 2; junto à empresa JR COMERCIOS E VIDROS LTDA, CNPJ: 12.500.834/0001-45, pelo valor total do fornecedor de R\$ 11.699,00 (onze mil seiscentos e noventa e nove reais) para o item 3; junto à empresa D. H. F. FRANQUI EIRELI, CNPJ: 26.315.298/0001-12, pelo valor total do fornecedor de R\$3.194,90 (três mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) para o item 4; e junto à empresa XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.274.611/0001-00, pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais) para o item 5, resultando em valor global da ata de R\$ 48.541,66 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926670.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.  
EDMAR MARTINS  
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019

PROCESSO: 00053-00060646/2019-01/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Líquido/Extrato Gerador de Espuma (LGE) compatível com o Sistema de Espuma por Ar Comprimido (CAFS) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.778.830,20; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845. 0903. 00NR. 0053; Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 27/08/2019 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019  
PROCESSO: 00053-00040945/2019-11/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aparelhos odontológicos: raio X de parede digital, ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato, e aparelho fotopolimerizador para uso na Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação para o item 1 à empresa: DAIANE DA SILVA MAAS ME, CNPJ: 17.682.346/0001-10, com o valor de R\$ 30.990,00; para o item 2 à empresa: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-07, com o valor de R\$ 21.550,00; para o item 3 à empresa: DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA EPP , CNPJ: 33.116.856/0001-86, com o valor de R\$ 4.328,96; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019  
PROCESSO: 00053-00046030/2019-10/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de cones de sinalização em borracha flexível, balizadores cônicos tipo "T" semi flexíveis e tenda articulável/dobrável para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação para o item 1 à empresa: CLINICA DAS MAQUINAS DF LTDA, CNPJ: 14.210.867/0001-86, com o valor de R\$ 14.485,50; para o item 2 à empresa: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, com o valor de R\$ 2.289,90; para o item 3 à empresa: AIALA EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.862.668/0001-00, com o valor de R\$ 1.119,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS  
PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DE VEIAS ANGIOLOGIA AVANÇADA E CIRURGIA VASCULAR LTDA - Nome Fantasia, Clínica de Veias, inscrita sob o CNPJ nº 725.695/0001-80 e situada ao SEPS 715/915 conjunto A bloco D, consultórios 317, 318, 319, Centro Clínico Pacini, Brasília - DF, CEP 70.390-155, nos subitens 4.19 Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não; e 4.23 Empresas especializadas em angiologia, do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00087478/2018-11. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Marcelo César de Sousa - Presidente da Comissão.

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA, nome fantasia VIA OFTALMOCENTER, inscrita sob o CNPJ nº 02.687.267/0001-24 e situada na SEPS 710/910 Conj. D Loja 45, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-108, no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00025241/2019-19. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Marcelo César de Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna pública a retificação da Ata de habilitação da empresa BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, SEPS EQ. 709/909, Edifício Biocenter, Asa Sul - Brasília-DF, CEP 70.390-095 (matriz), vinculada a ela a filial inscrita sob o CNPJ nº 05.544.035/0003-77, situada na Quadra Central - Bl 05, SALAS 103, 104, 106 a 108, 113 a 118 - SOBRADINHO - DF CEP: 73.010-535), alterando o número do CNPJ da matriz publicado nº 05.544.035/0001-0, para CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Processo de credenciamento nº 00053-00011651/2019-82. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. MARCELO CESAR DE SOUSA, Presidente da Comissão.

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ORTOGROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia JK ORTOPEDIA E CLÍNICA DA DOR, inscrita sob o CNPJ nº 13.461.411/0001-26, situada na QNL 30 CONJUNTO A lotes 02, 04 e 06 loja 03 - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP 72.162-301, no subitem 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00090407/2018-97. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Marcelo Cesar de Sousa; Presidente da Comissão.

PROCESSO Nº 53-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA VIVER - CLÍNICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA, nome fantasia CLÍNICA VIVER, inscrita sob o CNPJ nº 07.592.441/0001-79, situada na SHLS Quadra 716 Conjunto L Bloco 01 Salas 311 e 320 a 324 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.390-700, nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia) e 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabolismo) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00087462/2018-08. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Marcelo Cesar de Sousa, Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

PROCESSO: 0052.002.099/2016. OBJETO: Contratação de serviços de solução de impressão, cópia e digitalização a fim de atender necessidades gerais e específicas das unidades policiais da PCDF. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$19.813.474,60 (dezenove milhões, oitocentos e treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40. Fonte 100 (FCDF) e 332. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Edital. Data limite do recebimento das propostas: 30 de agosto de 2019, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Processo nº: 00055.00110472/2018-90. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo o planejamento, implantação, monitoramento, operação, diagnóstico e execução continuada de serviços relacionados ao ambiente computacional do parque tecnológico; e Suporte Técnico à infraestrutura e usuários de soluções de TIC do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), em todas as suas unidades, remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos por Acordos de Nível de Serviço (ANS). Abertura: 30 de agosto de 2019, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 8.559.643,20. Dotação Orçamentária: 220 06 126 6002 2557 2564 339039. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.  
DANIELE DA HORA DOS SANTOS  
Pregoeira-Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2019

Processo SEI nº 00110-00000719/2019-85. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, consoante especifica a justificativa de dispensa de licitação e Projeto Básico (22676811) e Proposta (23002922). VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.6001.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100; UNIDADE GESTORA: 190101; O empenho inicial é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00455, emitida em 01/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.254, de 09/01/2019, publicada no DODF nº 7 de 10/01/2019 - Suplemento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período 08/08/2019 a 07/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Izídio Santos Junior - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019

PROCESSO: 110.000.210/2016 (Licitação, Contrato) e PROCESSO Nº. 00110-00000826/2019-11 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ nº. 17.863.345/0001-71, com sede na CLSW 303, BL A, Sala 104. Ed. Atlanta Center - Sudoeste, Brasília /DF, CEP 70.673-621. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, II e IV, § 1º, artigo 57 e das alíneas "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e o prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 001/2019-SODE, celebrado em 05/04/2019 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/04/19, e que tem por objeto a revitalização da W3 Sul Quadras 511 e 512, em Brasília - DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 005/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 10206809), e a Proposta de doc. 11952738, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 01/10/2019, fica prorrogado até 31/10/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 07/08/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da

contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ R\$ 44.095,96 (quarenta e quatro mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), equivalente a ~2,48% do valor contratual. Supressão no valor de R\$ 117.097,62 (cento e dezessete mil noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), equivalente a ~6,58% do valor do contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.779.835,77 (um milhão setecentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 1.706.834,11 (um milhão setecentos e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao de nº. 07 de 10 de janeiro de 2019. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LORYMER ARAUJO ALMEIDA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2019  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002  
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00001160/2019-19 - PARTES: SODF e a empresa FUNDEX FUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Dispensa de Licitação, conforme inciso I, art. 24, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência, doc. 24771240. OBJETO: a execução dos serviços geotécnicos de sondagem à percussão (sondagem de simples reconhecimento), também conhecida pela sigla SPT do inglês "Standard Penetration Test" e sondagem mista (SM) no local de implantação da bacia de detenção para o lançamento da drenagem pluvial no Ribeirão Riacho Fundo, nas proximidades do Zoológico, na área central de Brasília, para as obras do Corredor do Eixo Oeste de Transporte do Distrito Federal, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Termo de Referência, doc. 24771240, projetos, especificações fornecidas pela SUPOP/SODF, doc. 22054073 e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018; Natureza da Despesa: 3390-35; Fonte de Recursos: 100. O empenho total a favor da CONTRATADA, importa em R\$ R\$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº. 0430, emitida em 19/07/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade global. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias. O período de execução das obras é de 05 (cinco) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: DICKRAN BERBERIAN JUNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO: 00112-00024621/2018-86. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U - Nº 072/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA E AMBIENTAL LTDA-EPP. DO OBJETO: contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº. 054/2019 - ASJUR/PRES, de empresa especializada para desenvolver estudos, apresentando o Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA) - Etapa detalhada e Análise de Risco (à Saúde humana), conforme a Instrução normativa IBRAM nº 213/2013, a Série de Normas ABNT-NBR 15.515 - 3, a Resolução CONAMA nº 420/2009 e a Decisão de Diretoria CETESB/SP nº 038/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017, nas descrições, condições e exigências estabelecidas no dital de Pregão Eletrônico nº 017/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos estabelecidos pela Novacap, que juntamente com a proposta apresentada, constante do processo, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. O Prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da assinatura do Contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.1984.9818, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02279, no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Daniel Fernandes Loureiro.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE DECLARAÇÃO DO VENCEDOR  
Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório - PL nº 001/2019 - ASCAL/PRES, que após a realização do certame e verificado o atendimento das exigências do Edital, fica declarada vencedora do certame a empresa ARP ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 218.177,44, na forma do Instrumento Convocatório, ficando aberto o prazo de recursos. Processo nº 00112-00012145/2019-31. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.  
Brasília/DF, 14 de agosto de 2019  
DELCIMAR PIREŠ MARTINS  
Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
LICITAÇÃO CEB-D Nº 1-P-1157/2019 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00006918/2019-12. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANÇA SUPERIOR LI 10.000 S GI COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEI-GDF Nº 1/2019 - GRTR/2019. Abertura: 22/08/2019, às 10h. Prazo de vigência: 4 (quatro) meses. Prorrogação em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei n.º 13.303/2016. Valor global estimado: R\$ 181.473,50 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.  
Brasília/DF, 14 de agosto de 2019  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.004.080/2019, em atenção à solicitação da Gerência de Planejamento e Logística - SLGP, no Mem. nº 24.753/2019, à fl. 02, com a instrução da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 97, consubstanciadas no Parecer nº 520/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 99 a 102, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa SULFAG SULFATOS DE GOIÁS LTDA, CNPJ: 02.354.454/0001-96, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fornecimento de 11.000 Kg de Sulfato de Alumínio Não Ferroso Granulado, conforme discriminado no Termo de Referência, às fls. 03 a 20. AUTORIZAÇÃO: 07/08/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 09/08/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo nº 092.003139/2019, considerando a justificativa apresentada pela Superintendência de Produção de Água - PPA, à fl. 38, a pesquisa de preços contida neste processo, a manifestação da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. de nº 66 a 69, a efetivação do empenho correspondente à fl. 74, e, ainda, em conformidade com o previsto no inciso II, artigo 121, e na alínea "b", inciso IV, artigo 5º, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa ZR MOTORES COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 10.992.555/0001-10, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição de grupo de gerador portátil a ser utilizado em unidades de produção de água da PPA, no valor total de R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais). AUTORIZAÇÃO: 02/08/2019, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Ratificação: 09/08/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO  
A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e, do outro lado, o CONSÓRCIO ELEVATORIAS, constituído pelas empresas AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A. (CONSÓRCIO LÍDER) e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.008205/2016, resolve: Suspender o Contrato nº 8824/2017, que tem por objeto a execução de obras/serviços das Estações Elevatórias de Esgoto E.EEB.SP.W.002 (EEB 6) e E.EEB.RF.1.001 (EEB 7) e suas respectivas Linhas de Recalque, que integram o sistema de esgotamento sanitário do SMPW Qd. 01 a 05, Colônia Agrícola de Águas Claras e outras, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste, tendo em vista as razões apresentadas pela área gestora à fl. 3242, ratificadas pela Diretoria de Engenharia às fls. 3243/3244. ASSINATURA: 02/08/2019. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente em Exercício e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ARP Nº 99/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.001920/2019 - Pregão Eletrônico nº 138/2019 - CAESB. ASSINATURA: 09/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para rede de água e esgoto (adaptador, anel, bucha, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 5.168,93 (cinco mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) para os itens 01, 02, 05, 06, 11, 12 e 17; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 11.558,10 (onze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) para os itens 25 e 26; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 5.461,84 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para os itens 03, 04 e 18; HIDROFORTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA; VALOR: R\$ 35.395,59 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para os itens 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI: Jean Carlos Sestrem; HIDROFORTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA: José de Sousa Pinho Filho.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 93/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual - EPI (luva, macacão, máscara, tênis e outros)., da forma que se segue: Empresa MARCUS VINICIUS ESPÍNDOLA SOARES ALA -COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVO, CNPJ: 04.889.819/0001-02, vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 7.644,00; Empresa RIO MASTER EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 12.335.267/0001-19, vencedora dos itens 27, 28 e 41 com o valor total de R\$ 7.328,30; Empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.396.046/0001-86, vencedora dos itens 19 e 20 com o valor total de R\$ 2.614,23; Empresa MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 19.653.054/0020-47, vencedora dos itens 43 e 44 com o valor total de R\$ 33.897,60; Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora do item 42 com o valor total de R\$ 45,00; Empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 24.402.903/0001-67, vencedora dos itens 17, 18, 31, 32, 33 e 34 com o valor total de R\$ 30.194,25; Empresa J & A SERVICE SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.497.955/0001-64, vencedora dos itens 15 e 16 com o valor total de R\$ 187.200,00; Empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 26.729.755/0001-15, vencedora dos itens 39 e 40 com o valor total de R\$ 9.728,00 e Empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 37 e 38 com o valor total de R\$ 25.020,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 35 e 36 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019  
A Comissão Permanente de Licitação - CPL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o aviso de abertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2019, cujo objeto: é a Contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC, para o parcelamento de solo situado no Setor Habitacional QNR 06 - Ceilândia - RA IX, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, Data de abertura: 10h00min do dia 02 de setembro de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 00392.00006516/2019-65. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2019.  
CLAYLTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo: 00393-00000836/2019-83. Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que a Subsecretaria de Administração Geral reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07, que tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. A Despesa foi autorizada no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. RATIFICO o mencionado ato praticado pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que determinou o referido pagamento, com fulcro no caput do art. 25, c/c com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 07/08/2019 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a eficácia necessária. José Sarney Filho, Secretário de Estado do Meio Ambiente.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2017  
Processo: 0197-001077/2016. Partes: Adasa e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. Instrumento: Convênio nº 01/2017. Objeto: alterar o Cronograma de Execução, o Plano de Aplicação, a Memória de Cálculo, o Orçamento Consolidado, o Cronograma de Desembolso e o Cronograma de Atividades (Cronograma de entrega de relatórios) do Plano de Trabalho, bem como a Cláusula Décima (Do Sigilo e da Confidencialidade), a Cláusula Décima Terceira (Dos Bens) e a Cláusula Décima Sétima (Da Vigência). Data de Assinatura: 08 de agosto de 2019. Signatários: pela Adasa, Paulo Sergio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela FUB, Márcia Abrahão Moura, Presidente da Fundação Universidade de Brasília.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RIVI - RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA  
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, referente ao licenciamento ambiental do parcelamento de Solo Urbano Quinhão 17, Área 23, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII/DF. Processo: 00391-00013322/2017-82. Data da Realização: 18/09/2019. Horário: 19h. Local: Brasília Imperial Hotel e Eventos, SHS Quadra 3 Bloco H Setor Hoteleiro Sul, CEP nº 70322-906, Brasília-DF. A documentação referida está à disposição do público para consulta no edifício sede do IBRAM, até a data de realização da audiência pública, bem como no sítio eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.  
DAR-831/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39396/2019  
PROCESSO: 00431-00006648/2019-92. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI-EPP. DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário do Recanto das Emas, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 141/2018 (23327123) e a Autorização SRP nº 2093/2019 (24861072), que passam a integrar o presente Termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101- SEDESTMIDH; II - ESFERA: 2 - Segurança Social; III - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES

COMUNITÁRIOS - DF; V - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VI - VALOR: R\$ 3.182.400,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). O empenho inicial é de R\$ 239.148,00 (duzentos e trinta e nove mil cento e quarenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00374, emitida em 10/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2019, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 25/07/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUCIANA CARVALHO DIAS - Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional, e pela contratada, LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 260/2019  
PROCESSO: 00150-00001873/2019-25; NOTA DE EMPENHO Nº 193/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 260/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "II EDIÇÃO DO RAÍZES AFRICANAS: OFICINA DE TÉCNICAS E VIVÊNCIAS EM EXPRESSÕES CULTURAIS AFRODESCENDENTES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.965,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Complementar nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 245/2019  
PROCESSO: 00150-00001654/2019-46; NOTA DE EMPENHO Nº 236/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OUSSEIMA IMAD na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 245/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "NUR, A FILHA DE RHÁ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Complementar nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: OUSSEIMA IMAD.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 257/2019  
PROCESSO: 00150-00002011/2019-10; NOTA DE EMPENHO Nº 289/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CEU CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 257/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "TEATRO NA PRIMEIRA INFÂNCIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0002 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Complementar nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: CEU CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 251/2019  
PROCESSO: 00150-00003992/2019-12; NOTA DE EMPENHO Nº 286/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANINE MORAES ROCHA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 251/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: JANINE MORAES ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 261/2019  
PROCESSO: 00150-00004040/2019-16; NOTA DE EMPENHO Nº 291/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 261/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 16.086,00 (dezesseis mil e oitenta e seis reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito)

meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2019  
PROCESSO: 00150-00001670/2019-39. DAS PARTES: O Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "52ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO", em Brasília e nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. O 52º Festival tem por finalidade ser um ente integrador da produção cinematográfica brasileira, cujos objetivos principais são: reunir o melhor da produção brasileira do ano; unir os realizadores em torno de objetivos comuns do audiovisual; contribuir para a ampliação e formação de novas plateias; oferecer suporte para a consolidação da política de nacionalização da produção brasileira; colaborar para a construção de bases para a expansão do "market share" dos filmes brasileiros; fomentar a relação do audiovisual brasileiro com as plataformas de VOD para atuação no país de maneira virtuosa, com vistas a ampliação do público, a diversificação dos conteúdos e fortalecimento das políticas de nacionalização da produção e internacionalização do conteúdo brasileiro; estabelecer uma importante plataforma de lançamento do cinema nacional para o mercado internacional; ampliar o ambiente de construção da política do desenvolvimento do setor, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00681, emitida em 13/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2020. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não haverá apresentação de contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Carla Queiroz Nogueira de Queiroz - Matrícula nº 30.482-4 - Técnica de Atividades Culturais, Rodrigo Rodrigues Torres - Matrícula nº 242.778-4 - Gerente do Cine Brasília e Sâmea Larisse Andrade - Matrícula nº 242.595-0 - Assessora do Gabinete DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - (UASG: 926314)  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00401-00005902/2019-47. Objeto: Registro de Preços com pretensão de aquisição de 32 (Trinta e dois) nobreaks de 2,2 kVA, com garantia do fabricante, a serem instalados nos racks da Sede e NAJ's da Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), tipo menor preço, exclusiva às ME/EPP. A Pregoeira da DPDF informa que o pregão em epígrafe restou FRACASSADO, haja vista a não conformidade das propostas com o edital. Após a revisão das especificações, será marcada nova data de abertura. Inf.: (61) 2109-4387/4472.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES  
DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

PROCESSO: 00020-00012194/2019-30. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ nº 07.522.669/0001-92). Termo de Inexigibilidade nº 002/2019. OBJETO: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANELL, sob as identificações CEB. ASSINATURA: 26/06/2019. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00181, emitida em 24/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120101 - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II - Programa de Trabalho: 03.122.6003.8517.9689; III - Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALEXANDRE MORAES PEREIRA, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em substituição. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081500046

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foi conhecido o recurso, eis que tempestivo, apresentado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE contra os atos que culminaram na aceitação da proposta e habilitação da empresa CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 13925/2019, sendo declarado como vencedor do certame, cujo objeto é a contratação de instituição credenciada como "Agente de Integração" para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio para atendimento às demandas em áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), o Adjudicatário CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 03.935.660/0001-52, pelo montante estimado de R\$ 1.660.595,76 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 13925/2019, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2019.  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

SECRETARIA DE CONTAS  
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 6/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17669/2007, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Reservada nº 1269, de 30 de julho de 2019, autorizado a cientificação por edital da Construtora GAUTAMA LTDA. na pessoa do representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.725.347/0003-63, domiciliada em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item III da Decisão nº 191/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019  
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA  
Secretário de Controle Externo  
Secretário de Contas

EXTRATOS DE DIÁRIA

Processo nº 16.932/2019; Beneficiária: PAULA ESPINOSA BITTAR; Evento: "Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas do Brasil - X Educontas"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 26/08 a 28/08/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 18.730/2019; Beneficiária: INÁCIO MAGALHÃES FILHO; Evento: "Reunião Ordinária do Comitê Técnico da Reforma da Previdência"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 26/08 a 26/08/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAIS

LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os (as) Srs (as) sócios (as), convocados (as), com base no art. 8º da 15ª Alteração Contratual Consolidada, para ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ nº 00.526.822/0001-00, que se realizará no dia 23 DE AGOSTO DE 2019 (sexta feira), às 08hs00 min em primeira chamada e às 08hs30 min em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, na sede da empresa, localizada na SHC/NORTE CL Qd. 209, Bl. "D", nº 49, Sls. 209, 210, 211 e 212, nesta Capital, para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos: Pagamento dos honorários advocatícios de êxito, para os escritórios Sepulveda da Pertece e Junqueira Advogados. Ratificação e continuidade da doação mensal efetuada ao genitor dos SÓCIOS, Sr. Elmar Koenigkan, mediante abatimento sobre a quota parte dos lucros e dividendos dos SÓCIOS; Ratificação, continuidade, retenções e demais regras para retirada antecipada de lucros pelos SÓCIOS; Ocupação, utilização e modificação das áreas úteis, escadas e fachadas dos prédios; Assuntos gerais. Contamos com sua indispensável presença. Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.

DAR-833/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 352/2019  
PROCESSO: 2019.11.3396.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 352/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Microagulha e Microtubo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 353/2019  
PROCESSO: 2019.11.3398.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 353/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter e Dreno), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 354/2019  
PROCESSO: 2019.11.3397.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 354/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Adaptador, Cateter,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 222/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 222/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Espuma e Carvão), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Smith e Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Brasília/DF, 14 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 234/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 234/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 17/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Alça, Balão, Basket,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 06, 08 e 09 para a empresa Medi Globe Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais); itens 02, 04, 05 e 14 para a empresa Boston Scientific do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.150,00 (Quinze mil, cento e cinquenta reais); item 12 para a empresa Perfilmed Comércio de Material Hospitalar Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 5.249,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais); itens 15 e 16 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). O item 07 restou fracassado. Os itens 10, 11, 13 e 17 restaram desertos. O item 18 foi cancelado. Brasília/DF, 14 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 296/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 296/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/07/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para elaboração de projeto do sistema de ar condicionado e exaustão pressão positiva/negativa na Unidade de Transplante de Medula Óssea (TMO) e da área de Mistura Endovenosa (manipulação de antineoplásicos) do Bloco da Farmácia Hospitalar do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Termacon Projetos e Consultoria Ltda, pelo valor total de R\$ 16.928,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais). Brasília/DF, 14 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 275/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 275/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 18/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Anticorpo monoclonal, insumos laboratoriais e soluções para realização de imunofenotipagem por Citometria de Fluxo em oito cores, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 04 para a empresa DBR Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.490,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais); itens 05, 07 e 08 para a empresa Genética Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 1.744,46 (Mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); item 06 para a empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais). O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 14 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-122/2019

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ: 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições, em obediência às determinações da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2019 e na forma prevista em lei, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de agosto 2019 (SABADO) com 1ª convocação às 13:00 hrs, com 2/3 dos cooperados, 2ª convocação às 14:00 hrs com metade mais um dos cooperados e 3ª convocação às 15:00 hrs com, no mínimo 10 cooperados, a ser realizada na Sede da Cooperativa localizada na RODOVIA DF 001, KM 83 (COOPERVILLE) - Setor Habitacional Vicente Pires- DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Eleição de Presidente e Conselheiros Fiscais, sendo 3 efetivos e 2 suplentes. Números de cooperados: 262. Brasília-DF, 14 de agosto de 2019. Alexandre Álvaro Pereira e Silva.

DAR-834/2019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL - APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 15 (QUINZE) DIAS AO MÉDICO DR. MARIO JORGÉ DE ANDRADE SILVA - CRM/DF 14988.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 784/2015, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 15 (QUINZE) DIAS, no período de 15/08/2019 a 30/08/2019, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009 que corresponde ao artigo 1º da Resolução CFM nº 2217/2018) ao DR. MARIO JORGE DE ANDRADE SILVA, inscrito neste Conselho sob nº 14988. Brasília, 15 de agosto de 2019. Dr. Cristofer Diego Beraldi Martins - Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

DAR-812/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081500047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.